



# Diário Oficial

## Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.528

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2017

48 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>REINALDO AZAMBUJA SILVA</b>	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar JAIME ELIAS VERRUCK
Controlador-Geral do Estado CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	

### DECRETO

DECRETO "O" Nº 073/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito adicional Especial à Unidade Orçamentária que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 19, da Lei nº 4.901, de 2 de agosto de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial à Unidade Orçamentária mencionada, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de novembro de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 073/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017		R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	INSINCFD	EGON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO					
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO		F			
11904.22.661.0043.8010					
Manutenção e operacionalização do FADEFE/MS					
	3	3	240	9.926.000,00	0,00
	3	4	240	9.536.684,42	0,00
SUBTOTAL			240	19.462.684,42	0,00
FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO					
FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO		F			
71902.22.661.0069.8261					
Manutenção e operacionalização do FAI					
	3	3	240	0,00	9.926.000,00
	3	4	240	0,00	9.536.684,42
SUBTOTAL			240	0,00	19.462.684,42
TOTAL			240	19.462.684,42	19.462.684,42
TOTAL GERAL				19.462.684,42	19.462.684,42

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 6/2017 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, por decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0813905-36.2017.8.12.0001, do candidato ADRIANO FERREIRA DE ALMEIDA, nomeado para o cargo de Agente Penitenciário Estadual, Área: Segurança e Custódia, Sexo: Masculino, para INSPEÇÃO MÉDICA, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 - Da Inspeção Médica:

1.1 - Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau)

Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação, Campo Grande/MS;

Data: 28/11/2017;

Horário: 10 horas.

1.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

1.3 - O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, sunga, deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- Machado Guerreiro;
- VDRL (sorologia para Lues);
- Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) (urina);
- Exame toxicológico para dosagem de benzoilecgonina (cocaína) (urina).

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 - O candidato deverá comparecer na data, horário e local marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 26/2017 - SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 - SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 31 de maio de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o resultado da Avaliação Médico-Odontológica, observando-se:

1. Os candidatos poderão consultar o motivo de sua inaptidão e interpor recurso administrativo por discordância do resultado, acessando a área do candidato através do site [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br).

2. O prazo para interposição dos recursos terá início às 8h do dia 13 de novembro, e terminará às 16h do dia 17 de novembro de 2017 (horário de Mato Grosso do Sul).

3. Será facultado ao candidato instruir seu Recurso Administrativo com documentos (tais como laudos médicos, resultados de exames, etc.) sendo que, nesse caso, além de interpor o recurso *online* por meio do *site* [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), deverá encaminhar a documentação correspondente digitalizada, em formato *.pdf*, por meio do *link* específico disponível na área do candidato.

3.1. O prazo para encaminhamento da documentação terá início às 8h do dia 13 de novembro, e terminará às 16h do dia 17 de novembro de 2017 (horário de Mato Grosso do Sul).

3.2. Os documentos encaminhados sem a interposição do respectivo Recurso Administrativo não serão conhecidos.

4. Os recursos interpostos em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

5. Os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via Internet, no site [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br).

CAMPO GRANDE, 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES  
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 26/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
295966	ALCIDES BRUNO BRAUN	APTO
301525	ALEX VIEGAS DE LEMES	APTO
285845	ALEXANDRE NEVES DA SILVA JÚNIOR	APTO
305289	ALINE MORAIS MARTINEZ DOS SANTOS	INAPTO
289862	ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI	APTO
284175	ALLISSON GOMES GUIMARÃES	APTO
190953	ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	APTO
283046	ANALU LACERDA FERRAZ	APTO
196970	ANDRESSA VIEIRA	APTO
296594	ANEZIO ROSA DE ANDRADE	APTO
302878	ARTHUR ORSINI MAZIERO	APTO
208285	BÁRBARA CAMARGO ALVES	APTO
300217	BAUER AUGUSTO VIANA REIS	INAPTO
287500	BRUNA DE SOUZA MARQUES	APTO
298786	BRUNO BARROS FERREIRA	APTO
295492	BRUNO HUMELINO DE OLIVEIRA	APTO
286442	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	APTO
192142	CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO	APTO
286629	CAIO HENRIQUE JERONIMO MACEDO	APTO
209256	CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS	APTO

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto .....	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	14
Boletim de Licitações.....	20
Boletim de Pessoal.....	21
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	42
Municípios.....	43
Publicações a Pedido.....	47

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
286930	CAIQUE DUCATTI	INAPTO
289546	CRISTIANO ANDRE HEIN	APTO
200977	DANIEL LUZ DA SILVA	APTO
210344	DANIEL WOLLZ MARQUES	APTO
210335	DIEGO ARAUJO VARGAS LEAL	APTO
185456	DIEGO DANTAS SANTOS	APTO
297300	DIEGO DE QUEIROZ SÁTIRO CABRAL BATISTA	APTO
284783	EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	APTO
204365	ELIEL RAIMUNDO ALVES	INAPTO
194522	ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS	APTO
183308	ERIC TEIXEIRA ARAUJO	APTO
206353	EUGENIO RUDY JUNIOR	APTO
284603	FABIANO ARLINDO ALVES	APTO
206373	FELIPE ALVAREZ MADEIRA	APTO
209267	FELIPE CANDIDO ROSSATO	APTO
292096	FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA	APTO
210376	FELIPE MACHADO POTTER	APTO
286097	FERNANDO FERREIRA DANTAS	APTO
183043	FILIFE DAVANSO MENDONÇA	APTO
285154	GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO	APTO
302974	GABRIEL CONRADO SOUZA	APTO
184867	GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA	APTO
197895	GABRIEL SALLES	APTO
300855	GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN	APTO
186153	GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA	APTO
208282	GLAUCIA FERNANDA VALERIO	APTO
206798	GUILHERME SARIAN	APTO
197441	GUSTAVO HENRIQUES BARROS	INAPTO
298159	GUSTAVO MENDES SILVA	APTO
192208	HELENO SOUSA SANT'ANA	APTO
193050	HERB VITOR RODRIGUES JUNIOR	APTO
298621	HORÁCIO FORTE BAHIA FREIRE FILHO	APTO
187835	JACKSON FREDERICO VALE	APTO
286172	JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	APTO
183614	JOÃO CLEBER DORNELES	APTO
301429	JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA	APTO
204385	JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO	APTO
289970	LAWRENCE GUIMARÃES CUNHA E SILVA	APTO
301665	LUCA VENDITTO BASSO	APTO
299550	LUIZA HELENA DE ALMEIDA	APTO
295730	MARCOS WERNECK PEREIRA	APTO
293839	MARIANNE CRISTINE DE SOUZA	APTO
181667	MURILO JORGE VAZ SILVA	APTO
293837	MURILO MATOS MOURA	APTO
301016	NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO	APTO
286621	NICSON LENON CRUZ GALISA	APTO
288765	NILSON FRIEDRICH	APTO
201831	PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS	APTO
186863	PATRICIA PEIXOTO ABRANCHES	APTO
285357	PATRICK MARINHO DOS SANTOS	AUSENTE
295699	PEDRO GUIMARÃES RAMALHO	APTO
286167	PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA	INAPTO
290576	PEDRO MANUEL DEMOCH ASSIS BRASIL	APTO
183245	RAUALI KIND MASCARENHAS	APTO
187838	REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES	APTO
282676	RENATO LIMA FAZZA	APTO
285884	ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES	APTO
187479	ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES	APTO
284552	ROBSON FERRAZ GONÇALVES	APTO
286164	RÔMULO TEIXEIRA MARCELO	APTO
302530	SÉRGIO COVATTI CRESPI	INAPTO
211881	SILVIO RAMOS PEREIRA	APTO
303003	STELLA PARIS SENATORE	APTO
202814	TATIANA ZYNGIER SILVA	INAPTO
197306	THAIS DUARTE MIRANDA	APTO
286085	THIAGO DE SOUZA MEIRA SILVA	APTO
301508	ULISSES NEI DE BRITO SANTOS	APTO
300478	VANDERSON SILVA SANTANA	APTO
282915	WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS	INAPTO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
205791	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO  
Assunto: Prorrogação de Prazo para a Posse - Concurso Público de Provas-SAD/SED/ADM/2013.

INTERESSADA: LUCIMARA EVANGELISTA DE SOUZA, constante no Decreto "P" n. 4.429, de 31 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.497, de 20 de setembro de 2017.

VALIDADE: Por trinta dias, a contar de 20 de outubro de 2017.

DECISÃO: DEFIRO a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional, com fundamento no art. 20, § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 91 de 30 de outubro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24, § 1º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 13482, de 23 de agosto de 2012.

RESOLVE :

I – Alterar a Credencial nº 180, concedida com base no Artigo 10, do anexo XVIII ao RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 9398/98, da empresa abaixo relacionada;

Empresa : BELAITECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 03.244.269/0001-01 Insc. Est. 28.309.728-0

II – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

LAURI LUIZ KENER  
Superintendente de Administração Tributária

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
**CREDECIAL: 180**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto do artigo 24 do subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 13.482, de 23 de agosto de 2012, bem como pelas informações contidas no Processo nº 03-04561/2000, de 31/01/2000, **AUTORIZA** a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 15 do supramencionado Subanexo.

ESTABELECIMENTO CREDECIAL	Inscrição Estadual: 28.309.728-0	C.N.P.J.:03.244.269/0001-01
	Razão Social: BELAITECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA	
	Endereço: R T - ONICO DE CARVALHO 51	
	Complemento: PV 1	Bairro: ORPHEU BAIS
C.E.P: 79005-190	Município: CAMPO GRANDE	UF: MS

<b>Técnico Autorizado</b>	Nome: BRUNO RICARDO CUNHA SANTOS	CPF: 03293347193	
	RG: 001574607	Emissor: SSP/MS Emissão: 24/07/2009	
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
4610-KN4	ECF-MFD	4610-KR4	ECF-MFD
4610-SJ6	ECF-MFD	4679-3BS	ECF-IF
4679-3FB	ECF-IF	IB 40 FI II ECF-IF	ECF-IF
IB-20 FI II ECF-IF	ECF-IF		
<b>Técnico Autorizado</b>	Nome: JOSE CARLOS FERENCZ	CPF: 38760720930	
	RG: 30950259	Emissor: SSP/PR Emissão: 30/08/1979	
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EOPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF
MP-2000 TH FI	ECF-MFD	MP-2100 TH FI	ECF-MFD
MP-25 FI	ECF-IF	MP-3000 TH FI	ECF-MFD
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-4000 TH FI	ECF-MFD
MP-4200 TH FI		MP-4200 TH FI II	
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-PDV FS 420		FS 345	ECF-IF
FS 700M	ECF-MFD	FS2100T	ECF-MFD
FS600	ECF-MFD	FS700 H	ECF-MFD
FS800I		MACH 1	ECF-MFD
MACH 2	ECF-MFD	MACH 3	ECF-MFD
Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF IF 400 2E	ECF-IF	ECF IF 500 1E	ECF-IF
ECF-MR 10000-S		ECF-MR 10000-S1	
ECF-MR 12000-S		ELGIN FIT	ECF-MFD
FX7	ECF-MFD	K	ECF-MFD

X5	ECF-MFD		
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBII	ECF-MFD	TM-H6000 FBIII	ECF-MFD
TM-T800F		TM-T81 FBII	ECF-MFD
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FBII	ECF-MFD
TM-T88 FBIII	ECF-MFD	TM-T900F	
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
4610-KN4	ECF-MFD	4610-KR4	ECF-MFD
4610-SJ6	ECF-MFD	4679-3BS	ECF-IF
4679-3FB	ECF-IF	IB 40 FI II ECF-IF	ECF-IF
IB-20 FI II ECF-IF	ECF-IF		
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
<b>Técnico Autorizado</b>	Nome: LIVIA PERES FERENCZ	CPF: 00184878152	
	RG: 731733	Emissor: SSP/MS Emissão: 07/03/2001	
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EOPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF
MP-2000 TH FI	ECF-MFD	MP-2100 TH FI	ECF-MFD
MP-25 FI	ECF-IF	MP-3000 TH FI	ECF-MFD
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-4000 TH FI	ECF-MFD
MP-4200 TH FI		MP-4200 TH FI II	
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-PDV FS 420		FS 345	ECF-IF
FS 700M	ECF-MFD	FS2100T	ECF-MFD
FS600	ECF-MFD	FS700 H	ECF-MFD
FS800I		MACH 1	ECF-MFD
MACH 2	ECF-MFD	MACH 3	ECF-MFD
Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF IF 400 2E	ECF-IF	ECF IF 500 1E	ECF-IF
ECF-MR 10000-S		ECF-MR 10000-S1	
ECF-MR 12000-S		ELGIN FIT	ECF-MFD
FX7	ECF-MFD	K	ECF-MFD
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBII	ECF-MFD	TM-H6000 FBIII	ECF-MFD
TM-T800F		TM-T81 FBII	ECF-MFD
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FBII	ECF-MFD
TM-T88 FBIII	ECF-MFD	TM-T900F	
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
4610-KN4	ECF-MFD	4610-KR4	ECF-MFD
4610-SJ6	ECF-MFD	4679-3BS	ECF-IF
4679-3FB	ECF-IF	IB 40 FI II ECF-IF	ECF-IF
IB-20 FI II ECF-IF	ECF-IF		
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
Somente é válida a credencial devidamente atualizada.		Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2017	
		..... LAURI LUIZ KENER Superintendente de Administração Tributária	

### ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 093, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que seja específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada a nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016;

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no INC. IV, do Art. 42 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo ao EDITAL DE INTIMAÇÃO / SAT N.º 002/2017 de 10 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n.º 9.471, de 11 de agosto de 2017, que não providenciaram a entrega da DAP ano - base 2016 no prazo estipulado;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art.2º A reativação da inscrição estadual fica condicionada à apresentação da DAP e à comprovação do pagamento da multa e da indenização prevista no inciso I do art. 2º da Resolução/SEFOP n. 1.285, de 23 de setembro de 1998, devendo ser solicitada pelo contribuinte nos termos das disposições do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2017.

LAURI LUIZ KENER  
Superintendente de Administração Tributária

Republica-se com a finalidade de ajustar os valores contábeis. Tornam-se sem efeito as publicações anteriores.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.879 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

*Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao segundo quadrimestre de 2017.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao segundo quadrimestre de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Maio até Agosto - 2º Quadrimestre/2017

Lei LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscrita em R.P. Não Processados (b)
1	<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>6.889.286.027,86</b>	<b>607.352,91</b>
2	Pessoal Ativo	4.705.219.921,08	54.233,82
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	2.184.066.106,78	553.119,09
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>2.363.582.338,29</b>	<b>562.914,05</b>
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	51.688.369,66	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	102.427.165,08	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	25.400.696,77	9.794,96
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.184.066.106,78	553.119,09
10	<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>4.525.703.689,57</b>	<b>44.438,86</b>

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	
		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.600.081.251,27	100,00
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
13	<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>9.600.081.251,27</b>	<b>100,00</b>
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.525.748.128,43	47,14
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49% da RCL	4.704.039.813,12	49,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 46,55% da RCL	4.468.837.822,47	46,55
17	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	4.233.635.831,81	44,10

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
18	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

CARLOS EDUARDO GIRAIO DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Maio até Agosto - 2º Quadrimestre/2017

Lei LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2017		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>8.848.325.565,61</b>	<b>9.091.558.979,66</b>	<b>8.813.245.779,11</b>	<b>0,00</b>
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	<b>Dívida Contratual</b>	<b>8.077.109.045,37</b>	<b>8.190.877.893,14</b>	<b>8.164.083.117,41</b>	<b>0,00</b>
4	<b>Empréstimos</b>	<b>7.985.149.719,01</b>	<b>8.099.428.919,24</b>	<b>8.074.688.805,43</b>	<b>0,00</b>
5	Internos	6.913.090.663,59	7.047.303.826,81	7.044.678.088,56	0,00
6	Externos	1.072.059.055,42	1.052.125.092,43	1.030.010.716,87	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	<b>Financiamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	<b>Parcelamento e Renegociação de Dívidas</b>	<b>91.959.326,36</b>	<b>91.448.973,90</b>	<b>89.394.311,98</b>	<b>0,00</b>
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	14.318.883,47	14.287.619,50	13.065.819,87	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	77.640.442,89	77.161.354,40	76.328.492,11	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/200 (Inclusive) Vencidos e Não Pagos¹	771.216.520,24	900.681.086,52	649.162.661,70	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.540.999.567,23</b>	<b>1.201.951.105,47</b>	<b>1.398.944.075,13</b>	<b>0,00</b>
21	<b>Disponibilidade de Caixa¹</b>	<b>1.540.999.567,23</b>	<b>1.201.951.105,47</b>	<b>1.398.944.075,13</b>	<b>0,00</b>
22	Disponibilidade de Caixa bruta	1.564.515.405,92	1.314.992.234,56	1.487.682.847,41	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	23.515.838,69	113.041.129,09	88.738.772,28	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
25	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>7.307.325.998,38</b>	<b>7.889.607.874,19</b>	<b>7.414.301.703,98</b>	<b>0,00</b>
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.347.981.709,90	9.386.578.530,84	9.600.081.251,27	0,00
27	% DA DC sobre a RCL (I/RCL)	94,65	96,86	91,80	0,00
28	% DA DCL Sobre a RCL (III/RCL)	78,17	84,05	77,23	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	18.695.963.419,80	18.773.157.061,68	19.200.162.502,54	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	16.826.367.077,82	16.895.841.355,51	17.280.146.252,29	0,00

Nº	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2017		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	588.394,53	87.676,94	588.394,53	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	532.039.590,58	532.039.590,58	532.039.590,58	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	14.914.303,56	60.007.227,60	30.399.500,84	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Maio até Agosto - 2º Quadrimestre/2017

Lei Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º- Anexo 3

Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2017		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	<b>EXTERNAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
4	<b>INTERNAS (II)</b>	<b>20.987.414,86</b>	<b>20.461.055,68</b>	<b>20.029.058,68</b>	<b>0,00</b>
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	20.987.414,86	20.461.055,68	20.029.058,68	0,00
7	<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>20.987.414,86</b>	<b>20.461.055,68</b>	<b>20.029.058,68</b>	<b>0,00</b>
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.347.981.709,90	9.386.578.530,84	9.600.081.251,27	0,00
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,22	0,22	0,21	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.056.555.976,18	2.065.047.276,78	2.112.017.875,28	0,00
11	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	1.850.900.378,56	1.858.542.549,11	1.900.816.087,75	0,00

Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2017		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
12	<b>EXTERNAS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
15	<b>INTERNAS (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
18	<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Maio até Agosto - 2º Quadrimestre/2017

Lei LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c"- Anexo 4

Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	<b>Mobiliária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	<b>Contratual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
11	<b>Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
17	<b>TOTAL (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	
		Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.600.081.251,27	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.536.013.000,20	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	1.382.411.700,18	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	672.005.687,59	7,00

Nº	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
25	<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório de Gestão Fiscal

## Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio até Agosto - 2º Quadrimestre/2017

Lei LRF, Art. 48- Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Quadrimestre
1	Receita Corrente Líquida	9.600.081.251,27

  

DESPESA COM PESSOAL		Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	4.525.748.128,43	47,14
3	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49%	4.704.039.813,12	49,00
4	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 46,55%	4.468.837.822,47	46,55

  

DÍVIDA CONSOLIDADA		Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	7.414.301.703,98	77,23
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.200.162.502,54	200,00

  

GARANTIAS DE VALORES		Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	20.029.058,68	0,21
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.112.017.875,28	22,00

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.536.013.000,20	16,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	672.005.687,59	7,00

  

RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
13	Valor Total	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 296.336.361-20MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 992.344.408-20CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 510.412.291-08

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0044/2016/SED  
N° Cadastral 7326

Processo:

29/033.676/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1 do Contrato n. 0044/2016, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Ordenador de Despesas:

Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações.

Do Prazo:

O instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais **12 (doze)** meses, pelo período de **26 de Outubro 2017 a 25 de Outubro de 2018**.

Data da Assinatura:

24/10/2017

Assinam:

Maria Cecília Amendola da Motta e Quirino Piccoli

Extrato do Contrato N° 0160/2017/SED

N° Cadastral 8847

Processo:

29/013.769/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e a empresa KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR Josimário Teotônio Derbli da Silva Programa de Trabalho 12361201021950002 - Coven2195, Fonte de Recurso 0112260028 - FNDE/PAC - Termo Compromisso PAR 201400416, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; Programa de Trabalho 12362201021960002 - Coven2196, Fonte de Recurso 0112260028 - FNDE/PAC - Termo Compromisso PAR 201400416, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Valor:

R\$ 124.700,00 (Cento e vinte e quatro mil e setecentos reais).

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo:

O instrumento contratual terá vigência contada a partir de sua assinatura, até 31 de Março de 2018.

Data da Assinatura:

31/10/2017

Assinam:

Maria Cecília Amendola da Motta e Kaique Pietro da Silva Calux

Extrato do Contrato N° 0163/2017/SED

N° Cadastral 8854

Processo:

29/009.808/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA – ME.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - MS (LINHA GAMELEIRA).

Ordenador de Despesas:

Maria Cecília Amendola da Motta

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Valor:

R\$ 163.570,00 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais)

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo:

O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que, o período de execução do serviço será de 11 (onze) meses e 01 (um) mês correspondente

às férias escolares, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

06/10/2017

Assinam:

Maria Cecília Amendola da Motta e Quirino Piccoli

## NOTIFICAÇÃO N. 012/2016

O Senhor Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA, ADVERTÊNCIA E MULTA** de 10% com base no Inciso I e II do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente ao Contrato n. 036/2017, Processo n. 29/013.087/2017, pela infração praticada:Inexecução total da entrega do material referente a Nota de Empenho n. 001899/2017 no valor total de R\$ 2.284,80 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); a multa a ser recolhida é de **R\$ 228,48** (duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).  
Campo Grande, 31/10/2017.

Paulo Henrique Malacrida.

Ordenador de Despesa

## NOTIFICAÇÃO N. 013/2016

O Senhor Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA** de 10% com base no Inciso I e II do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente ao Contrato n. 0143/2017, Processo n. 29/030.454/2017, pela infração praticada:Inexecução total da entrega do material referente as Notas de Empenho n. 004403/2017 no valor total de R\$ 3.177,50 (três mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 004404/2017 no valor total de R\$ 3.126,80 (três mil cento vinte e seis reais e oitenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 6.304,30; a multa a ser recolhida é de **R\$ 630,43** (seiscentos e trinta reais e quarenta e três centavos).  
Campo Grande, 31/10/2017.

Paulo Henrique Malacrida.

Ordenador de Despesa

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 26.299/2016  
Processo n° 27/002.427/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretária de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy - CNPJ n.º

33.754.300/0001-15

Município de Caracol - CNPJ n.º 03.217.924/0001-32

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º

11.812.857/0001-22

Objeto: O presente tem por objeto a alteração do Documento Descritivo- Parte II – Metas Quantitativas, com a alteração do item b) Atendimento ambulatorial de média e alta complexidade (SAI-SUS) passando, em sua descrição de procedimento realizado, de: "Diagnóstico por radiologia" para "Diagnóstico em laboratório clínico".

ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Contratualização n. 26.299/2016, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 02/10/2017

Ass: Nelson Barbosa Tavares – CPF n. 313.040.956-49 – Estado

José Edson Orue - CPF n. 776.785.751-49 – Hospital

Manoel dos Santos Viais - CPF n.033.970.748-86 – Município

William Gonçalves – CPF n. 791.470.821-00 – SMS

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0055/2013/SES  
N° Cadastral 2544

Processo:

27/002.105/2013

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com Recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e YURE HURTON MARTINS GUIMARÃES – ME.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 55/2013 - GCONT 2544.

**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemossul, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio às ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

**Valor:** 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais).

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93

**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 30 de outubro de 2017, passando a vencer em 29 de outubro de 2018.

**Data da Assinatura:** 27/10/2017

**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Yure Hurton Martins Guimarães

**Extrato do Contrato N° 0139/2017/SES N° Cadastral 9003**

**Processo:** 27/001.594/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa especializada na realização de eventos com fornecimento de hospedagem, alimentação e auditório**, em conformidade com as especificações constantes do **PPS n.º 004/2017**, parte integrante deste ato convocatório, como objetivo de atender às necessidades da **Coordenadoria Estadual de Atenção Básica/SES/MS, através do convenio n.º 797257/2013/SICONV**.

**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10301200721760016 - CV 797257/13 - Capacitação em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa, Fonte de Recurso 0281110019 - SICONV 797257/2013 - Atenção à saúde da pessoa idosa, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 30/10/2017

**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Germano Ramos da Silva

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa especializada na realização de eventos com fornecimento de hospedagem, alimentação e auditório**, em conformidade com as especificações constantes do **PPS n.º 004/2017**, parte integrante deste ato convocatório, como objetivo de atender às necessidades da **Coordenadoria Estadual de Atenção Básica/SES/MS, através do convenio n.º 797257/2013/SICONV**.

**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10301200721760016 - CV 797257/13 - Capacitação em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa, Fonte de Recurso 0281110019 - SICONV 797257/2013 - Atenção à saúde da pessoa idosa, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 30/10/2017

**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Germano Ramos da Silva

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO  
PROCESSO N° 71.800.027/2017  
NÚMERO CADASTRAL: 27.748/2017-SEMAGRO/FUNLES  
PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n.º 27.351.589/0001-2929, o FUNDO ESTADUAL DE DIREITOS DIFUSOS E LESADOS, inscrito no CNPJ n.º 03.472.734/0001-61 e o INSTITUTO DAS ÁGUAS DA SERRA DA BODOQUENA - IASB, CNPJ sob o n.º 05.583.872/0001-43.  
OBJETO: Execução de projeto “Cuidando das Águas”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/14, no Decreto Estadual n.º 14.494/16, na Resolução SEFAZ n.º 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e Resolução SEFAZ n.º 2.093/07 e Lei Estadual n.º 1.721 de 18/12/1996, alterada pelas Leis n.º 2.112 de 01/06/2000, 4.416 de 16/10/2013 e 4.627 de 24/12/2014 e o Decreto Estadual n.º 10.871 de 29/07/2002.  
VALOR: R\$ 283.131,34 (duzentos e oitenta e três mil e cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNLES, Programa de Trabalho n.º 18.542.0069.8256.0001, UO - 71901, Fonte 0240000000; Natureza de despesa 33504101, Nota de Empenho –2017NE00013 de 31/10/2017.  
VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 30 de outubro de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2017.  
ASSINAM:  
Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck, CPF n.º 322.517.771-72  
Pelo INSTITUTO: Eduardo Folley Coelho, CPF n.º 200.694.131-34

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 003/2017

A SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, tornam público o presente Edital de Chamamento Público – CONSELHO GESTOR FUNDEMS N° 003/2017, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal n.º 13.204 de 14/12/2015, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.494 de 02/06/2016 e Resolução SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, que tem por objetivo selecionar e apoiar PROPOSTAS de PROJETOS a serem executadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de que trata o Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal n.º 13.019/2014 e inciso II do Artigo 3º do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, que tenha no mínimo dois anos de existência, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, por regime de mútua cooperação, assegurando o atendimento dos princípios da igualdade, moralidade, economicidade, publicidade e outros, que contribuam para difundir ações voltadas para o desenvolvimento das cadeias do milho e da soja no Estado de Mato Grosso do Sul.

No Estado de Mato Grosso do Sul, o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, foi instituído pela Lei Estadual n.º 3.984, de 16 de dezembro de 2010, pelo Decreto Estadual n.º 13.231, de 06 de julho de 2011 e Deliberação CG-FUNDEMS N° 001, de 27 de julho de 2011 que aprovou o Regimento Interno do Conselho Gestor – FUNDEMS.

#### 1. DO OBJETO

Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso ao recurso do FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, através da seleção e apoio a proposta de projetos que contribuam para o desenvolvimento das cadeias do milho e da soja, através de eventos para apresentação de resultados de pesquisa e de transferência de tecnologias sobre os sistemas de produção de soja e milho nas regiões de Campo Grande, Chapadão do Sul e Maracaju, durante o exercício de 2018.

A publicação do Edital de Chamamento PÚBLICO – CONSELHO GESTOR DO FUNDEMS n.º 003/2017, bem como todas as demais publicações dele decorrente, serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, site <http://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado na íntegra no site da SEMAGRO [www.semagro.ms.gov.br](http://www.semagro.ms.gov.br).

#### 2. PRAZOS

Para a contagem de prazos deste Edital adotar-se-á o previsto no Código Civil – Lei Federal n.º 10.406/2002:  
“Artigo Art. 132. Salvo disposição legal ou convencional em contrário, computam-se os prazos, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento. § 1º Se o dia do vencimento cair em feriado considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.”  
2.1 Os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, site <http://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual n.º 3.394 de 12/07/2007, sendo de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil o acompanhamento e atendimento as publicações atinentes a este Edital.

#### 2.2 Prazos do processo de seleção das propostas:

Publicação do Chamamento Público no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS	09/11/2017
Recebimento das propostas, conforme estabelece o artigo 26 do decreto estadual 14.494/2016.	Trinta (30) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS
Sessão Pública para abertura de envelopes contendo as propostas.	11/12/2017 às 08:00 horas no Auditório da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	13/12/2017
Publicação do resultado preliminar da avaliação das propostas	15/12/2017
Prazo para interposição de eventual recurso ao colegiado que a proferiu.	Cinco (05) dias a partir da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial Eletrônico de MS.
Prazo para comissão analisar os recursos	Até cinco (05) dias úteis.
Publicação da resposta aos recursos interpostos	Até cinco (05) dias úteis.
Publicação da homologação das Propostas selecionadas e resultado definitivo	Até cinco (05) dias úteis.
Recebimento do plano de trabalho e documentação, conforme estabelece Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016 e Resolução SEFAZ n.º 2.733/2016.	Até (15) quinze dias após a publicação da homologação do resultado no Diário Oficial Eletrônico de MS.

#### 3. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

##### 3.1 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

As propostas protocoladas no prazo e na forma estipulada neste edital serão avaliadas e analisadas pela Comissão de Seleção conforme faculta o § 1º do Artigo 27 da Lei Federal 13.019/2014 e § 5º do Artigo 14 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, sendo aplicáveis aos membros os impedimentos previstos na legislação, especialmente o § 2º do Artigo 27 da Lei Federal n.º 13.019/2016 e § 6º do Artigo 14 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

##### 3.2 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INDEFERIMENTOS:

Serão desclassificadas as propostas que contrariarem a Lei Federal n.º 13.019/2014, o Decreto Estadual n.º 14.494/2016 e este Edital de Chamamento Público, especialmente:  
a) A área da execução do projeto proposto não seja o território do Estado de Mato Grosso do Sul;  
b) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal n.º 13.019/2016;  
c) O valor da proposta seja inferior ao estabelecido no item “5.3”.

##### 3.3 DA SELEÇÃO:

A Comissão analisará as propostas, seu enquadramento e fará a contagem de pontos e respectiva classificação.

Conforme estabelece o artigo 16 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016 a avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto, conforme previsto no artigo 16, § 2º decreto 14.494/2016.

II - As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e

IV - O valor global.

##### 3.4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A Comissão utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

	PESO	PLENAMENTE SATISFATORIO	SATISFATORIO	INSATISFATORIO
<b>PONTUAÇÃO</b>		<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
1. Viabilidade do objeto proposto	2			
2. Consonância dos objetivos propostos	1			
3. Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos	2			
4. Capacidade técnica e operativa	2			
5. Descrição das ações e do nexo com o projeto proposto	3			
6. Natureza da proponente	2			
7. Grau de impacto do projeto dentro da linha temática	5			
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>			

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 2

2. Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente ao objeto da proposta. Peso: 1.

3. Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos. Peso 2

4. Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 2.

5. Descrição das ações descritas possui relação com o objeto e objetivos permitindo na execução da proposta. Peso 3

6. Natureza da organização Proponente: Se existe compatibilidade entre o projeto a ser realizado e a permissibilidade estatutária em suas finalidades. Peso 2

7. Grau de impacto do projeto dentro da linha temática. O quanto o projeto impactará no desenvolvimento da cadeia da soja e do milho. Peso 5.

### 3.5 CRITÉRIOS PARA DESEMPANHO

Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- Maior pontuação no item "Grau de Impacto";
- Maior pontuação no item "Capacidade técnica e operativa";
- Maior tempo de existência, apurada pela data de inscrição no CNPJ.
- A classificação obedecerá o grau de pontuação obtido pelas proponentes.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Instituições Parceiras: São elegíveis para fins de parceria, as entidades ou instituições privadas, sem fins lucrativos, constantes no artigo 2º, inciso I da Lei n.º 13.019/2014, que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 33 do mesmo *Codex*.

4.2 Os atos constitutivos da Organização proponente devem conter a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.

4.3 Com o intuito de incentivar o desenvolvimento das Organizações da Sociedade Civil sediadas no Estado de MS, de fomentar a criação de novas OSCs no Estado de MS, de facilitar a fiscalização da execução das parcerias por parte da Administração Pública Estadual, este edital visa selecionar propostas e celebrar parcerias com organizações da sociedade civil sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4 As PROPOSTAS/PROJETOS deverão ter sua execução no território do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 5. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

5.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) provenientes do FUNDEMS – FONTE 02460000000, Funcional Programática 10.71905.20.608.0069.8291.0001, Natureza De Despesa 33504101.

5.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

5.3 O valor mínimo para cada PROPOSTA/PROJETO será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

5.4 As propostas serão atendidas seguindo sua classificação até o limite dos recursos determinados no item 5.1.

5.5 O apoio financeiro não tem caráter reembolsável, o que significa que a organização proponente não precisará restituir os recursos à instituição apoiadora, desde que comprove sua correta aplicação de acordo com proposta e Plano de Trabalho aprovado e Termo de Parceria a ser celebrado.

### 6. DAS CONDIÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

As impugnações e os recursos deverão ser protocolados, no setor de protocolo da SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30 às 17h00 horas.

Não será conhecido recurso ou impugnação interpostos fora do prazo nem recebidos por correios.

#### 6.1 DA IMPUGNAÇÃO:

Conforme estabelece o § 5º do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, ou do Decreto nº 14.494/2016, devendo protocolar o pedido no prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação do edital, ficando estabelecido o prazo de (05) cinco dias para resposta da entidade da Administração Pública Estadual, contados da data do recebimento da impugnação.

Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será o mesmo republicado e reaberto o prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inequivocamente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

#### 6.2 DO RECURSO:

Conforme estabelece o Artigo 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS, a Comissão que a proferiu.

A Comissão deverá manifestar-se sobre os recursos no prazo de cinco (05) dias.

Conforme estabelece o § 1º do Artigo 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 os recursos das decisões que não forem reconsideradas pela Comissão de Seleção, deverão, nos termos do art. 7º, inciso XI do citado Decreto, ser encaminhados ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico para decisão final, sendo que, conforme estabelece o § 3º do Artigo 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, da decisão do Secretário de Estado não caberá novo recurso.

Conforme estabelece o Artigo 19 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, após o julgamento previsto ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a SEMAGRO/CONSELHO GESTOR DO FUNDEMS, homologará e divulgará, no seu site eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

### 7 DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha e apresentada na forma constante do Anexo PROPOSTA deste Edital.

A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o formulário "PROPOSTA" - anexo I, a ser protocolado pessoalmente, no período de até (30) trinta dias a contar da publicação deste edital, junto à SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30 às 17h00. Não serão aceitas propostas recebidas via correio.

7.1 O envelope lacrado contendo a Proposta deverá constar no espaço REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

#### DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO GESTOR FUNDEMS Nº 003/2017  
SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS CEP: 79.031-310

#### REMETENTE:

NOME DA OSC:  
NOME DO PROJETO:  
EIXO TEMÁTICO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP)

7.2 O protocolo da Proposta, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

7.3 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do *caput* do Artigo 2º, nos incisos I a V do *caput* do Artigo 33 e nos incisos II a VII do *caput* do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

### 8. DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 O Plano de Trabalho deverá ser apresentado utilizando os anexos da Resolução SEFAZ nº 2.733 de 06 de junho de 2.016, publicada no Diário Oficial do Estado de

Mato Grosso do Sul nº 9.179 no dia 07 de junho de 2.016, em até quinze (15) dias da publicação da homologação das propostas;

8.2 Conforme estabeleça o Artigo 91 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 as organizações da sociedade civil deverão manter o Cadastro de Convenente da Administração Estadual (CCAD), conforme Resolução/SEFAZ nº 2.052, de 19 de abril de 2007 e apresentá-lo juntamente com Plano de Trabalho e demais documentos exigíveis pela legislação (Artigo 34 da Lei Federal nº 13.016/2014).

8.3 No prazo de (15) quinze dias a partir da publicação da homologação do processo de seleção, a organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho e documentos previstos na Lei Federal 13.019/2014 com redação que lhe foi dada pela Lei Federal 13.204/2015 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, a saber:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no site eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS); VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

IX - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e

X - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

XI – Cópia da certidão de inscrição no cadastro de convenentes (CCAD), nos termos do artigo 91 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do *caput* deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os incisos IV a VI do *caput* deste artigo, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

§ 5º - Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:

I - Não há, em seu quadro de dirigentes:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul; e

b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem e de ocultação de bens, direitos e valores;

8.4. Considerando o disposto no Inciso III do Artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Inciso V do Artigo 25 e Artigo 38 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 será permitida despesas a título de "CUSTOS INDIRETOS" até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da Proposta/Projeto, devendo tais despesas estar previstas na Proposta e no Plano de Trabalho.

8.5 Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela Organização da Sociedade Civil selecionada dos requisitos previstos nos Artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e caso a entidade selecionada não seja habilitada, proceder-se-á a convocação da próxima colocada.

### 9. DAS VEDAÇÕES À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA:

9.1. Será vedada a celebração de parceria, a organização da sociedade civil/proponente que incorra nas vedações de que trata o artigo 39 da Lei n.º 13.019/2014, conforme disposto no artigo 26 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

### 10. DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e concedida, pelo Governador do Estado, a autorização prevista no Artigo 85 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, a organização da sociedade civil será convidada, para em até dez (10) dias a formalizar o Termo de Colaboração.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10.3 A entidade beneficiada ou a SEMAGRO poderão autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, mediante termo aditivo ou por apostilamento, nos moldes dos artigos 42 e 43 do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

#### 11. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO:

##### 11.1 DO GESTOR DA PARCERIA:

O Secretário de Estado da SEMAGRO designará por ato publicado na imprensa oficial o GESTOR DA PARCERIA, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, a serem realizados em tempo hábil e de forma eficaz, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 13.019/2014 atualizada, Decreto Estadual n.º 14.494/2016, Resolução SEFAZ n.º 2.733/2016 e demais legislação aplicável.

Será designado um gestor para cada parceria celebrada, podendo o mesmo servidor ser gestor de duas ou mais parcerias, devendo constar no Termo de Colaboração o nome, cargo, telefone e e-mail institucional do Gestor.

Os gestores designados estão sujeitos aos impedimentos previstos especialmente no § 6º e 7º do Artigo 35 da Lei Federal 13.019/2014 atualizada.

##### 11.2 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Conforme estabelece o Artigo 2º, inciso XI da Lei Federal 13.019/2014 e inciso XI do Artigo 3º e Artigo 52 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016 foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação por meio da Resolução "P" SEMAGRO n.º 022, de 03 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 9.401 de 04 de maio de 2017, página 14 para monitorar e avaliar os Termos de Parceria decorrente do presente Edital.

Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação designados estão sujeitos aos impedimentos previstos especialmente nos §§ 6º e 7º do Artigo 35 da Lei Federal 13.019/2014 atualizada e Artigo 53 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

As atribuições, ações e procedimentos da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão disciplinadas na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

##### 12 DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

12.1. A entidade deverá movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica, em instituição financeira pública, conforme indicada no Plano de Trabalho, vinculado a Parceria, e os pagamentos deverão ser efetuados por transferência eletrônica ou depósito identificado, sendo que o comprovante de depósito ou documento TED deverá ser apresentado na prestação de contas como comprovante de pagamento, nos termos dos artigos 53 da Lei 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto n.º 14.494/2016.

12.2. Eventuais pagamentos em espécie deverão constar na Proposta e Plano de Trabalho, conforme estabelece o Artigo 25, inciso VII do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

##### 13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme inciso XIV do Artigo 2º da Lei Federal n.º 13.019/2014 com redação dada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e inciso XIV do Artigo 3º do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, PRESTAÇÃO DE CONTAS é o procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

##### 13.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Compete a organização da sociedade civil que tenha recebido recurso do FUNDEMS, sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal n.º 13.019/2014 com redação dada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, no Decreto Estadual n.º 14.494/2016 e demais legislação aplicável, o seguinte:

a) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

b) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de Parceria a ser celebrado, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

c) Utilizar, para prestação de contas, os anexos previstos no Inciso II da Resolução / SEFAZ n.º 2.733 de 06 junho de 2016 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 9.179, de 07 de junho de 2016, páginas 06 a 12;

d) O prazo para a prestação final de contas será estabelecido no Termo de Colaboração, de acordo com a complexidade do objeto da parceria, limitada ao prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano (*caput* do Artigo 69, Artigo 49 e § 2º do Artigo 67 LF 13.016/2014 e Artigo 59 a 63 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016).

Conforme estabelece o Artigo 63 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016 a prestação de contas anual deverá ser apresentada até trinta dias após o fim de cada exercício, considerando-se exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contados da primeira liberação de recursos para sua execução.

e) Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos (Parágrafo único do Artigo 51 da LF 13.016/2014). Salientando que a utilização do rendimento pela Organização parceira somente é possível após autorização do Parceiro Público/SEMAGRO.

f) Os pagamentos a fornecedores/contratados deverão ser realizados por transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo que o documento TED deverá ser apresentado na prestação de contas como comprovante de pagamento (Artigo 53 da LF 13.019/2014 atualizada);

g) Os pagamentos em espécie, admitidos como exceção a regra prevista na letra anterior, deverão estar previstos na Proposta e Plano de Trabalho, devendo ser demonstrada/ justificada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica (§ 2º do Artigo 53 da LF 13.016/2014);

h) Os trabalhos voluntários realizados no projeto/Termo de Parceria deverão ser contabilizados nos Relatórios Parciais e Finais de Execução de Parceria;

i) Constatada a ausência de prestação de contas, o ordenador da despesa deverá adotar as providências administrativas cabíveis visando regularizar a situação, tudo em conformidade com o Decreto Estadual n.º 14.494, de 02.06.2016, e, no que for omissivo, ao disposto na Lei n.º 13.019, de 31.07.2014.

j) A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública conforme estabelece o Artigo 11 da Lei 13.019/2014 e demais legislação aplicável.

##### 13.2 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Compete a SEMAGRO, órgão da Administração Pública celebrante, sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal n.º 13.019/2014 com redação dada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e Decreto Estadual n.º 14.494/2016 e demais legislação aplicável, o seguinte:

a) Apreciar a prestação final de contas apresentada, devendo o prazo ser fixado no Instrumento de Parceria, podendo ser no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento e do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período (Artigo 71 da LF 13.016/2014 e Artigo 73 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016).

##### 14.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

a. O presente Edital e a parceria a ser celebrada são disciplinados pela Lei Federal n.º 13.019/2014 com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, pelo

Decreto Estadual n.º 14.494/2016 e demais legislação aplicável;

b. O presente Chamamento Público e seus anexos ficarão à disposição no sítio da SEMAGRO no endereço eletrônico <http://www.semagro.ms.gov.br/>, sendo de total responsabilidade da instituição proponente acompanhar a atualização de informações bem como as publicações no Diário Oficial do Estado de MS;

c. O presente Chamamento Público não gera direitos, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEMAGRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso represente direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

d. Caso os prazos previstos não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na SEMAGRO, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

e. O Proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a SEMAGRO de qualquer responsabilidade civil ou penal;

f. As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da instituição proponente;

g. O ato de protocolo da PROPOSTA implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e como as condições estabelecidas neste edital;

h. Nenhum material encaminhado será devolvido às instituições;

i. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas implicarão na inabilitação do proponente;

j. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação de Chamamento Público, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias poderão ser obtidos pelo e-mail: [fundems@semagro.ms.gov.br](mailto:fundems@semagro.ms.gov.br) fazendo constar no campo assunto CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2017 – SEMAGRO e a identificação do proponente;

k. O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento é de responsabilidade do proponente;

l. Os casos omissos serão dirimidos pela SEMAGRO e pelo CONSELHO GESTOR FUNDEMS, sempre em observância a legislação aplicável a situação e aos princípios constitucionais.

m. As aquisições e contratações decorrentes das parcerias celebradas com recurso do FUNDEMS deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 35 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

Campo Grande – MS, 07 de novembro de 2017.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar.

#### ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, declaro que a

[Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_,

está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n.º (especificar) e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, data (especificar)

(assinatura)  
(nome e cargo do representante legal da OSC)

#### ANEXO II – DA PROPOSTA

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	
A SER APRESENTADA POR TODAS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO, QUANDO DO ENVIO DAS PROPOSTAS	
<b>1. Identificação</b>	
<b>1.1 Identificação da Proposta (Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente)</b>	
•Nome da Proposta: (Informar o nome completo sem abreviaturas)	
•Abrangência territorial: (Informar onde a proposta será executada)	
•Grupo populacional atendido: (Informar os beneficiários finais da proposta)	
•Valor global: (Informar o valor global da proposta)	
•Duração: (Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)	
•Resumo da proposta: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)	
<b>1. 2. Identificação da Organização Proponente (Informar os dados cadastrais da organização)</b>	
•Nome:	
•CNPJ:	
•Data da Fundação:	
•Registro no CNPJ:	
•Endereço completo:	
•Bairro:	
•Município:	
•CEP:	
•UF:	
•Número de Telefone e Fax com DDD:	
•E-mail:	
•Página na WEB (site):	
<b>2.Descrição da Proposta.</b>	
<b>2.1. Descrição da realidade. (Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)</b>	
<b>2.2 Objetivos. (Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)</b>	
<b>2.3. Nexo entre a realidade descrita e os objetivos propostos (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)</b>	
<b>2.4. Ações (Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação)</b>	
<b>2.5. Metas (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)</b>	

<b>2.6. Indicadores</b> (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)
<b>2.7. Prazos</b> (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)
<b>2.8. Valor</b> (Informar o valor global da proposta)
<b>3. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente</b> (Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição) <i>Minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)</i>
<b>4. Informações complementares sobre a proposta</b> (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)

#### ANEXO III - MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº **XX** (inserir número da parceria), que entre si celebram, de um lado, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR E O FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS e de outro, (inserir OSC), em razão do Edital de Chamamento Público CONSELHO GESTOR FUNDEMS Nº 001/2017 – Processo Administrativo (inserir número do processo administrativo).

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. do Poeta, bloco VIII, do centro administrativo do Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.351.589/0001-29 e o FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.188.646/0001-96, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, ambos situados na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12 – Parque dos Poderes - nesta capital Campo Grande-MS, CEP 79.031-310 e neste ato, ambos representado por seu Secretário de Estado, respectivamente, Sr. **JAIME ELIAS VERRUCK**, brasileiro, casado, portador do RG 195875 SSP/MS e do CPF n. 322.517.771-72, residente e domiciliado na Rua Yolanda Giordano, n. 160, Bairro Tayamã Park, CEP 79036-150, nesta Capital e de outro, (*nome da OSC*), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu representante legal (*nome e qualificação do representante*), ajustam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos do Plano de Trabalho, e no resultado do Edital de Chamamento Público CONFUNLES nº 001/2017 constante dos autos do Processo Administrativo (*inserir número do Processo*), sujeitando-se os participantes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto de (descrever o objeto da parceria em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, de forma sucinta e objetiva), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

**2.1** A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2.2** A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado, quanto à forma, o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1** Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Colaboração correrão a conta da seguinte dotação orçamentária (*especificar*):

**3.2** Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

**4.1** O presente Termo de Colaboração terá sua vigência no período de (*informar o prazo de vigência, que deve ser o tempo necessário para executar integralmente o objeto e atender as metas previstas no Plano de Trabalho*).

**4.2** A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**4.3** A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por certidão de apostilamento e independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

##### 5.1 DA ADMINISTRAÇÃO:

a) transferir à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

c) aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;

d) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observadas a forma e os prazos previstos na legislação de referência;

e) analisar a prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adotando as providências necessárias de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;

f) prorrogar *de ofício* a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

g) fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto desta Parceria;

h) reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14 e na Cláusula Sexta deste instrumento, comunicando o fato à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

i) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;

j) comunicar à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

k) exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

#### 5.2 DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto pactuado na Cláusula Primeira, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;

b) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

c) manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;

d) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

e) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ADMINISTRAÇÃO** a sua inadimplência em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

g) proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (art. 35 a 41);

h) manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

i) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.494/16;

j) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da CF/88 e pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;

k) restituir à **ADMINISTRAÇÃO**, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

l) prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Estadual nº 14.494/16, além dos prazos e normas de elaboração constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

m) manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14;

n) permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**6.1** A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$(*valor a ser transferido conforme Plano de Trabalho*) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em (*inserir a quantidade de parcelas, quando for o caso*) parcela(s), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

**6.2** Os recursos serão depositados pela **ADMINISTRAÇÃO** no Banco (*inserir as informações bancárias, sendo o nome do Banco, Agência e Conta Corrente*).

**6.3** Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

**6.4** As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela **ADMINISTRAÇÃO**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**6.5** Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Termo de Colaboração será rescindido unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO**, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo Gestor da Parceria e autorizado pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela Parceria, na forma definida no art. 33, §§3º e 4º do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**6.6** Os recursos da Parceria geridos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA (*excluir esta Cláusula, renumerando as demais, quando não houver previsão de contrapartida*):

**7.1** A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** disponibilizará para consecução do objeto desta Parceria, a título de contrapartida, os bens e/ou serviços a seguir identificados: (*especificar os bens e/ou serviços e respectiva expressão monetária, conforme art. 13 do Decreto Estadual nº 14.494/16*).OU

A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** disponibilizará para consecução do objeto desta Parceria, a título de contrapartida espontânea, o valor de R\$..... (*especificar o valor*), dispensado o depósito na conta corrente específica da Parceria.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCEIRA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

**7.1** As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas por (*identificar o Gestor da Parceria, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional*), designado por meio (*especificar o ato de designação e a data de expedição*).

**7.2** As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas por (*identificar os membros da Comissão, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional*), designados por (*especificar o ato de designação e a data de expedição*).

**7.3** A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

**7.4** Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à **ADMINISTRAÇÃO** designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

**8.1** As compras e contratações de bens e serviços pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**,

com os recursos transferidos pela **ADMINISTRAÇÃO**, observarão o disposto na Seção II, do Capítulo V do Decreto Estadual nº 14.494/16, adotando-se métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

**8.2 A ORGANIZAÇÃO PARCERIA** deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.

**8.2.1** Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no Plano de Trabalho, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração do Relatório de Execução Financeira (Parcial ou Final), de que trata o art. 59 do Decreto Estadual nº 14.494/16 (Capítulo IX – da Prestação de Contas).

**8.3 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para fins de comprovação das despesas, deverá obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, os quais deverão conter as seguintes informações:

- Data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da **ORGANIZAÇÃO PARCERIA** e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;
- Especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou serviço adquirido ou contratado;
- Indicação do número desta Parceria;
- Atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso do documento, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da **ORGANIZAÇÃO PARCERIA**.

**8.4 O ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá realizar pagamentos mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens ou serviços.

*(Desde que haja justificativa prévia no Plano de Trabalho, poderá ser inserido o item abaixo, que excepciona a regra acima).*

**8.4.1 A ADMINISTRAÇÃO** autoriza a realização de pagamento em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento na forma do item anterior, conforme justificativa da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, constante do Plano de Trabalho aprovado, observado o limite individual de 50 (cinquenta) UFERMS por beneficiário.

**8.5** Somente poderão ser pagas com os recursos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado e que tenham relação com satisfação do seu objeto e alcance das metas estabelecidas, vedado:

- utilizar recurso para finalidade alheia ao objeto da parceria e diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da **ADMINISTRAÇÃO**, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- pagar despesa em data posterior ao término da execução da Parceria quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante a sua vigência;
- realizar despesa em data anterior à vigência da Parceria;
- realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e
- realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho e estejam de acordo com as políticas, orientações e normas estabelecidas pelo Estado de Mato Grosso do Sul para os serviços de publicidade governamental.

**8.6** Na remuneração da equipe de trabalho (pessoal próprio da **ORGANIZAÇÃO** ou que venha a ser contratado) deverão ser observadas:

- previsão no Plano de Trabalho;
- proporcionalidade das despesas com o tempo efetivamente dedicado à Parceria;
- compatibilidade com o valor de mercado; e
- observância aos acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto ou individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.

**8.7** Poderão ser remunerados com os recursos da parceria, os custos indiretos de que trata o inciso III do *caput* do art. 46 da Lei nº 13.019/14 que forem necessários à execução do objeto desta Parceria e que constem do Plano de Trabalho aprovado no percentual de até 10% do valor total do presente Termo.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

**9.1 A ADMINISTRAÇÃO** promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

**9.2** As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

- Análise de informações acerca do processamento da Parceria constantes de sistemas eletrônicos e documentos, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;
- Realização de visitas técnicas *in loco*, a ser comunicada à **ORGANIZAÇÃO** com antecedência de três dias úteis e consubstanciada no Relatório Técnico de Visita *in loco*;
- Realização de pesquisa de satisfação, quando for o caso (*parcerias com vigência superior a um ano*), admitido à **ORGANIZAÇÃO** opinar sobre o conteúdo do questionário a ser aplicado;
- Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

**9.3** As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

- Verificar o percentual físico de realização do objeto e, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;
- Quando o objeto incluir a aquisição de bens, verificar se foram instalados e estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;
- Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível), tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;
- coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes;

**9.4** O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **ADMINISTRAÇÃO** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS:**

**10.1** As parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração, caso verificadas impropriedades durante as ações de monitoramento e avaliação, ficarão retidas até saneamento, nos seguintes casos:

- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- quando constatado desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela **ADMINISTRAÇÃO** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**10.2** Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, a **ADMINISTRAÇÃO** suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:** *(Excluir esta cláusula na hipótese de Parcerias cuja duração não exceda a um ano, promovendo a renuneração das demais cláusulas).*

**11.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá apresentar a Prestação de Contas Anual, por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, isto é, a cada decurso do prazo de doze meses de duração da parceria, constada da primeira liberação de recursos para sua execução.

**11.2 O Relatório Parcial de Execução do Objeto** observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016 publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 9.179, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

- Demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- Documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
- Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso.

**11.2.1** Quando o objeto incluir a aquisição de bens deverá ser demonstrado que estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido na Parceria;

**11.2.2** Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

**11.3** Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a **ADMINISTRAÇÃO** notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCERIA** para que apresente, no prazo de até 30 (trinta) dias, o Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

- a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 14.494/2016);
- o extrato da conta bancária específica;
- a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 14.494/2016);
- cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data dos documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
- comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**11.4** Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glossados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

**11.5** A análise da Prestação de Contas Anual pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor da Parceria, o qual deverá conter as seguintes informações:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido;
- valores efetivamente transferidos pela Administração;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas (quando for o caso);
- análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo
- a conclusão da análise pela:

- prestação de contas regular: quando comprovado o alcance das metas no período analisado;
- prestação de contas irregular: quando não comprovado o alcance das metas no período analisado ou evidenciado ato irregular.

**11.6** No caso de prestação de contas irregular, o Gestor da Parceria deverá notificar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, e a critério da **ADMINISTRAÇÃO**: sanar a irregularidade; cumprir a obrigação ou apresentar justificativa.

**11.7** Após manifestação da **ORGANIZAÇÃO**, o Gestor da Parceria atualizará o Relatório Técnico de Monitoramento e, caso persista a irregularidade, concluirá pela:

- continuidade da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, a retenção das parcelas dos recursos;
- rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, instauração da tomada de contas especial, caso não haja devolução.

**11.7 O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação**, após concluído pelo Gestor da Parceria, deverá ser submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:**

**12.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se as regras previstas nos 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e artigos 57 a 74 do Decreto Estadual nº 14.494/16, além das cláusulas constantes deste Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante.

**12.2** A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam à **ADMINISTRAÇÃO** concluir que o objeto da parceria foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, sendo considerada a verdade real e os resultados efetivamente alcançados.

**12.3 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá apresentar a Prestação de Contas Final, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria.

**12.3.1** Na hipótese de atuação em rede, caberá à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** celebrar e apresentar a prestação de contas, inclusive o que refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

**12.4** O Relatório Final de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

- demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
- documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso;
- comprovante da devolução de eventual saldo remanescente;
- previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata do §3º do art. 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando for o caso.

**12.5** Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a **ADMINISTRAÇÃO** notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, o Relatório Final de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

- a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);
- o extrato da conta bancária específica;
- a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceira, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);
- cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data dos documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
- comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**12.6** Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

**12.7** A análise da Prestação de Contas Final pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pelo Gestor da Parceria, que embasará a decisão da autoridade competente e deverá conter as seguintes informações:

- verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, considerando os Relatórios Parciais/Final de Execução do Objeto, Relatórios de Visitas Técnicas *In Loco* e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- avaliação dos efeitos da parceria, conforme § 1º do art. 58 do Decreto Estadual nº 14.494/16;
- Conclusão da análise pela:
  - ✓ Aprovação das contas: quando constatado o cumprimento do objeto e das metas;
  - ✓ Aprovação das contas com ressalva: quando, apesar do cumprimento do objeto e das metas, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
  - ✓ Rejeição das contas: quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto, dano ao erário ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**12.8** Após decisão acerca da Prestação de Contas Final, o Gestor da Parceria notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 30 dias, sanar a irregularidade/cumprir a obrigação ou apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão final.

**12.9** Exaurida a fase recursal, o Gestor da Parceria deverá:

- no caso de aprovação com ressalva: registrar na plataforma eletrônica (quando houver) as causas da ressalva. Tal ato terá função preventiva e será considerado na eventual aplicação de sanções previstas na legislação;
- no caso de rejeição: notificar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 30 dias, devolver os recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de "Ações Compensatórias de Interesse Público".

**12.10** O não ressarcimento dos recursos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ensejará a instauração da Tomada de Contas Especial e o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica (quando houver) e no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado.

**12.11** O prazo de análise da Prestação de Contas Final pela **ADMINISTRAÇÃO** será de **XX** (estabelecer o prazo, observando o art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16), contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**12.12** Os débitos a serem restituídos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados, conforme art. 74 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:**

**13.1** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos a **ADMINISTRAÇÃO** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES:**  
**14.1** Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo e, que em razão deste, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos transferidos, serão de titularidade (*inserir uma das previsões abaixo, conforme decisão da ADMINISTRAÇÃO*):

da Administração Pública, para continuidade do objeto pactuado, seja por execução direta ou por meio da celebração de nova Parceria, devendo o bem ser disponibilizado para retirada em até 90 (noventa) dias após a data de apresentação da prestação de contas final.

ou

da OSC, para continuidade da execução de suas ações de interesse social.

**14.2** Havendo dissolução da **ORGANIZAÇÃO**, durante a vigência desta Parceria:

- os bens remanescentes deverão ser retirados pela **ADMINISTRAÇÃO**, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução, quando a titularidade for da **ADMINISTRAÇÃO**; ou
- o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a titularidade for da **ORGANIZAÇÃO**.

**14.3** Caso a Prestação de Contas Final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a **ORGANIZAÇÃO**, observados os seguintes procedimentos:

- não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou
- o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:**

(quando a execução da Parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, deverá ser estabelecido nesta Cláusula a definição sobre a sua titularidade e o seu direito de uso, o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, observado o interesse público e disposto na Lei Federal nº 9.610/98 e Lei Federal nº 9.279/96).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTROLE:**

**16.1** É garantido o livre acesso dos agentes da **ADMINISTRAÇÃO**, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DO PLANO DE TRABALHO:**

**17.1** A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações abaixo e da seguinte forma:

I – por Termo Aditivo à parceria para:

- ampliação de até trinta por cento do valor global;
- redução do valor global, sem limitação de montante;
- prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16;
- alteração da destinação dos bens remanescentes.

II – por Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho;
- remanejamento de recursos sem alteração do valor global, vedada a modificação da natureza da despesa; ou
- alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.

**17.2** Além das hipóteses prevista no item anterior, a Parceria deverá ser alterada por Apostilamento, independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para:

- prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
- indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

**17.3** Nas hipóteses de alteração a pedido da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, a **ADMINISTRAÇÃO** deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização.

**17.4** Os pedidos de alteração realizados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência.

**17.5** A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

**18.1** A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

**18.2** A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

- data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
- nome da **ORGANIZAÇÃO** e seu número de inscrição no CNPJ;
- descrição do objeto da parceria;
- valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
- o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto e pagos com os recursos da parceria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO COMPETENTE:**

**19.1** Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Colaboração, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

**20.1** É facultado aos participantes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, além de estipulação de prazo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:**

**21.1** Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 75 do Decreto nº 14.494/2016):

- advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
- suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a **ADMINISTRAÇÃO**. Esta sanção impede a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;
- declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.

**21.2** Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

**21.3** Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

**21.4** Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**22.1** Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração, serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo.

**22.2** As reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

E por acharem-se justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, xxx de xxx de 2017.

ADMINISTRAÇÃO  
ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

1) Nome:  
Identidade RG:  
CPF nº

2) Nome:  
Identidade RG:  
CPF nº

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 31/304.507/2017

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado por seu Governador REINALDO AZAMBUJA SILVA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, denominada SEJUSP/MS, representado pelo Secretário JOSÉ CARLOS BARBOSA da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO, denominada SAD representada pelo Secretário CARLOS ALBERTO DE ASSIS e o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, representado pelo Sr ANGELO CHAVES GUERREIRO, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela Sra VERA HELENA ARSIOLI PINHO.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto regular a Cooperação Institucional entre os celebrantes, para implementação do Projeto Florestinha no Município de Três Lagoas MS, sem haver qualquer repasse de recursos financeiros, com a finalidade de desenvolver serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, para atendimento de 60 (sessenta) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino na faixa etária de 08 a 14 anos e 11 meses, que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social, no período matutino das 07h00min às 11h00m e no período vespertino, horário das 13h00min às 17h00min.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

DATA ASSINAT: 30 de junho de 2017.

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

**ANGELO CHAVES GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

**VERA HELENA ARSIOLI PINHO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA**

Comandante Geral da PMMS

**JEFFERSON VILA MAIOR**

Comandante do 15º BPM

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO

Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS Nº053 – DE 30/08/1990

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/500.003/17	1531	Subsídios	30/10	Vencimentos	400.000,00

AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102 – DE 10/10/1990

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.004/17	1489	MS PREV – Pessoal Civil – Plano Financeiro	26/10	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	269.763,83
31/000.004/17	1490	MS PREV – Pessoal Civil – Plano Previdenciário	26/10	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	26.419,20

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.15– INCISO II

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.808/17	1820	Gêneros de Alimentação	09/10	I. A. Campagna Júnior & Cia Ltda -EPP	349,60
31/000.808/17	1821	Gêneros de Alimentação	09/10	L & L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda-EPP	505,00
31/000.323/17	1822	Material para Manutenção de Veículos	09/10	RECAPE – Comércio de Pneus Ltda	29.120,00
31/503.553/17	1411	Material de Proteção e Segurança	10/10	MB – Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Eireli-EPP	10.500,00
31/504.131/17	1412	Material de Proteção e Segurança	10/10	S. O. S. SUL RESGATE – Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda-EPP	140.400,00
31/503.829/17	1413	Material Hospitalar	10/10	Cirúrgica MS Ltda	6.603,28
31/200.788/17	1908	Anulação de Empenho em virtude de incorreção	17/10	PERSOFLEX – Indústria de Móveis Ltda-ME	1.540,00
31/502.392/17	1428	Material para Manutenção de Bens Imóveis	18/10	CLASSE A –Materiais para Construção Ltda-ME	5.746,44
31/200.773/17	1909	Material de Expediente	18/10	SERIEIMA-Indústria Gráfica e Editora Ltda-EPP	62.700,00
31/200.773/17	1910	Material de Expediente	18/10	Gráfica e Editora Virtual EireLe-ME	44.414,00
31/001.098/17	1919	Gêneros de Alimentação	18/10	Youssif Amim Youssif-EPP	375,00
31/001.098/17	1920	Gêneros de Alimentação	18/10	L & L – Comercial e Prestadora de Serviços Ltda-EPP	5.400,00
31/200.788/17	1921	Anulação parcial de saldo de Empenho devido incorreção.	18/10	FLEX OFFICE – Comércio de Produtos Escritório Eireli-EPP	580,00
31/501.569/17	1436	Veículos de Tração Mecânica	19/10	MAGIRUS - GmbH	5.050.000,00
31/001.169/17	1437	Veículo de Tração Mecânica	20/10	FORD MOTOR – Company Brasil Ltda	139.000,00
31/001.169/17	1438	Acessórios para Automóveis	20/10	FORD MOTOR – Company Brasil Ltda	31.000,00
31/502.269/17	1440	Material para Manutenção de Bens Imóveis	20/10	CLASSE A –Materiais para Construção Ltda-ME	30.733,45
31/503.299/17	1441	Material para Manutenção de Bens Imóveis	20/10	CLASSE A –Materiais para Construção Ltda-ME	12.008,63
31/504.225/17	1442	Material de Expediente	20/10	CLASSE A –Materiais para Construção Ltda-ME	4.232,28
31/200.462/17	1930	Material de Expediente	23/10	Comercial T&C Ltda-EPP	572,00
31/200.462/17	1931	Material de Expediente	23/10	Art Video Eireli-EPP	420,00
31/200.231/17	1932	Material de Expediente	23/10	Lucelene Barbosa Nunes Assis-ME	32,00
31/200.231/17	1933	Material de Expediente	23/10	DMB - Produtos e Serviços Ltda-ME	3.499,40

31/200.202/17	1967	Aparelhos e Utensílios Domésticos	25/10	LLIMA Comércio e Serviços Ltda-EPP	4.916,00
31/200.202/17	1968	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	25/10	LLIMA Comércio e Serviços Ltda-EPP	553,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO II</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.919/17	1410	Seguros em Geral	09/10	MAPFRE – Seguros Gerais S.A	2.553,10
31/503.987/17	1415	Outros Materiais de Consumo	16/10	C. L.R. – Comercial Ltda-EPP	1.792,00
31/503.987/17	1416	Outros Materiais de Consumo	16/10	Ernaina Ribas Mateus-ME	426,60
31/503.987/17	1417	Outros Materiais de Consumo	16/10	C. L.R. – Comercial Ltda-EPP	360,00
31/503.987/17	1418	Outros Materiais de Consumo	16/10	C. L.R. – Comercial Ltda-EPP	307,20
31/503.987/17	1420	Outros Materiais de Consumo	16/10	C. L.R. – Comercial Ltda-EPP	156,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO V</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/201.031/16	1943	Anulação de Saldo de Empenho em virtude de encerramento da vigência	23/10	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	20,00
31/001.182/13	1458	Frete e Transporte de encomenda	24/10	OXINAL – Oxigênio Nacional Ltda	740,06
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.839/12	1965	Locação de Imóveis	24/10	João Pedro Santana Pereira	19.712,73
31/001.654/14	1969	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-Ajustes de Exercícios Anteriores	25/10	Maria Aparecida Sandoval Abraão	4.942,24
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XIII</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.422/17	1970	Limpeza e Conservação	25/10	Conselho da Comunidade de Campo Grande	9.723,37
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – “CAPUT”</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/303.723/17	1903	TAXAS	16/10	Departamento de Trânsito do Distrito Federal	2.500,00
31/303.723/17	1904	Anulação de Empenho em virtude de Alteração no Credor	16/10	Departamento de Trânsito do Distrito Federal	2.500,00
31/000.918/17	1922	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	18/10	LIFE T.B. Comércio Indústria Produtos Biotecnologia Ltda	37.926,36
31/000.918/17	1947	Anulação Total de Empenho por ausência do número do GCONT 8952	24/10	LIFE T.B. Comércio Indústria Produtos Biotecnologia Ltda	37.926,36
31/000.918/17	1966	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	24/10	LIFE T.B. Comércio Indústria Produtos Biotecnologia Ltda	9.481,59
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – INCISO “I”</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.973/17	1929	Material Laboratorial	20/10	QIACEN-Biotecnologia Brasil Ltda	78.965,25
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.59 “§ ÚNICO”</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.773/17	1905	Indenizações	16/10	Instituto Mirim de Campo Grande	85.615,73
31/000.783/17	1426	Serviços de Telecomunicações	17/10	Telefônica Brasil S.A	130.113,80
31/000.782/17	1427	Serviços de Telecomunicações	17/10	Telefônica Brasil S.A	71.916,60
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº10.520 – DE 17/07/2002 – “PREGÃO”</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.726/16	1370	Fornecimento de Alimentação	16/08	Fortes Comércio e Serviços Ltda-ME	9.467,92
31/001.045/17	1576	Fornecimento de Alimentação	20/09	Fátima Auxiliadora Nogueira	19.566,20
31/001.045/17	1612	Anulação de saldo em virtude de Encerramento da vigência	22/09	Fátima Auxiliadora Nogueira	19.566,20
31/201.071/15	1730	Fornecimento de Alimentação	29/09	PARANÁ – Refeições Industriais – Eireli-ME	19.567,00
31/201.071/15	1761	Anulação de saldo em virtude de Encerramento da vigência.	03/10	PARANÁ – Refeições Industriais – Eireli-ME	17,00
31/201.070/15	1763	Anulação de saldo em virtude de Encerramento da vigência	03/10	PARANÁ – Refeições Industriais – Eireli-ME	17,00
31/201.070/15	1767	Fornecimento de Alimentação	04/10	PARANÁ – Refeições Industriais – Eireli-ME	22.780,00
31/200.726/16	1780	Anulação de saldo em virtude de Encerramento da Vigência	05/10	Fortes Comércio e Serviços Ltda-ME	22,33
31/001.086/16	1841	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10/10	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	19.000,00
31/001.086/16	1843	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10/10	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	1.500,00
31/001.086/16	1845	Material para Manutenção de Veículos	10/10	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	1.700,00
31/001.086/16	1847	Manutenção e Conservação de Veículos	10/10	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	1.000,00
31/001.086/16	1848	Serviços de Processamento de Dados	10/10	S.H. Informática Ltda	450,00
31/300.487/13	1414	Aquisição de Peças	16/10	S.H. Informática Ltda	18.000,00
31/300.487/13	1425	manutenção Preventiva	16/10	S.H. Informática Ltda	12.300,00
31/000.408/15	1907	Anulação de Nota de Empenho devido a não utilização	17/10	MI-Montreal Informática S.A	272.544,34
31/001.086/16	1429	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	18/10	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	82.425,00
31/001.086/16	1430	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	18/10	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	8.100,00
31/001.086/16	1431	Material para Manutenção de Veículos	18/10	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	1.875,00
31/001.086/16	1432	Manutenção e Conservação de Veículos	18/10	S.H. Informática Ltda	200,00
31/001.086/16	1433	Serviços de Processamento de Dados	18/10	S.H. Informática Ltda	1.650,00
31/200.674/17	1911	Material de Expediente	18/10	Comercial T&C Ltda-EPP	79,20
31/200.674/17	1912	Material de Expediente	18/10	I.A. Camagna Júnior & Cia Ltda-EPP	103,20

31/200.674/17	1913	Material de Expediente	18/10	CASA 10 – Utilidades, Aces sórios e Serviços Ltda-ME	3.079,25
31/200.206/17	1914	Material de Proteção e Segurança	18/10	SOBRAL – Chaves e Carimbos Ltda-ME	3.953,22
31/200.206/17	1915	Material de Proteção e Segurança	18/10	C.L.R. – Comercial Ltda-EPP	2.890,50
31/200.206/17	1916	Material para Manutenção de Bens Imóveis	18/10	SOBRAL – Chaves e Carimbos Ltda-ME	4.681,50
31/200.206/17	1917	Material para Manutenção de Bens Imóveis	18/10	SOBRAL – Chaves e Carimbos Ltda-ME	4.930,00
31/000.380/17	1918	Serviços de Itens Reparáveis de Aviação	18/10	ATM- Manutenção de Aeronaves e Turbinas Ltda	49.000,00
31/000.631/16	1923	Limpeza e Conservação	18/10	VYGA – Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda	1.616.518,40
31/201.069/15	1924	Fornecimento de Alimentação	19/10	PARANÁ – Refeições Industriais – Eireli-ME	7.395,00
31/201.069/15	1925	Anulação de saldo não utilizado em virtude de Encerramento da vigência	19/10	PARANÁ – Refeições Industriais – Eireli-ME	17,00
31/000.270/14	1926	Material para Manutenção de Bens Imóveis	19/10	MW – Teleinformática Ltda	502,20
31/000.270/14	1927	Material para Manutenção de Bens Imóveis	19/10	MW – Teleinformática Ltda	7.482,93
31/000.429/13	1439	Fornecimento de Alimentação	20/10	Fortes Comércio e Serviços Ltda-ME	7.514,00
31/000.180/15	1934	Fornecimento de Alimentação	23/10	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	14.960,00
31/000.281/13	1935	Aquisição de Peças	23/10	S.H. Informática Ltda	44.000,00
31/000.281/13	1936	Manutenção Preventiva	23/10	S.H. Informática Ltda	19.000,00
31/500.485/13	1937	Aquisição de Peças	23/10	S.H. Informática Ltda	28.000,00
31/500.485/13	1938	Manutenção Preventiva	23/10	S.H. Informática Ltda	12.500,00
31/300.483/13	1939	Aquisição de Peças	23/10	S.H. Informática Ltda	82.000,00
31/300.483/13	1940	Manutenção Preventiva	23/10	S.H. Informática Ltda	32.000,00
31/000.762/12	1941	Aquisição de Peças	23/10	S.H. Informática Ltda	22.500,00
31/000.762/12	1942	Manutenção Preventiva	23/10	S.H. Informática Ltda	10.000,00
31/201.543/15	1946	Fornecimento de Alimentação	24/10	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	4.947,00
31/201.047/12	1964	Fornecimento de Alimentação	24/10	Dias & Batista Ltda-ME	21.726,00

**AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº12.696 – DE 31/12/2008 – art.17**

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/001.156/17	1399	Suprimento de Fundos	06/10	Christofer Ostemberg de Oliveira	3.000,00
31/001.154/17	1400	Suprimento de Fundos	06/10	Huesley Paulo da Silva	3.000,00
31/001.153/17	1401	Suprimento de Fundos	06/10	José Carlos Moraes Gonzales	3.000,00
31/001.151/17	1402	Suprimento de Fundos	06/10	Rafael da Silva Sá Xavier	3.000,00
31/001.152/17	1403	Suprimento de Fundos	06/10	Claudiney da Silva Quintana	3.000,00
31/001.150/17	1404	Suprimento de Fundos	06/10	Frederico Reis Pouso Salas	3.000,00
31/001.158/17	1405	Suprimento de Fundos	06/10	Leandro Mota de Arruda	3.000,00
31/001.157/17	1406	Suprimento de Fundos	06/10	Wilson Passos	3.000,00
31/001.155/17	1409	Suprimento de Fundos	09/10	Ailson Dias da Silva	3.000,00
31/000.763/17	1524	Anulação de Saldo de Empeño não utilizado	10/10	Leonardo Rodrigues Congro	0,05
31/001.171/17	1434	Suprimento de Fundos	19/10	Vinicius Barbosa Gonçalves	3.000,00
31/001.170/17	1435	Suprimento de Fundos	19/10	Marcos Rogério Martins da Costa	3.000,00
31/001.191/17	1443	Suprimento de Fundos	23/10	Alaerson de Jesus Muniz	3.000,00
31/001.183/17	1444	Suprimento de Fundos	23/10	Carlos Antonio Saldanha da Costa	3.000,00
31/001.185/17	1445	Suprimento de Fundos	23/10	Robinson Aparecido Moreira	3.000,00
31/001.186/17	1446	Suprimento de Fundos	23/10	João Carlos Araujo	3.000,00
31/001.190/17	1447	Suprimento de Fundos	23/10	André Luiz Gomes Ribeiro	3.000,00
31/001.188/17	1448	Suprimento de Fundos	23/10	Fernando de Almeida Carminati	3.000,00
31/001.184/17	1449	Suprimento de Fundos	23/10	Everton Torres de Oliveira	3.000,00
31/001.192/17	1450	Suprimento de Fundos	23/10	Eduardo Tracz	3.000,00
31/001.187/17	1451	Suprimento de Fundos	23/10	Flávio aparecido João	3.000,00
31/001.193/17	1455	Suprimento de Fundos	23/10	Kléber Barbosa Arantes	3.000,00
31/001.214/17	1528	Suprimento de Fundos	30/10	Rodrigo Ferreira Campos	3.000,00
31/001.215/17	1529	Suprimento de Fundos	30/10	Vilson Silva	3.000,00
31/001.213/17	1530	Suprimento de Fundos	30/10	Leonardo Rodrigues Congro	3.000,00

**AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 13.329 – de 22/12/2011**

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/000.003/17	1781	Diárias no País	05/10	Diárias	4.300,00
31/000.003/17	1782	Diárias no Estado	05/10	Diárias	7.000,00
31/000.003/17	1783	Diárias no País	05/10	Diárias	8.400,00
31/000.003/17	1784	Diárias no País	05/10	Diárias	6.750,00
31/000.005/17	1785	Diárias no Estado	05/10	Diárias	112.000,00
31/000.003/17	1786	Diárias no País	05/10	Diárias	4.057,00
31/000.003/17	1787	Diárias no Estado	05/10	Diárias	14.000,00
31/000.003/17	1788	Diárias no País	05/10	Diárias	4.000,00
31/000.003/17	1789	Diárias no Estado	05/10	Diárias	24.000,00
31/000.003/17	1790	Diárias no País	05/10	Diárias	4.405,00
31/000.005/17	1791	Diárias no Estado	05/10	Diárias	13.000,00
31/000.003/17	1792	Diárias no Estado	05/10	Diárias	2.995,00
31/000.003/17	1793	Diárias no Estado	05/10	Diárias	8.300,00
31/000.003/17	1794	Diárias no Estado	05/10	Diárias	13.800,00
31/000.003/17	1795	Diárias no País	05/10	Diárias	10.500,00
31/000.003/17	1796	Diárias no Estado	05/10	Diárias	5.000,00
31/000.003/17	1797	Diárias no Estado	05/10	Diárias	15.943,00
31/000.003/17	1798	Diárias no País	05/10	Diárias	3.000,00
31/000.003/17	1799	Diárias no Estado	05/10	Diárias	4.950,00
31/000.003/17	1800	Diárias no Estado	05/10	Diárias	25.000,00
31/000.003/17	1801	Diárias no Estado	05/10	Diárias	5.000,00
31/000.003/17	1802	Diárias no Estado	05/10	Diárias	4.000,00
31/000.003/17	1803	Diárias no Estado	05/10	Diárias	5.000,00

Campo Grande, 01 de novembro de 2017

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA AGEHAB/MS nº 96, de 08 de novembro de 2017.**

Dispõe sobre a renda familiar de que trata o § 2º do art. 4º da Lei Estadual nº 5.083 de 07 de novembro de 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Estadual nº 5.083 de 07 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Para auferir da renda familiar, será realizada a soma dos recursos financeiros recebidos entre o ocupante titular e seu cônjuge ou companheiro quando houver.

**§ 1º** - Em caso de vínculo empregatício formal, seja ele, celetista, estatutário ou ocupante de cargo em comissão, a renda será auferida pela média dos 03 (três) últimos holerites dos meses trabalhados.

**§ 2º** - Em caso de trabalhador autônomo, microempreendedor individual ou trabalhador informal, a renda será auferida pela apresentação de autodeclaração do trabalhador, sob as penas da lei.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, 08 de novembro de 2017.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA AGEHAB/MS nº 97, de 08 de novembro de 2017.**

Dispõe sobre a venda parcelada de imóvel não residencial de que trata a Lei Estadual nº 5.083 de 07 de novembro de 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Estadual nº 5.083 de 07 de novembro de 2017.

Considerando que o intuito da Lei Estadual nº 5.083 de 07 de novembro de 2017, é oferecer condições especiais às famílias atualmente residentes no loteamento denominado Bosque do Carvalho, regularizar seus imóveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os imóveis não residenciais descritos nos § 1º ao 7º do art. 2º da Lei Estadual nº 5.083 de 07 de novembro de 2017, poderão ser parcelados em até 240 meses, respeitadas as parcelas mínimas previstas nos incisos I ao VI do § 1º do art. 4º da respectiva Lei, de acordo com a renda familiar.

**Parágrafo único** - Referidos imóveis não terão direito ao desconto previsto no art. 4º da referida Lei.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, 08 de novembro de 2017.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS nº 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, conforme segue:

**FISCAIS DO CONTRATO:**

Nome: ANTONIO RUBENS FERNANDES MATRÍCULA: 81315021  
Chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais/DEP da Agepen/MS.  
Nome: AMILTON CAETANO DA ROCHA MATRÍCULA: 30724021  
Diretor da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual da Agepen/MS.

**REFERENTE:**

PROCESSO N. 31/601.394/2017 CONTRATO N. 022/2017/AGEPEN/MS  
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Anexo I – “A” Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2017

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de Novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS nº 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, conforme segue:

**FISCAIS DO CONTRATO:**

Nome: ROSANI APARECIDA DE BARROS MATRÍCULA: 64281024

Servidora da Diretoria de Operações/DOP da Agepen/MS.  
 Nome: HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO MATRÍCULA: 64977022  
 Servidor do Almoarifado Central da Agepen/MS.

**REFERENTE:**

PROCESSO N. 31/950.002/2017 CONTRATO N. 024/2017/AGEPEN/MS  
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 100 (cem) rádios transceptores, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/10/2017  
 3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 10 de Outubro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS nº 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, conforme segue:

**FISCAIS DO CONTRATO:**

Nome: ROSANI APARECIDA DE BARROS MATRÍCULA: 64281024

Servidora da Diretoria de Operações/DOP da Agepen/MS.

Nome: HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO MATRÍCULA: 64977022

Servidor do Almoarifado Central da Agepen/MS.

**REFERENTE:**

PROCESSO N. 31/950.013/2017 CONTRATO N. 025/2017/AGEPEN/MS  
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 200 (duzentos) rádios transceptores, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2017

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 18 de Outubro de 2017.

**PEDRO CARRILHO DE ARANTES**

Diretor-Presidente, em Substituição Legal

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº 9.519, PÁGINA 09, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017, REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 001/2017 SGI/COVEN N. 27.681, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 15.457.856/0001-68 E A SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA, CNPJ Nº 15.452.212/0001-87. PROCESSO Nº 57/100.957/2017.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 001/2017 SGI/COVEN N. 27.681, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ N. 15.457.856/0001-68 E A SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA, CNPJ N. 15.452.212/0001-87.

**PROCESSO N. 57/100.957/2017.**

**OBJETO:** Fica retificada a numeração do Termo de Fomento n. 001/2017 celebrado com a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, pois, por um lapso não constou junto ao número do referido termo a numeração correspondente à sua inclusão no Sistema de Convênios – COVEN, como também fica excluída a Lei das Licitações e o Decreto Estadual n. 11.261/2003 do preâmbulo do referido termo, pois tais legislações não são aplicáveis ao caso em comento, fica alterado o número da conta bancária na cláusula 9.2, ficam alteradas as cláusulas 1.3, 8.5, 14.1.3 e 15.3 e fica excluído o item 15.2 e a cláusula vigésima quinta.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019, de 31/07/2014, no Decreto Estadual n. 14.494/2016 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2017.

**ASSINAM –****EMERSON ANTÔNIO MARQUES PEREIRA**

Diretor-Presidente da Agesul

CPF n. 528.167.021-20.

**ROMÁRIO GARCIA PEREIRA**

Presidente da Seleta

CPF: 106.247.671-91

**Extrato do Contrato N° 0140/2017/AGESUL N° Cadastral 9045**

**Processo:** 57/101.157/2017

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Skalla Comércio e Urbanização Ltda.

**Objeto:** Implantação e Pavimentação Asfáltica do Acesso ao Núcleo Industrial de Três Lagoas, numa extensão de 1,338 Km, no município de Três Lagoas/MS.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS.

**Valor:** R\$ 2.369.858,98 (dois milhões e trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Do Prazo:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 07/11/2017.

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e PAULO CESAR RAFACHINHA COUTO.

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0047/2017/AGESUL**

**N° Cadastral 8937**

**Processo:** 57/101.743/2017

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME.

**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE CORONEL SAPUCAIA, GLÓRIA DE DOURADOS E ITAQUIRAÍ, NA MICRORREGIÃO DE IGUAATEMI - MS.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

**Valor:** R\$ 101.086,63 (cento e um mil e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)

**Amparo Legal:** LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**Do Prazo:** 30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

**Data da Assinatura:** 31/10/2017

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0051/2017/AGESUL**

**N° Cadastral 8959**

**Processo:** 57101.750/2017

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME.

**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE EL DORADO, IGUAATEMI, JAPORÃ E MUNDO NOVO, NA MICRORREGIÃO DE IGUAATEMI - MS.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

**Valor:** R\$ 128.425,72 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)

**Amparo Legal:** LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**Do Prazo:** 90 dias corridos, contados da data do recebimento da presente OES.

**Data da Assinatura:** 31/10/2017

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**

**Processo:** 71/500.672/2017

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL- IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF nº 637.561.881-91 e a Prefeitura Municipal de Itaquiraí, com sede na Rua Campo Grande, 1585 centro, na cidade de Itaquiraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.403.041/0001-04, representada pelo seu Prefeito RICARDO FÁVARO NETO, portador do CPF nº 328.742.359-20.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a doação do veículo da marca e modelo, Veículo Pick-up Mitsubishi, MC L-200 4x4 GL, Chassi 93XGNK7408C841815, Renavam 00955236410, ano de fabricação 2008, ano modelo 2008, cor predominante Branca, Placa HSH 3555.

**Data Assinatura:** 23 de outubro de 2017.

**Assinam:** LUCIANO CHIOCHETTA-IAGRO e RICARDO FÁVARO NETO-PREFEITO/ITAQUIRAÍ.

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**

**Processo:** 71/501.434/2017

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF nº 637.561.881-91 e a Prefeitura Municipal de Itaquiraí, com sede na Rua Campo Grande, 1585 centro, na cidade de Itaquiraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.403.041/0001-04, representada pelo seu Prefeito RICARDO FÁVARO NETO, portador do CPF nº 328.742.359-20.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a doação do veículo da marca e modelo, Veículo Pick-up Mitsubishi, MC L-200 4x4 GL, Chassi 93XGNK7408C841695, Renavam 00955243513, ano de fabricação 2008, ano modelo 2008, cor predominante Branca, Placa HSH 3515.

**Data Assinatura:** 23 de outubro de 2017.

**Assinam:** LUCIANO CHIOCHETTA-IAGRO e RICARDO FÁVARO NETO-PREFEITO/ITAQUIRAÍ.

**COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL****CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, incisos II, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigo 124, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no **dia 07 de dezembro de 2017, às 14h30min**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assembleia Geral Extraordinária:**

1. Ratificação do Contrato de Compra e Venda de GN firmado com a Petróleo Brasileiro S.A., visando atender ao projeto Fibria Horizonte da Fibria Celulose Sul-Mato-Grossense Ltda.; 2. Ratificação da Doação de equipamentos de TI em desuso; 3. Remuneração de Juros Sobre Capital Próprio – JSCP. Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2017.  
 Ednei Marcelo Miglioli-Presidente do Conselho de Administração

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo Nº 176/2017 - Contrato Nº CT-051/2017**

**CONTRATADA:** MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de recarga, teste hidrostático, manutenção e aquisição de extintores, sinalização e equipamentos contra incêndio e emergência, para atender as Unidades da MSGÁS na cidade de Campo Grande – MS.  
**VALOR:** R\$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2017  
**ASSINAM:** Rudel Espindola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS; Murilo Coutinho Ramos Lins – MS EXTINTORES.

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo Nº 176/2017 - Contrato Nº CT-053/2017**

**CONTRATADA:** MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, para atender as Unidades da MSGÁS na cidade de Três Lagoas – MS.  
**VALOR:** R\$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2017  
**ASSINAM:** Rudel Espindola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS; Murilo Coutinho Ramos Lins – MS EXTINTORES.

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo Nº 200/2017 - Contrato Nº CT-052/2017**

**CONTRATADA:** TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.  
**OBJETO:** Prestação de serviços especializados para a implantação do sistema de gerenciamento a acesso às normas técnicas da ABNT.  
**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2017  
**ASSINAM:** Rudel Espindola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS; Maurício Ferraz de Paiva – TARGET.

**EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO****Processo Administrativo Nº 125/2013 - Contrato Nº C-040/2013/04**

**CONTRATADA:** LATINIFIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima Primeira – Prazos (Item 11.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 05/11/2017 a 05/11/2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2017  
**ASSINAM:** Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Lávio Falcão Costa Ciríaco de Oliveira – LATINIFIS.

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
 SOCIEDADE ANÔNIMA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 – O.E.S. 021/2013 - CELEBRADA ENTRE A SANESUL E BENTO & CARVALHO LTDA - ME. OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 meses, com término previsto para o dia 27 de novembro de 2018. **PROCESSO:** Nº 1087/2013/GEAP/SANESUL. **DATA DA ASSINATURA:** 25.11.2017. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sra. Luciana Barbosa Lyrio. **CONTRATADA:** Sr. Marcos Cortes de Carvalho.  
**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**  
 RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.526, PÁGINA 9, DO DIA 07.11.2017: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 – ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 259/2016, LEIA-SE: CONTRATO Nº 259/2013.

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do Contrato Nº 0176/2017/FCMS Nº Cadastral 8863**  
**Processo:** 69/100.371/2017  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas.  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.371/2017 contrata com a empresa CIRCO DO MATO – GRUPO DE ARTES CÊNICAS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.036.069/0001-14, para a realização de 01 (um) espetáculo teatral, denominado "Pocket show circo do mato", com 50 (cinquenta) minutos de duração, no dia 07/10/2017, com início às 08:00 horas, na Feira Municipal de Figueirão, centro, na cidade de Figueirão/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.  
**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$6.000,00 (seis mil reais) correspondente ao preço pela apresentação de 01 (um) espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 07 de outubro de 2017.  
**Data da Assinatura:** 06/10/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Mauro Alves Guimarães

**PRÊMIO GUAVIRA DE LITERATURA DE MATO GROSSO DO SUL 2017 – EDIÇÃO ESPECIAL: MS 40 ANOS Ref: Edital de Seleção nº 03/2017 da FCMS nº 69/100092/2017**  
**CONVOCAÇÃO DE SELECIONADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2017 DA FCMS PARA PREMIAÇÃO DO PRÊMIO GUAVIRA DE LITERATURA – EDIÇÃO 2017**

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009, **CONVOCA** os selecionados abaixo relacionados a apresentarem:

a) certidão negativa de débito para com a fazenda publicado Estado de Mato Grosso do Sul; b) certidão conjunta negativa de Débitos Relativos aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União; c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone); d) dados bancários: nome do banco, número da conta corrente e agência do autor licitante; de acordo com o Art. 10,§ 1º do referido edital. O prazo é de 5 dias úteis a partir da data da publicação dessa convocação, os documentos devem ser enviados via **SEDEX** e/ou enviados escaneados para o e-mail: [patrimoniocultural@fcms.ms.gov.br](mailto:patrimoniocultural@fcms.ms.gov.br)  
 1º Lugar – Categoria Infante- Juvenil:

Ravel Giordano de Lima Faria Paz	Os Meninos da Colina
----------------------------------	----------------------

1º Lugar – Categoria Conto

Henrique Pimenta Santos	Ele Adora a desgraça Azul
-------------------------	---------------------------

1º Lugar - Categoria Poesia

Janete Izabel Zimmermann	Pétalas Secretas
--------------------------	------------------

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2017.

**Athayde Nery de Freitas Junior**  
 Diretor-Presidente/FCMS

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PRÊMIO GUAVIRA – EDIÇÃO 2016**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUNÇÃO o resultado da licitação, na modalidade Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.069 de 18 de dezembro de 2015, págs. 19-20, instaurada através do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2015 da FCMS **PRÊMIO GUAVIRA DE LITERATURA – EDIÇÃO 2016** Processo nº 8.666/93 e alteração e Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009 e suas alterações.

Campo Grande – MS, 18 de agosto de 2016.

**Andrea Escobar Freire**  
 Diretora-Presidente

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial nº 9526 de 07 de novembro de 2017, página 9  
**PRÊMIO GUAVIRA DE LITERATURA DE MATO GROSSO DO SUL 2017 – EDIÇÃO ESPECIAL: MS 40 ANOS Ref: Edital de Seleção nº 03/2017 da FCMS nº 69/100092/2017**

ONDE CONSTA:

Categoria: Romance		
Fábio Dobashi Furuzato	Diário de Um	<b>5,4</b>

PASSE A CONSTAR:

Categoria: Romance		
Fábio Dobashi Furuzato	Diário de Um Hemorroidário	<b>5,4</b>

Campo Grande, 07 de Novembro de 2017

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do Contrato Nº 0015/2017/FUNDTUR Nº Cadastral 8823**  
**Processo:** 71/920.082/2017  
**Partes:** Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e Sater & Cunha Eventos e Serviços LTDA-ME.  
**Objeto:** Contratação de empresa através da prestação de serviços para realizar a apresentação do "Show Gabriel Sater", conforme Termo de Referência e Proposta Orçamentária.  
**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 23695202483110005 - Eventos-FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
**Valor:** Lei n.8.666/93 e alterações posteriores.  
**Amparo Legal:** 30 dias a contar da assinatura do contrato.  
**Do Prazo:** 28/09/2017  
**Data da Assinatura:** BRUNO WENDLING e PAULA CRISTINA REZENDE DA CUNHA  
**Assinam:**

**FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº. 021.507/2013.**  
**PROCESSO Nº. 25/100.141/2013**  
**PARTES:** O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande - MS, e a Prefeitura Municipal de Bataguassu - MS, CNPJ nº 03.576.220/0001-56, domiciliada em Bataguassu - MS.  
**OBJETO** Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 021.507/2013 por mais 12(meses) contados de 23/08/2017 à 22/08/2018 visando à continuidade de suas ações, bem como, incluir o Paragrafo primeiro e o paragrafo Segundo.  
**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.  
**VIGÊNCIA:** 23/08/2017 a 22/08/2018  
**DATA DA ASS:** 02/08/2017  
**ASSINAM:** Wilton Melo Acosta – CPF. 639.584.901-82  
 Pedro Arle Caravina – CPF. 069.753.388-33

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL UEMS/PROE/EAD-UAB Nº 015/2017**  
 Homologação do resultado da solicitação de isenção

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL– UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria UEMS–PROE Nº 91 de 03/07/2017, que atribui competência para viabilização do processo de seleção de candidatos no Processo Seletivo EAD – UEMS/ UAB para ingresso em 2018 em conformidade com os Editais de Abertura nºs 13 e 14 /2017/PROE/EAD/UAB-UEMS.  
 Resolve:

1. Homologar, a relação dos candidatos com os deferimentos e indeferimentos quanto à isenção das taxas de inscrição, Editais de Abertura nº 13 e 14/2017- PROE/EAD/UAB-UEMS
2. Informar aos candidatos não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, que o pagamento da guia de recolhimento, estará disponível na área restrita do candidato e a

Inscrição poderá ser realizada até o dia 20 de novembro de 2017, conforme cronograma estabelecido nos Editais de Aberturas.

NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
JESSICA AFONSO MARTINS	420156	DEFERIDO
IRENE ACOSTA	420127	DEFERIDO
JACKES ROCHA	420141	DEFERIDO
SIRLENE ROCHA	419774	DEFERIDO
LADINHO VERA	420159	DEFERIDO
ADENIR MARTINS	419972	DEFERIDO
RONILDA GARCETE	419945	DEFERIDO
CLAUDIVANIA VILHANOVA AFONSO	419988	DEFERIDO
LUCILEIDE GOULARTE	419987	DEFERIDO
JADISON MARTINS ALONSO	419976	DEFERIDO
JANICE TAPARE VELASQUEZ	419974	DEFERIDO
LUCILENE TAPARE AQUINO	419961	DEFERIDO
AIDA MARISA RAMOS FRANCO	419954	DEFERIDO
ODAIR JOSE MAGNO VIANA	419872	DEFERIDO
VERA LUCIA DE CAMPOS	419548	DEFERIDO
NILVA APARECIDA CARMONA	419920	DEFERIDO
TATIANA MARQUES P. CARNEIRO	419577	DEFERIDO
APARECIDA DE AQUINO SILVA	419857	DEFERIDO
WILLIAM DOUGLAS CACERES ACOSTA	420148	DEFERIDO
ANDERSON ANDRADE	420145	DEFERIDO
LIDIANE RAMIRES	420009	DEFERIDO
DONIZETE GOULARTE	420027	DEFERIDO
EDSON FERNANDES ROCHA	420010	DEFERIDO
EZEQUIEL LOPES	419997	DEFERIDO
LUCIANA ORTIZ	419696	DEFERIDO
KEROLAINE BARBOZA DA SILVA	419757	DEFERIDO
ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	419756	DEFERIDO
JACLISON VILHARVA	419858	DEFERIDO
MONICA FREITAS	420103	DEFERIDO
NEIVA MARTINS	420115	DEFERIDO
MARA MARTINS ORTEGA	420000	DEFERIDO
DONEVIL ASSUNÇÃO ORTIZ	419704	DEFERIDO
LARA LEI HARA	420119	DEFERIDO
IZAURA M CACERES	419950	DEFERIDO
LUIS FERNANDO RAMOS MARTINS	419995	DEFERIDO
PRISCILA BOGADO	419983	DEFERIDO
LUZIA BOGADO	419902	DEFERIDO
MARCIO CACERES	419996	DEFERIDO
CRYSTIAN BENITES	419964	DEFERIDO
SANDRA BOGADO	419965	DEFERIDO
NEIDIANA LOPES	419968	DEFERIDO
JUVENIL SAMANIEGO	419994	DEFERIDO
CERLI RIBEIRO	419825	DEFERIDO
GEVISLAINE SOUZA	419978	DEFERIDO
GESIANE CAVALHEIRO	420150	DEFERIDO
PRISCILA GARCIA BENITES	420111	DEFERIDO
SANDY LOPES CACERES	420123	DEFERIDO
EDER ORNELO	420114	DEFERIDO
DAGNA GISLAINE ROMERO	420120	DEFERIDO
EDIVALDO TAPERI FERNANDES	419971	DEFERIDO
GISELE SAMANIEGO	419973	DEFERIDO
MARLENE ADIALA	419975	DEFERIDO
LIDIA NUNES	419977	DEFERIDO
VILFREDO MARTINS	419979	DEFERIDO
VALDEMAR GARCIA ORTIZ	419984	DEFERIDO
VALKIRIA GONÇALVES	419990	DEFERIDO
NEUZELI ALONSO MARTINS	419982	DEFERIDO
LEANDRO BUENO	419741	DEFERIDO
ELISMAR PRIMO DA SILVA	419746	DEFERIDO
LUIS ALVES FILHO	419958	DEFERIDO
KARINE GABRIELA DOS SANTOS DA PAIXÃO	419937	DEFERIDO
JANSINEIDE BOUGARIM	419998	DEFERIDO
STENIO REGIS SILVESTRE CAMARGO	420043	DEFERIDO
ANTONIO ELINETE ALVES DE SOUSA	419741	DEFERIDO
ELIANE BATISTA ESTEVO FERRARI	419986	DEFERIDO
WALNICE XAVIER DA SILVA	419980	DEFERIDO
ROSANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	419845	DEFERIDO
ELIANE DE SOUZA GUIMARÃES MARIA	419871	DEFERIDO
CLAUDIA DIAS RIBEIRO	420029	DEFERIDO
RENAN DE ALMEIDA KICHEL	419641	DEFERIDO
VANUZA ALVES DA GAMA	419803	DEFERIDO
ELINEIDE SOARES ALVES	419786	DEFERIDO
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RIBEIRO	419583	DEFERIDO
ANA CLEIA JUSTINA DOS SANTOS	420061	DEFERIDO
JOSE EVERTON LEITE DA SILVA	420017	DEFERIDO
JOSEFINA PRUDENCIO SILVA	419554	DEFERIDO
APARECIDA DA SILVA PEREIRA	420069	DEFERIDO
EDIMAR MOREIRA	419775	DEFERIDO
ANDERSON MARTINS	420135	DEFERIDO
MICHEL ROMERO GONÇALVES	420013	DEFERIDO
JOSIEL ROMERO BENITES	420133	DEFERIDO
VILSON CAVALHEIRO	420131	DEFERIDO
RENATO LOPES MARTINS	420005	DEFERIDO
ANA LUCIA MARTINS	420117	DEFERIDO
EZEQUIAS CACERES	420129	DEFERIDO
DINALVA OLIVEIRA	419836	DEFERIDO
CELIA ORTIZ	419993	DEFERIDO
SANDRO SOUZA	420124	DEFERIDO
JACKCELINE GONÇALVES	420136	INDEFERIDO
PRISCILA ROCHA RIQUELME	420007	INDEFERIDO
JADIEL ROCHA	419687	INDEFERIDO

RICARDO FAUSTINO DA COSTA	420155	INDEFERIDO
REINALDO GONÇALOS DE AZEVEDO	420071	INDEFERIDO
AGDA ROCHA RIQUELME	420008	INDEFERIDO
FLORIANA LOPES	419841	INDEFERIDO
GRACIANE DE FREITAS FAGUNDES	419724	INDEFERIDO
ARIETHA LETICIA DE MATOS MEDINA	420044	INDEFERIDO
PEDRO VELASQUEZ	420144	INDEFERIDO
ALEXANDRE VELASQUEZ RODRIGUES	420126	INDEFERIDO
JAILTON RAMIRES	419695	INDEFERIDO
VANI VILHARVA	419824	INDEFERIDO
JEFERSON RODRIGUES COSTA	420147	INDEFERIDO
PATRICIA VILHARVA	419959	INDEFERIDO
ADMAR LOPES	419966	INDEFERIDO

Dourados, 07 de novembro de 2017.

**João Mianutti**  
Pró-Reitor de Ensino

**Wander Matos de Aguiar**  
Diretor da Diretoria de EAD UEMS

**Maria Bezerra Quast de Oliveira**  
Coordenadora Adjunta UAB

#### DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.

Referente: Contrato de Prestação de Serviço nº 1496/2015/UEMS  
O Reitor da UEMS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 067/2014, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/93.

Considerando que através do Processo n. 29/500094/2017 a Empresa Certari Solução em Gestão de Pessoas e Serviços LTDA-ME especializada em locação de mão de obra para prestação de serviços de apoio administrativo foi notificada em 28/11/2016 a prestar esclarecimentos sobre o não cumprimento de obrigações trabalhistas.

Considerando que em resposta, a empresa alega estar aguardando a aprovação da proposta de reequilíbrio encaminhada à esta Universidade.

Considerando que a Diretoria de Educação a Distância, em 17/04/2017, em caminhou a Procuradoria Jurídica C.I nº 029/2017 a informação de que a Empresa Certari não pagou as verbas rescisórias e nem sequer os salários do último mês de trabalho, visto que o contrato se encerrou em 06/03/2017.

Considerando que, em 25/04/2017, foi encaminhada a notificação nº 12/2017, porém esta retornou com o motivo da devolução como mudou-se.

Considerando que foram feitas notificações via Diário Oficial, a primeira em 02/06/2017 D.O. nº 9.422, a segunda em 26/06/2017 D.O. nº 9.436 e a terceira em 19/07/2017 D.O. nº 9.453 chamando a prestar esclarecimentos sobre o não cumprimento de obrigações trabalhistas.

E, considerando ainda que a empresa apresentou defesa sem fundamentação que justifique a não pagamento das obrigações e que até a presente data há três reclamações trabalhistas a responder, e assim, há inadimplência contratual.

#### RESOLVE

Aplicar à Empresa Certari Solução em Gestão de Pessoas e Serviços LTDA-ME, estabelecida na Rua Terezinha de Oliveira Silva, nº 38, bairro Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29.090-810, inscrita no CNPJ 14.642.340/0001-20, a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 19.492,92 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), conforme dispõe o **item 14.2.5, da cláusula 14ª** do Contrato 1496/2015/UEMS. Estabelece prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação para recolhimento da multa à conta da CONTRATANTE, conforme **item 14.6, cláusula 14ª**. O Boleto Bancário de recolhimento deverá ser retirado na Sede da CONTRATANTE, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Procuradoria Jurídica da UEMS.

Encaminhar cópia da decisão à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da UEMS PROAP.

1. Acolho e aprovo o **Parecer nº 254/PJU/2017**, fls.43-44, de 25 de agosto de 2017.
2. Seja expedida a portaria e encaminhada para a publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Outrossim, dê-se ciência do feito a CONTRATADA, bem como encaminhem cópia da decisão.
4. Proceda-se o arquivamento do processo na Procuradoria Jurídica da UEMS.

Dourados-MS, 21 de setembro de 2017.

**Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho.**

*Vice-Reitor*

#### Edital Nº 49/2017 – RTR/UEMS HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS Nº 022/2017, 14 DE SETEMBRO DE 2017, considerando o disposto no Edital nº. 45/2017-RTR/UEMS, a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 435, de 11 de junho de 2014 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.478 de 24 de setembro de 2014, torna pública as inscrições homologadas, por área de conhecimento para compor o Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. Ficam homologadas as inscrições dos seguintes candidatos para o Comitê de Ética com Seres Humanos:

ÁREA	NOME
1. Ciências da Vida (Agrárias, Biológicas e da Saúde)	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi Fabiane Melo Heinen Ganassin Lourdes Missio Márcia Regina Martins Alvarenga Paulo Tarso Coelho Jardim Vivian Rahmeier Fietz
2. Ciências Humanas, Sociais, Letras, Artes e Multidisciplinar	Márcia Maria de Medeiros
3. Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias	<b>Sem inscrições</b>

Dourados, 08 de novembro de 2017

Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira  
Presidente da Comissão Eleitoral

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de setembro de 18 a 30 de 2017.

**AMPARO LEGAL: D.11.759/04, L 8.666/93.**

PROCESSO: 71/400.564/2017  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP  
OBJETO: Gêneros alimentação  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001066 DATA: 18/09/2017  
VALOR: 215,50 (Duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11.759/04, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 71/402.629/2017  
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP  
OBJETO: Equipamentos de áudio, vídeo e foto.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001067 DATA: 18/09/2017  
VALOR: 5.560,00 (Cinco mil quinhentos e sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.229/2011**

PROCESSO: 71/401.717/2017  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: Diárias no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001068 DATA: 19/09/2017  
VALOR: 290,00 (Duzentos e noventa reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11759/04; Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 71/402.913/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI.  
OBJETO: Passagens no país, taxas de embarque e seguro.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001070 DATA: 20/09/2017  
VALOR: 1.290,42 (Um mil duzentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: D 11.759/04, L 8.666/93.**

PROCESSO: 71/402.417/2017  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.  
OBJETO: Material de limpeza e prod. de higienização  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001071 DATA: 20/09/2017  
VALOR: 287,50 (Duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: D 11.759/04, L 8.666/93.**

PROCESSO: 71/402.417/2017  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.  
OBJETO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001072 DATA: 20/09/2017  
VALOR: 44,00 (Quarenta e quatro reais).

**AMPARO LEGAL: D 11.759/04, L 8.666/93.**

PROCESSO: 71/402.417/2017  
FAVORECIDO: C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP  
OBJETO: Material de limpeza e prod. de higienização  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001073 DATA: 20/09/2017  
VALOR: 833,86 (Oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: D 11.759/04, L 8.666/93.**

PROCESSO: 71/401.862/2017  
FAVORECIDO: MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMB.LTDA  
OBJETO: Gêneros de alimentação  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001074 DATA: 20/09/2017  
VALOR: 1.730,80 (Um mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos).

**AMPARO LEGAL: D 11.759/04, L 8.666/93.**

PROCESSO: 71/403.205/2017  
FAVORECIDO: HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – ME.  
OBJETO: Material de processamentos de dados  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001075 DATA: 20/09/2017  
VALOR: 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: D 11.759/04, L 8.666/93.**

PROCESSO: 71/402.416/2017  
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP  
OBJETO: Material de expediente  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001076 DATA: 20/09/2017  
VALOR: 104,00 (Cento e quatro reais).

**AMPARO LEGAL: D 11.759/04, L 8.666/93.**

PROCESSO: 71/402.307/2017  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
OBJETO: Material de proteção e segurança  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001077 DATA: 20/09/2017  
VALOR: 65,00 (Sessenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: D 11.759/04, L 8.666/93.**

PROCESSO: 71/402.307/2017  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
OBJETO: Material de proteção e segurança  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001078 DATA: 20/09/2017  
VALOR: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: D 11.759/04, L 8.666/93.**

PROCESSO: 71/402.307/2017  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
OBJETO: Material de proteção e segurança  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001079 DATA: 20/09/2017  
VALOR: 488,00 (Quatrocentos e oitenta e oito reais).

**AMPARO LEGAL: Lei 9.503/97**

PROCESSO: 71/401.613/2017  
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS  
OBJETO: Taxas de licenciamento de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001080 DATA: 20/09/2017  
VALOR: 165,10 (Cento e sessenta e cinco reais e dez centavos).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11759/04; Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 71/402.629/2017  
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME  
OBJETO: Equipamentos de processamento de dados  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001081 DATA: 20/09/2017  
VALOR: 209.300,00 (Duzentos e nove mil trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: lei C nº08/70 e 26/75.**

PROCESSO: 61/400.102/2017  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: Contribuição ao PIS/PASEP  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001082 DATA: 21/09/2017  
VALOR: 14.570,10 (Quatorze mil quinhentos e setenta reais e dez centavos).

**AMPARO LEGAL: lei C nº08/70 e 26/75.**

PROCESSO: 61/400.100/2017  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: Contribuição ao PIS/PASEP  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001083 DATA: 21/09/2017  
VALOR: 418,76 (Quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: lei C nº0870 e 26/75.**

PROCESSO: 61/400.098/2017  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: Contribuição ao PIS/PASEP  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001084 DATA: 21/09/2017  
VALOR: 1.471,75 (Um mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: lei C nº0870 e 26/75.**

PROCESSO: 61/400.099/2017  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: Contribuição ao PIS/PASEP  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001085 DATA: 21/09/2017  
VALOR: 2.259,09 (Dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91**

PROCESSO: 61/400.378/2017  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS s/ salários e remunerações  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001087 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 32.311,39 (Trinta e dois mil trezentos e onze e trinta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91**

PROCESSO: 61/400.378/2017  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS s/ salários e remunerações  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001088 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 1.364,32 (Um mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 10229/01**

PROCESSO: 61/400.375/2017  
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS  
OBJETO: Atendimento saúde – servidor ativo  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001089 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 37.411,47 (Trinta e sete mil quatrocentos e onze reais e quarenta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 10229/01**

PROCESSO: 61/400.375/2017  
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS  
OBJETO: Atendimento saúde – servidor ativo  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001090 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 4.081,91 (Quatro mil oitenta e um reais e noventa e um centavos).

**AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 10229/01**

PROCESSO: 61/400.375/2017  
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS  
OBJETO: Atendimento saúde – servidor ativo  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001091 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 189,42 (Cento e oitenta e nove reais).

**AMPARO LEGAL: L.1102/90;DC.8213/91**

PROCESSO: 61/400.377/2017  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: MS PREV – pessoal civil – plano financeiro  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001092 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 273.292,73 (Duzentos e setenta e três mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI NR 4.213/2012**

PROCESSO: 61/400.377/2017  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: MS PREV – pessoal civil – plano previdenciário  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001093 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 2.959,64 (Dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI Nº 3.150/05, ART.122**

PROCESSO: 61/400.377/2017  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Contribuições ao MS PREV – plano financeiro (Lei 3.150/05)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001094 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 59.769,81 (Cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: ART.23, LEI ESTADUAL Nº 3.150/2005**

PROCESSO: 61/400.377/2017  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Contribuições inativas ao civil financeiro art (Lei 3.150/2005)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001095 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 55.835,04 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: ART.23, LEI ESTADUAL Nº 3.150/2005**

PROCESSO: 61/400.377/2017  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Contribuições pensionistas civil financeiro  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001096 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 8.401,22 (Oito mil quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI NR 1.102,90**

PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Abono de permanência (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001097 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 1.428.668,52 (Um milhão quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI NR 1.102,90**

PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Salários (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001098 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 14.440,14 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta reais e quatorze centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI NR 1.102,90**

PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Férias – abono constitucional (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001099 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 50.136,03 (Cinquenta mil cento e trinta e seis reais e três centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI NR 1.102,90**

PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Substituições (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001100 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 2.490,46 (Dois mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI NR 1.102,90**

PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Outras despesas variáveis-pessoal civil (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001101 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 408,32 (Quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI NR 1.102,90**

PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Férias indenizadas  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001102 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 51.277,46 (Cinquenta e um mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI NR 1.102,90**

PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Gratificação por exercício de cargos (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001103 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 168.182,19 (Cento e sessenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI NR 1.102,90**

PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Férias – abono constitucional (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001104 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 12.466,74 (Doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: LEI NR 1.102,90**

PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Vencimentos e salários (RGPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001105 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 5.942,72 (Cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)

**AMPARO LEGAL: LEI NR 1.102,90**

PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Plantões (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001106 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 9.790,00 (Nove mil setecentos e noventa reais).

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.595/2017  
FAVORECIDO: SILVANA LIMA DOS SANTOS  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001107 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.595/2017  
FAVORECIDO: DAVID DOS ANJOS  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001108 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.595/2017  
FAVORECIDO: LUZIA FERREIRA DA SILVA  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001109 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.595/2017  
FAVORECIDO: JOSE DANIEL DE FREITAS FILHO  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001110 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: D 11.759/04; L 8.666/93.**

PROCESSO: 71/402.629/2017  
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME  
OBJETO: Equipamentos de processamento de dados  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001111 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 209.300,00 (Duzentos e nove mil trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: D 11.759/04, L 8.666/93.**

PROCESSO: 71/400.230/2017  
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME  
OBJETO: Material de expediente  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001112 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 97,50 (Noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: D 11.759/04, L 8.666/93.**

PROCESSO: 71/403.120/2017

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP  
OBJETO: Material p/ manutenção de bens imóveis  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001113 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 117,20 (Cento e dezessete reais).

**AMPARO LEGAL: D 11.759/04, L 8.666/93.**

PROCESSO: 71/403.120/2017  
FAVORECIDO: CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
OBJETO: Material p/ manutenção de bens imóveis  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001114 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 162,00 (Cento e sessenta e dois reais).

**AMPARO LEGAL: D 11.759/04, L 8.666/93.**

PROCESSO: 71/402.964/2017  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
OBJETO: Material p/ manutenção de bens imóveis  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001115 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 3.610,00 (Três mil seiscentos e dez reais).

**AMPARO LEGAL: D 11.759/04, L 8.666/93.**

PROCESSO: 71/402.964/2017  
FAVORECIDO: CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
OBJETO: Material p/ manutenção de bens imóveis  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001116 DATA: 27/09/2017  
VALOR: 11.316,17 (Onze mil trezentos e dezesseis reais e dezessete centavos).

**AMPARO LEGAL: D 11759/04; L 8.666/93.**

PROCESSO: 71/402.913/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI.  
OBJETO: Passagens no país, taxas de embarque e seguro.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001118 DATA: 28/09/2017  
VALOR: 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: Diárias no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001119 DATA: 29/09/2017  
VALOR: 364,57 (Trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: Diárias no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001120 DATA: 29/09/2017  
VALOR: 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: CAPUT ART.25, L.866/93.**

PROCESSO: 23/103.414/2014  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Auxílio-transporte (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001121 DATA: 29/09/2017  
VALOR: 411,80 (Quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).

**AMPARO LEGAL: CAPUT ART.25, L.866/93.**

PROCESSO: 23/103.414/2014  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Auxílio-transporte (RGPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001122 DATA: 29/09/2017  
VALOR: 539,60 (quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

**AMPARO LEGAL: CAPUT ART.25, L.866/93.**

PROCESSO: 23/103.414/2014  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Auxílio-transporte (RGPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001123 DATA: 29/09/2017  
VALOR: 191,70 (Cento e noventa e um reais e setenta centavos).

**AMPARO LEGAL: CAPUT ART.25, L.866/93.**

PROCESSO: 23/103.414/2014  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001124 DATA: 29/09/2017  
VALOR: 24,71 (Vinte e quatro reais e setenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: CAPUT ART.25, L.866/93.**

PROCESSO: 23/103.414/2014  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001125 DATA: 29/09/2017  
VALOR: 32,38 (Trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: CAPUT ART.25, L.866/93.**

PROCESSO: 23/103.414/2014  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001126 DATA: 29/09/2017  
VALOR: 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: D 11.759/04, L 8.666/93.**

PROCESSO: 71/401.157/2017  
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP  
OBJETO: Material elétrico e eletrônico  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001127 DATA: 29/09/2017  
VALOR: 300,80 (Trezentos reais e oitenta centavos).

**AMPARO LEGAL: D 11.759/04, L 8.666/93.**

PROCESSO: 71/403.157/2017  
FAVORECIDO: CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
OBJETO: Material elétrico e eletrônico  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001128 DATA: 29/09/2017  
VALOR: 230,70 (Duzentos e trinta reais e setenta centavos).

**AMPARO LEGAL: D 11.759/04, L 8.666/93.**

PROCESSO: 71/403.007/2017  
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME  
OBJETO: Material de proteção e segurança  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001129 DATA: 29/09/2017  
VALOR: 817,00 (Oitocentos e dezessete reais).

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2017.

**THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI**  
Diretora-Presidente, em exercício

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos Processos abaixo relacionados.

**AMPARO LEGAL: Decreto 11759/04; Lei 8666/93**

PROCESSO: 71/402.306/2017

FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PATRON. EIRELI ME.

NOTA DE EMPENHO: 2017NE001069 DATA: 20/09/2017

VALOR: 5.759,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais).

**AMPARO LEGAL: Decreto 11759/04; Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 71/402.629/2017

FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME

NOTA DE EMPENHO: 2017NE001086 DATA: 27/09/2017

VALOR: 209.300,00 (Duzentos e nove mil trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: D 11.759/04, L 8.666/93.**

PROCESSO: 71/400.540/2017

FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA - EPP

NOTA DE EMPENHO: 2017NE001117 DATA: 28/09/2017

VALOR: 1.316,00 (Um mil trezentos e dezesseis reais).

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2017.

**THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI**  
Diretora-Presidente, em exercício

### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 9912415739/2017/JUCEMS N° Cadastral 8179**

**Processo:** 71/200.017/2017

**Partes:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - SE/MS.

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ANEXO do serviço de Carta Comercial, de acordo com o estabelecido na Cláusula DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, subitem 12.8. do referido contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES 2.1. Fica alterado o Anexo - Carta Comercial, conforme modelo apenso a este termo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA 3.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do contrato original.

Augusto César Ferreira de Castro

**Ordenador de Despesas:** Augusto César Ferreira de Castro

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93

**Data da Assinatura:** 23/10/2017

**Assinam:** Augusto César Ferreira de Castro, Julio Cesar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica firmado com o Município de Caarapó/MS.

**Processo:** 71/200.314/2017

**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS. 2) MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, CNPJ: 03.0155.900/0001-04.

**Objeto:** Tem por objeto a mútua cooperação entre os participantes, visando a implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, com fundamento na Lei n° 11.598, de 03 de Dezembro de 2007, através do PROJETO INTEGRAR no Município.

Sem ônus.

**Prazo:** 17/10/2017 a 16/10/2019.

**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ n° 2.052/07 e n° 2.093/07, Decreto Estadual n° 11.261/03 e Lei n° 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 17/10/2017.

**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO – CPF: 178.172.341-91, MARIO VALÉRIO– CPF: 286.746.501-04.

### BOLETIM DE LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2017

PROCESSO N° 55/001.013/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

Easycred Serviços De Credito E Turismo Eireli

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 11.676/04 e n° 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATORIO: Pregão Eletrônico n° 186/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 08 de novembro de 2017.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### AVISO DE REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna publico a repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 189/2017

**PROCESSO:** 55/001.082/2017

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar no edital e seus anexos, onde se lê: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL. Leia-se: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00, horas do dia 23/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO MEDICINAL E A VACUO) MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 025/2017

**PROCESSO:** 27/100.153/2017

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 22/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### AVISO DE REPETIÇÃO CHAMADA PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público aos interessados, a repetição da Chamada Pública N° 001/2017, em atendimento aos termos da Lei 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE n° 26/2013 e 04/2015:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

**CHAMADA PÚBLICA:** 001/2017

**PROCESSO:** 29/024.258/2017

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA:** Às 08:00 horas do dia 24/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna publico a segunda repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 188/2017

**PROCESSO:** 55.001.028/2017

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 22/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANPORTE ESCOLAR RURAL, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS DISTRITO DE ANHANDUI (LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA).

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0032/2017.

**PROCESSO:** 29/033.443/2017

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)
ÚNICO	LTB TRANSPORTES EIRELI EPP	16.090,00	176.990,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 192/2017

**PROCESSO:** 55/001.027/2017

Lote	Item	Empresa Classificada	Valor Un. (R\$)
Campo Grande	01	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	78,30
	02		278,70
Valor total do lote			357,00

Lotes DESERTOS: Amambai, Aquidauana, Bataguassu, Caarapó, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Jatei, Maracaju, Mundo Novo, Navirai, Nova Andradina, Porto Murtinho, Ponta Porã e Sonora.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de novembro 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 55/000.947/2017

Pregão Eletrônico n. 175/2017 – SAD/MS – Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos – Ação Judicial.

Acolho o Parecer Jurídico n. 1125/2017, constante do processo acima referido para **conceder provimento** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME para o lote 001 deste certame, pelos fundamentos ali apontados, recomendando à Pregoeira a revisão dos seus atos no sentido de retornar a fase de classificação, convocando a empresa recorrente para a devida análise técnica do documento ora debatido.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa  
 Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico n. 0002/2017

Processo: 15/001.209/2017 – FUNDE/PGE

Objeto: Aquisição de cadeiras modelo interlocutor fixas.

Tipo: Menor preço.

A Procuradora-Geral Adjunta do Estado, ordenadora de despesas FUNDE/PGE, em substituição, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico n. 0002/2017, à seguinte empresa:

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	PERSOFLEX INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME	500,00	2.000,00

Fundamento legal: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93.

Em 7/11/2017.

ORDENADOR/HOMOLOGO: Fabiola Marquetti Sanches Rahim, Procuradora-Geral Adjunta do Estado.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 001/2017

Processo N.: 29/034.864/2017

Objeto: Execução de Obras, visando os serviços de conclusão de construção de escola com 14 salas de aula padrão SED/MS, construção de quadra de esportes coberta com arquibancada e serviços de Implantação – Termo de Compromisso PAR 22.897/2014, localizada no município de Chapadão do Sul/MS.

Vencedora: Mosaico Construções Eireli – EPP.

Valor Global: R\$ 3.555.942,70 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 08 de novembro de 2017.

Gerência de Licitação/SED

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inciso "VIII" da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos para atender a Polícia Civil/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.352/2017	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	300.000,00

Campo Grande-MS, 07 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 048/2017-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/101.218/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NA AVENIDA MARCELINO PIRES, EM DOURADOS/MS

Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA

Valor Total: R\$ 11.394.102,33 (ONZE MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 7 de Novembro de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO  
 DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

#### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial Nº 016/2017 - Processo Administrativo Nº 220/2017**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame na seguinte data:

**Objeto:** Aquisição de licenças de Software para virtualização, backup e replicação, de acordo com as especificações e condições descritas no termo de referência.

**Valor Máximo: R\$ 466.645,15** (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br), ou presencialmente, devendo comparecer munido de mídia eletrônica (pen drive, preferencialmente).

**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 27/11/2017** (vinte e sete de novembro de dois mil e dezessete), às 8h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 08 de novembro de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

#### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2.017 – PROC. Nº 00.760/2.017

OBJETO: Aquisição de 7.260 (sete mil duzentos e sessenta) litros de Mistura Ácida para limpeza de filtros da ETA, a serem utilizados nos sistemas de tratamento de água da ETA de Dourados-MS, para atender as necessidades da Sanesul.

**EMPRESA ADJUDICADA no menor preço global:** Tecniágua Soluções em Tratamento de Água Eireli-EPP- R\$ 104.471,40.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2.017 – PROC. Nº 00.503/2.017

OBJETO: Contratação dos serviços de confecção de Placas de Advertência para sinalizar as áreas de risco nas Unidades operadas pela Sanesul.

**EMPRESA ADJUDICADA no menor preço global:** Extincóm do Brasil - Comércio e Manutenção de Extintores e Equipamentos de Segurança Eireli-ME – R\$ 54.699,90.

Campo Grande – MS, 08 de novembro de 2.017.

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

#### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 27/101.477 /2017.

**Adesão à Ata de Registro de Preços**

O Diretor-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde, de acordo com parecer, autoriza a adesão** à Ata de Registro de Preços de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DE COLETA DE PONTO BRB nº 2016/064 do Pregão Eletrônico Planejamento nº 2016/084 do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, nos termos do art. 19 do Decreto Federal nº 46.311 de 16/09/13. Contratada: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE COLETA DE PONTO (FREQUÊNCIA). Valor total R\$ 23.800 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). Quantidade: 14 unidades, Equipamentos e Material Permanente. Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.759/04 e Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 08/11/2017.

Assina: Josceli Roberto Gomes Pereira – Diretor- Administrativo - Ordenador de Despesas

#### BOLETIM DE PESSOAL

#### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 5.312, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR os Decretos "P" n. 1.294 e n. 1.295, ambos de 16 de março de 2017, publicados no Diário Oficial n. 9.371, de 17 de março de 2017, referentes ao servidor ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Assessoramento Superior, com efeito a partir de 1º de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.313, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA, Assessor Especial, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Gestão da Informação/Sefaz, com efeito a partir de 1º de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
 Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 192, de 12 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.335, de 24 de janeiro de 2017, na parte referente ao servidor LINO DE SOUZA DE LIMA, matrícula n. 3682022, foi feita a seguinte apostila, tendo em vista o disposto na Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de abril de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000318/2015):

Lotação	
Onde consta	Passe a constar
"Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar"	"Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar"

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.333, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO IZIDIO, matrícula n. 74547021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual João Ponce de Arruda, símbolo DAE-C, localizada no distrito de São Pedro, município de Inocência, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição à servidora Nelcídes Domingos Dias Muniz, matrícula n. 57796022, em gozo de férias (Processo n. 29/042280/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.334, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WALFRIDO MACHADO DA SILVA, matrícula n. 4264022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof.ª Delmira Ramos dos Santos, símbolo DAE-D, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição à servidora Gigliola Aparecida Penazzo Vinci, matrícula n. 98730022, em gozo de férias (Processo n. 29/020307/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.335, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANI DE LIMA PEREIRA, matrícula n. 96536021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, símbolo DAE-E, localizada no distrito de Nova Casa Verde, município de Nova Andradina, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição à servidora Neuza Maria Cardoso, matrícula n. 68289021, em gozo de férias (Processo n. 29/035885/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.336, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA MARIA DE MELLO CUBAS, matrícula n. 95795021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof.ª Bernadete Santos Leite, símbolo DAE-C, localizada no município de Jatéi, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de outubro de 2017, em substituição à servidora Paula Emanuela Simplicio da Silva, matrícula n. 106424021, em gozo de férias (Processo n. 29/022789/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.337, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ADJALMA SAMANIEGO, matrícula n. 108347021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Maria Leite, símbolo SES-B, localizada no município de Corumbá, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2017, em

substituição à servidora Silvana Rondon de Barros, matrícula n. 73428021, em gozo de férias (Processo n. 29/035975/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.338, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NEIDE DE FATIMA SOUZA SILVA, matrícula n. 50561021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Dr. Ermirio Leal Garcia, símbolo SES-C, localizada no município de Paranaíba, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição à servidora Silvana Elizabeth Martins, matrícula n. 87366021, em gozo de férias (Processo n. 29/022913/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.339, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELZA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 55910021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, símbolo SES-A, localizada no município de Dourados, no período de 15 a 29 de setembro de 2017, em substituição à servidora Ramona Auxiliadora Castro de Oliveira Kuttert, matrícula n. 96191021, em gozo de férias (Processo n. 29/019318/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.340, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEXSANDRO WELZEL DA SILVEIRA, matrícula n. 5540021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Nova Itamarati, símbolo SES-B, localizada no município de Ponta Porã, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, em substituição à servidora Aldenora Alves do Nascimento Silva, matrícula n. 49639022, em gozo de férias (Processo n. 29/033607/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.341, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IVONE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula n. 58943021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, símbolo SES-B, localizada no município de Campo Grande, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2017, em substituição ao servidor José Augusto Pereira Carvalho, matrícula n. 119751021, em gozo de férias (Processo n. 29/021868/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.342, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CESAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrículas n. 116565021 e 116565022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere, símbolo DAE-B, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, nos períodos de 25 de setembro a 9 de outubro e de 20 de novembro a 4 de dezembro de 2017, em substituição à servidora Shirley Mara de Oliveira Hurmerez da Silva, matrícula n. 111710021, em gozo de férias (Processo n. 29/036323/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.343, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIO JOSÉ DA CRUZ, matrícula n. 121976021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Emmanuel Pinheiro, símbolo SES-D, localizada no distrito de Vila Rica, município de Vicentina, nos períodos de 23 de outubro a 6 de novembro de e de

20 de novembro a 4 de dezembro de 2017, em substituição ao servidor Lucílio de Souza Carvalho, matrícula n. 42661021, em gozo de férias (Processo n. 29/029528/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.344, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IVA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 70479021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, símbolo SES-B, localizada no município de Três Lagoas, no período de 1º a 30 de setembro de 2017, em substituição à servidora Fabiana Garcia Barnabe, matrícula n. 124199021, em gozo de férias (Processo n. 29/034347/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.345, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IOLANDA LARSON DE ARAUJO DA MOTA, matrícula n. 59451021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual João Brembatti Calvoso, símbolo SES-B, localizada no município de Ponta Porã, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição à servidora Leuziva Massaranduba Berenyi, matrícula n. 57279021, em gozo de férias (Processo n. 29/035637/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.346, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILDA GABANA MARQUES LIBORIO, matrícula n. 83735021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, símbolo SES-A, localizada no município de Dourados, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição à servidora Ana Servignini Pereira, matrícula n. 53325021, em gozo de férias (Processo n. 29/019511/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.347, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA LENICE DA NOBREGA, matrícula n. 59728021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Presidente Vargas, símbolo SES-B, localizada no município de Dourados, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, em substituição à servidora Noemi Gauna de Campos Santos, matrícula n. 88619021, em gozo de férias (Processo n. 29/037339/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.348, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS AGUILERA SORILLA, matrícula n. 73678021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Cambarai, símbolo SES-D, localizada no município de Maracaju, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição à servidora Rosemar Aspet dos Santos Costa, matrícula n. 129220021, em gozo de férias (Processo n. 29/022459/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.349, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DAVI PEREIRA DE LIMA, matrículas n. 6130021 e 6130022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Ana Maria de Souza, símbolo DAE-D, localizada no município de Selvíria, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 25 de setembro a 14 de outubro de 2017, em

substituição à servidora Celia Molina Arede de Souza, matrícula n. 12779021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/050674/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.350, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ARTHUR FRANCISCO LEMOS DOS SANTOS, matrícula n. 98065021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual João Ribeiro Guimarães, símbolo DAE-C, localizada no município de Bandeirantes, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de outubro de 2017, em substituição ao servidor Sérgio Rinaldo Godoy Gomes, matrícula n. 85401022, em gozo de férias (Processo n. 29/039153/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.351, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PETER PAUL PEREIRA, matrícula n. 111463021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende, símbolo DAE-E, localizada no distrito de Anhanduí, município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição à servidora Cira Clair Horing Nantes, matrícula n. 52794021, em gozo de férias (Processo n. 29/017785/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.352, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAO APARECIDO DE SOUZA, matrícula n. 51475021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Senador Filinto Müller, símbolo SES-C, localizada no município de Angélica, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição à servidora Elaine Cristina de Souza Ferreira, matrícula n. 106385021, em gozo de férias (Processo n. 29/031595/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.353, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR ALENCAR, matrícula n. 68140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da Rocha, símbolo SES-D, localizada no município de Coxim, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição ao servidor Ermes dos Santos de Albuquerque Junior, matrícula n. 70741021, em gozo de férias (Processo n. 29/036825/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.354, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DIRLENE APARECIDA FREIRE, matrícula n. 108164021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, símbolo SES-C, localizada no distrito de Indubrasil, município de Campo Grande, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, em substituição à servidora Elizangela Alves da Silva, matrícula n. 111377021, em gozo de férias (Processo n. 29/029397/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.355, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA DA SILVA LEITE, matrícula n. 24145021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Peri Martins, símbolo SES-B, localizada no município de Bataguassu, no período de 3 de outubro a 1º de novembro de 2017, em

substituição à servidora Isabel Lima da Silva, matrícula n. 68760021, em gozo de férias (Processo n. 29/033585/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.356, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SOCORRO MARIA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula n. 58736021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Weimar Torres, símbolo SES-C, localizada no distrito Guaçuilândia, município de Glória de Dourados, no período de 1º a 30 de outubro de 2017, em substituição ao servidor Claudio da Silva Moreira, matrícula n. 60969021, em gozo de férias (Processo n. 29/077467/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.357, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA GARCIA DE SOUZA, matrícula n. 65789021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual José Garcia Leal, símbolo SES-B, localizada no município de Paranaíba, no período de 6 a 20 de outubro de 2017, em substituição à servidora Juliana de Fatima Ramos Borges Oliveira, matrícula n. 79930021, em gozo de férias (Processo n. 29/026588/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.358, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DIVA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n. 27655021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, símbolo SES-A, localizada no município de Campo Grande, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, em substituição à servidora Marlei Pereira Vandes, matrícula n. 73707021, em gozo de férias (Processo n. 29/031591/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.359, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FLORA QUINTANA CUNHA, matrícula n. 38081021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Rotary Club, símbolo DAE-C, localizada no município de Corumbá, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição à servidora Dorcas Pinto Paiva, matrícula n. 38563021, em gozo de férias (Processo n. 29/030364/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.360, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANIA MARCIA MAINA DE LIMA, matrícula n. 54864021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Ladislau Deak Filho, símbolo DAE-E, localizada no distrito Porto XV, município de Bataguassu, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 23 de outubro a 21 de novembro de 2017, em substituição ao servidor Donizetti Soares da Silva, matrícula n. 18613022, em gozo de férias (Processo n. 29/037297/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.361, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA BONFA DA SILVA, matrícula n. 87283021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Padre José de Anchieta, símbolo

SES-E, localizada no distrito de Cristalina, município de Caarapó, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, em substituição ao servidor Mauricio do Prado Pires, matrícula n. 59058021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/033175/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.362, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA CAZUZA LOPES, matrícula n. 51323021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, símbolo SES-D, localizada no município de Bataguassu, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, em substituição à servidora Divaci da Silva, matrícula n. 42578021, em gozo de férias (Processo n. 29/034941/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.363, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ALINE DIAS OLSEN DE OLIVEIRA, matrícula n. 98227023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre Constantino de Monte – Escola da Autoria, localizada no município de Maracaju, na disciplina Língua Portuguesa/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/035913/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.364, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora EDNA RODRIGUES PITA, matrícula n. 120926021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Sílvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 16 de outubro de 2017 (Processo n. 29/037704/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.365, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ROSIMEIRE ONDINA REGIANI, matrícula n. 42346022, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eldorado, no município de Eldorado, para a Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 14 de setembro de 2017 (Processo n. 29/030803/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.366, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor PAULO CESAR RIBEIRO GAUNA matrícula n. 308611021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 5 de outubro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003643/2017).

Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira

Disciplina	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	5	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.367, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ELAINE MACEDO FERRO BRANQUELI, matrícula n. 89221021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 4 horas semanais, nos Componentes

Curriculares do Ensino Fundamental-Língua Portuguesa, no turno vespertino, na Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 19 de outubro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/027486/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "P" SED n. 3272, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9524, de 01 de novembro de 2017, página 48, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora FATIMA APARECIDA DE ANDRADE GOMES, matrícula n. 23803021, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 29/0036895/2005):

Onde constou:

"...FATIMA APARECIDA DE ANDRADE GOMES...";

Passe a constar:

"...FATIMA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS...".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "P" SED n. 1.616, de 18 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.412, de 19 de maio de 2017, página 28, que lotou a servidora PATRÍCIA MACHADO DA COSTA MORAIS, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 25576021, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE - Metropolitana, localizada no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/004819/2017):

Onde constou:

"... turno matutino ...";

Passe a constar:

"... turno vespertino ...".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Resolução "P" SES n. 354**

**de 30 de outubro de 2017.**

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 252 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão de Sindicância designada pela Resolução "P" n. 243/SES/MS de 08/08/2017 para conclusão da dos trabalhos que trata o processo nº 27/001735/2017, com validade a partir de 29 de outubro de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES Nº 362**

**de 08 de novembro de 2017.**

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 8º, §1º da Lei n. 4.698, de 20 de julho de 2015,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo** – matrícula 100662021 para compor a Comissão de Recebimento de Documentos e Julgamento do CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2017/SES, tipo Técnica e Preço, destinado à seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde no **Hospital Regional de Cirurgias Eletivas de Dourados**, situado no município de Dourados – processo 27/000368/2017, na função de membro, em decorrência da licença maternidade de Marisa Dias Von Atzingen.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 351, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em atendimento ao disposto no Decreto n.º. 11.591 de 23.04.2004, divulgar os nomes dos servidores doadores de sangue, sendo: Anexo I - servidores que doaram durante o mês de SETEMBRO DE 2017; Anexo II - servidores que recrutaram doadores, Anexo III – Complementação de meses anteriores, Anexo IV – Servidores que recrutaram doadores: Complementação de meses anteriores:

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I da Resolução "P" SES n. 351, servidor doador SETEMBRO de 2017.**

Matrícula Nome	Cidade	Lotação	Data
26254021 ADRIANA DOS SANTOS SOUZA CAMARGO	Campo Grande	SED	22/09/2017
108908021 ADRIANO CAPELLARI	Campo Grande	PMMS	06/09/2017
15575021 ADRIANO DA SILVA LOPES	Campo Grande	UEMS	16/09/2017
125830021 ADRIANO RODRIGUES FAGUNDES	Três Lagoas	CBMMS	19/09/2017
104997027 AGUINALDO ACUNHA DO NASCIMENTO	Campo Grande	SED	01/09/2017
115126021 ALBERTO BARRETO CATU OTTELINGER	Campo Grande	FUNSAU	23/09/2017

44214025 ALBERTO PEREIRA DOS ANJOS	Dourados	CBMMS	20/09/2017
7916021 ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA	Três Lagoas	PMMS	29/09/2017
68529021 ALCINEIA SPESSOTO DO PRADO NOVAIS	Dourados	SED	06/09/2017
51562021 ALENILZA RICARTES DE OLIVEIRA	Campo Grande	SED	09/09/2017
36297022 ALESSANDRA DOS ANJOS MENEZES	Campo Grande	AGEPEN	16/09/2017
85523023 ALESSANDRA MARTINS CAVALCANTI	Campo Grande	SED	29/09/2017
15820022 ALEX DA SILVA PEREIRA	Campo Grande	FUNSAU	09/09/2017
3497 ALEX SARAIVA DE OLIVEIRA	Campo Grande	SANESUL	16/09/2017
132321021 ALEXANDRA DE SOUZA CASTRO	Campo Grande	FUNSAU	16/09/2017
96132023 ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Campo Grande	DGPC	21/09/2017
91354021 ALEXANDRE HEITOR IZAR PINHEIRO	Campo Grande	FUNSAU	02/09/2017
117501024 ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA	Campo Grande	PMMS	01/09/2017
64767022 ALFREDO MEIRA COSTA JUNIOR	Campo Grande	AGEPEN	25/09/2017
68021 ALINE ANGELA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	21/09/2017
434090021 ALINE CRISTINA SIMIONATO	Campo Grande	FUNSAU	22/09/2017
91365021 ANA AMARAL DA SILVA	Campo Grande	PMMS	06/09/2017
112177021 ANA LUIZA CANASSA	Campo Grande	FUNSAU	05/09/2017
424527021 ANA PAULA BARBOSA ALONSO	Campo Grande	SED	06/09/2017
83684021 ANA PAULA FERREIRA GOMES ROCHA	Dourados	SED	20/09/2017
432843021 ANDERSON PEREIRA DA SILVA	Dourados	CBMMS	30/09/2017
124709021 ANDERSON SOARES DA ROCHA	Campo Grande	PMMS	16/09/2017
97474023 ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO	Campo Grande	PMMS	18/09/2017
98254021 ANDRE LUIZ AYALA	Campo Grande	SED	13/09/2017
19626021 ANDRE LUIZ JULIEN FERRAZ	Campo Grande	UEMS	19/09/2017
432857021 ANDREA NEVES CRAVEIRO DE SA	Campo Grande	SEFAZ	02/09/2017
80689021 ANDREA SANCHES RIBEIRO	Campo Grande	SED	16/09/2017
128288022 ANDREIA CRISTINA ARAUJO DE LIMA MOURA	Campo Grande	PMMS	19/09/2017
106200021 ANGELO MENDONCA DE SOUZA	Campo Grande	SED	05/09/2017
69044021 ANSELMA DE SOUZA ESCOBAR	Campo Grande	FUNSAU	22/09/2017
84408021 ANTONIO ANTENOR DA SILVA FILHO	Campo Grande	PMMS	04/09/2017
84109021 ANTONIO BARRETO GONCALVES	Campo Grande	PMMS	19/09/2017
132471021 ANTONIO JUSTINO GALVAO NETO	Dourados	SED	05/09/2017
63350023 ANTONIO MARCOS MADUREIRA	Três Lagoas	AGEPEN	15/09/2017
415132021 ANTONIO NASSAR NETO	Campo Grande	DETRAN	12/09/2017
74387021 ANTONIO PEREIRA DIAS	Campo Grande	PMMS	25/09/2017
38303021 ARIANE MACHADO SILVA MARTINS	Campo Grande	CBMMS	15/09/2017
39161021 BENONE DE ASSIS FARIAS	Campo Grande	SEFAZ	25/09/2017
126048021 BERNARDO ARGUELHO BENITES	Dourados	SED	20/09/2017
46999024 BRAULIO JURANDIR CENTURION	Campo Grande	PMMS	18/09/2017
129711021 CAMILA LALUCCI BRAGA	Dourados	UEMS	06/09/2017
37781021 CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	Campo Grande	CBMMS	15/09/2017
638 CARLOS DAMIAO DE ALBUQUERQUE	Campo Grande	SANESUL	06/09/2017
449825021 CAROLINE DELLA SENTA MIGUEL	Campo Grande	SAD	23/09/2017
11136021 CAROLINE JOSINO LEONARDI NASCIMENTO	Campo Grande	FUNSAU	09/09/2017
24792025 CASSIA JULITA DRESCH	Campo Grande	SED	18/09/2017
6341 CASSIO FRANCISCO MACHADO NETO	Campo Grande	SANESUL	01/09/2017
112777022 CELIA DE MORAIS RAIMUNDO	Campo Grande	FUNSAU	16/09/2017
73800021 CELSO LUIS OLIVEIRA	Dourados	PMMS	05/09/2017
16410022 CHARLES BUENO DE ANDRADE	Dourados	AGEPEN	21/09/2017
111247023 CICERO PAULO BARBOZA MARQUES	Campo Grande	SAD	13/09/2017
429587021 CIRO MASSANOBU SANÓ	Campo Grande	AEM-MS	30/09/2017
59618023 CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES	Campo Grande	DGPC	21/09/2017
115215024 CLAUDIA DE OLIVEIRA	Campo Grande	PGE	12/09/2017
114804021 CLAUDIO DE SOUZA MOTA	Campo Grande	PMMS	29/09/2017
94081021 CLAUDIO MARCOS RODRIGUES ROA	Campo Grande	CBMMS	28/09/2017

128412022 CLAYTON DO PRADO FERNANDES	Campo Grande	FUNSAU	22/09/2017
114135021 CLEBER GABILANES DOS SANTOS	Campo Grande	FUNSAU	09/09/2017
98638021 CLEBER LOUVEIRA	Campo Grande	CBMMS	16/09/2017
90636021 CLEITON DA SILVA LIMA	Campo Grande	PMMS	22/09/2017
125281021 CLEMENTINA KOOL DE S. SANTOS	Campo Grande	FUNSAU	16/09/2017
65165022 CLOVIS PEREIRA	Campo Grande	AGEPEN	11/09/2017
127876024 CRISTIANE ESCOBAR SILVA	Campo Grande	SES	12/09/2017
35602021 CRISTINA LUCIA FEITOSA FERREIRA	Campo Grande	SED	16/09/2017
133830021 DAIANA DE FREITAS OROS DO NASCIMENTO	Campo Grande	PMMS	23/09/2017
122216021 DALIZ GONCALVES FERNANDES	Campo Grande	FUNSAU	08/09/2017
354093021 DANATIELLEN DIAS MUNIZ	Três Lagoas	DETRAN	11/09/2017
438568021 DANIELLE DE OLIVEIRA BATISTA	Campo Grande	SAD	09/09/2017
307684021 DANIELLE VIANA GUIMARAES TITICO	Campo Grande	FUNSAU	18/09/2017
1748021 DANIELLY RAMOS DO NASCIMENTO	Campo Grande	FUNSAU	16/09/2017
101484023 DANIELLY ROSE CHAVES DA SILVA	Campo Grande	SAD	01/09/2017
84582021 DANSTON MIANUTTI JARBAS VICENTE	Campo Grande	CBMMS	16/09/2017
37933022 DAVID JOSE ISLER	Dourados	SEJUSP	30/09/2017
33326021 DAYSE DAINY DE OLIVEIRA CHAVES MONTEIRO	Campo Grande	SES	28/09/2017
80740022 DENILCIMAR SOUZA SILVA	Campo Grande	FERTEL	05/09/2017
468172021 DIEGO PIERRE DE ALMEIDA	Campo Grande	UEMS	16/09/2017
59353021 DIOLANDES PEREIRA DE LIMA	Campo Grande	AGEPEN	18/09/2017
52682023 DIOVANI FERREIRA CIACCI	Dourados	SAD	15/09/2017
434955021 DULEIMA MELO BUENO DA SILVA VINCOLETO	Campo Grande	AGESUL	09/09/2017
66395023 DYONNATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	Campo Grande	CBMMS	21/09/2017
433869021 EDENIR DE FREITAS ALVES	Campo Grande	FUNSAU	16/09/2017
126600023 EDER TIAGO BRAZ	Campo Grande	SAD	21/09/2017
132362023 EDILENE MENEZES GARCIA	Campo Grande	FUNSAU	16/09/2017
121303021 EDMAR MEDEIROS DOS SANTOS	Campo Grande	SED	21/09/2017
108747021 EDSON VIEIRA DE SOUZA	Campo Grande	CBMMS	11/09/2017
468623021 EDUARDO FERRARI	Campo Grande	JUCEMS	22/09/2017
53208021 EDUARDO IZIDORO DA SILVA	Dourados	CBMMS	19/09/2017
89148021 EDUARDO PEREIRA PIMENTA	Campo Grande	PMMS	20/09/2017
120073022 EDWIN GUSTAVO DA CUNHA NEVES	Campo Grande	FUNSAU	15/09/2017
119331021 ELENICE DA SILVA	Campo Grande	SEDHAST	14/09/2017
106047021 ELIANE ALVES DE SOUZA ARAUJO	Campo Grande	SED	16/09/2017
47813021 ELIANE BARBOSA CARRILHO	Campo Grande	SEDHAST	14/09/2017
33273021 ELIANE VELASCO	Campo Grande	FUNSAU	23/09/2017
93173021 ELIVANIA ALVES DE SOUZA	Campo Grande	FUNSAU	02/09/2017
437554021 ELIZABETH LOUREIRO DO NASCIMENTO	Campo Grande	SED	05/09/2017
131922021 ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS	Campo Grande	PMMS	18/09/2017
95180021 EMERSON CHAVES FURLANETO	Campo Grande	FUNSAU	19/09/2017
69528021 EMIDIO CARVALHO	Campo Grande	DETRAN	28/09/2017
40040021 ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS	Dourados	PMMS	11/09/2017
20908021 ERICK RIBEIRO BRONZE	Campo Grande	PMMS	09/09/2017
49868021 ESTER SOARES	Campo Grande	FUNSAU	23/09/2017
431770021 EVANDO VALIENTE CARVALAN	Campo Grande	FUNSAU	29/09/2017
93806021 EVANI BARBOSA ONORIO	Campo Grande	SES	18/09/2017
127347022 EVELYN DE ARAUJO MENEZES	Campo Grande	FUNSAU	09/09/2017
76242021 EVERALDO MONTEIRO DA SILVA	Campo Grande	SED	29/09/2017
125597021 EWALDO WOLFF BRACHMANN	Dourados	PMMS	12/09/2017
94755021 EZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS	Campo Grande	PMMS	06/09/2017
96025021 FABIANA HONÓRIO DO AMARAL FRANCA	Dourados	SED	20/09/2017
93066021 FABIANO ALMEIDA AFONSO	Campo Grande	CBMMS	22/09/2017
35716021 FABIANO FRANCISCO SOARES	Campo Grande	SED	02/09/2017
60187021 FABIO GUIMARAES DE CAMPOS	Campo Grande	AGRAER	06/09/2017

120953021 FABIO HENRIQUE DA SILVA	Campo Grande	PMMS	01/09/2017
135021 FABIO SOLTO	Campo Grande	PMMS	06/09/2017
340937021 FELIPE FELIX DE CARVALHO	Campo Grande	SEGOV	27/09/2017
435517022 FELIPE PEREIRA MATOSO	Dourados	UEMS	06/09/2017
29418021 FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Dourados	DETRAN	12/09/2017
104900022 FERNANDO BENITES BASTOS	Campo Grande	DGPC	15/09/2017
3556 FLAVIO MARIANO DA SILVA	Dourados	SANESUL	22/09/2017
29588021 GABRIELE FENGLER	Dourados	UEMS	14/09/2017
84994021 GEISA KARINE KLEEMANN	Dourados	IAGRO	13/09/2017
121602022 GENILZA FERREIRA DIAS GALVÃO	Campo Grande	FUNSAU	02/09/2017
117799021 GERUZA DE SOUZA MALLMANN	Campo Grande	FUNSAU	04/09/2017
119557021 GIAMPAOLO PITAGORAS JORGE WATSON DUTRA S	Campo Grande	PMMS	15/09/2017
95071022 GILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	Dourados	SEJUSP	05/09/2017
33617021 GILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	Campo Grande	PMMS	28/09/2017
79875022 GILSON LEME DE PAULO	Campo Grande	FUNSAU	04/09/2017
69810021 GILSON ODIR DOS SANTOS NANTES	Campo Grande	SED	15/09/2017
425583021 GIOVANI DO NASCIMENTO GONÇALVES	Campo Grande	PMMS	19/09/2017
433927021 GISLAINE ANGELICA DE MATOS	Campo Grande	FUNSAU	16/09/2017
125085021 GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	06/09/2017
130429021 GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA	Campo Grande	DETRAN	13/09/2017
433360021 GUILHERME DAS NEVES MATOS	Campo Grande	CBMMS	12/09/2017
102824021 GUILHERME GRATAO CUNHA	Três Lagoas	PMMS	20/09/2017
46825022 GUILHERMO GARCIA FILHO	Dourados	AGEPEN	01/09/2017
106012021 GUSTAVO ERICH DE PAULA RECALDE	Campo Grande	CBMMS	16/09/2017
54556021 HELCIUS DIAS KLAIN	Dourados	PMMS	30/09/2017
122235021 HELEN MACHADO SIMOES	Campo Grande	FUNSAU	02/09/2017
397892021 HELLEN MELEZ MARTINS SANTANA	Campo Grande	IAGRO	16/09/2017
112535023 HERDERLAN DE OLIVEIRA FAHL	Campo Grande	SAD	22/09/2017
83620021 HUDSON MANOEL JOAO	Campo Grande	FUNSAU	19/09/2017
6076 HUGO LEONARDO MARTINS FREIRE	Campo Grande	SANESUL	15/09/2017
86317021 IGOR GOMES OLIVEIRA RAMIRES	Campo Grande	FUNSAU	22/09/2017
133960021 INGRID MONTEIRO MEDINA DE BARROS LIMA	Campo Grande	AGRAER	29/09/2017
103145023 IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	Campo Grande	DGPC	22/09/2017
113046021 IVETE ALVES DE ARAUJO CRUZ	Dourados	SED	19/09/2017
68674021 IZALDO ANTONIO SALLES JUNIOR	Campo Grande	AGEPEN	28/09/2017
78596021 IZIEL MARIANO CARDOSO	Três Lagoas	PMMS	20/09/2017
122599021 JACKELINE ANTUNES MALAVAZE	Campo Grande	FUNSAU	23/09/2017
25087022 JACQUELINE PILLON ALVES PEREIRA	Campo Grande	FUNSAU	16/09/2017
29623021 JAILTON RAFAEL MARQUES	Dourados	PMMS	13/09/2017
86016022 JAIR DA COSTA CARVALHO	Campo Grande	SEJUSP	11/09/2017
73496021 JAIR GARCETE PRADO	Campo Grande	AGEPEN	16/09/2017
75763021 JAIR MOURA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	29/09/2017
6035021 JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	Campo Grande	PMMS	13/09/2017
42222021 JANE CARVALHO ALVES	Campo Grande	FUNSAU	30/09/2017
89313023 JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	Campo Grande	DGPC	05/09/2017
101331023 JEAN FLAVIO FRANCA SOARES	Campo Grande	SAD	29/09/2017
33588021 JEFFERSON ADRIANO SIQUEIRA GOBETTI	Dourados	SED	13/09/2017
31062022 JEFFERSON BENICIO GOMES RIBEIRO	Campo Grande	FCMS	05/09/2017
124213022 JEFFERSON OLIVEIRA MORAES	Campo Grande	FUNSAU	08/09/2017
424539021 JESSICA PINHEIRO DA SILVA MOURA	Campo Grande	SED	20/09/2017
87843021 JOAO FRANCISCO DUARTE	Campo Grande	FUNSAU	14/09/2017
120702021 JOAO LUPATO	Campo Grande	FUNSAU	28/09/2017
119885021 JOAO ROBERTO PEREIRA XIMENES	Campo Grande	SEDHAST	26/09/2017
66052021 JOEL APARECIDO ROCHA OLIVEIRA	Dourados	CBMMS	20/09/2017
124037021 JOELMA DE LIMA SEVERO	Campo Grande	FUNSAU	01/09/2017

60758021 JOHNATHAN BUENO SANTOS	Campo Grande	FUNSAU	20/09/2017
109454021 JORGE FERREIRA DIAS	Campo Grande	JUCEMS	20/09/2017
116080021 JORGE LUIZ DE SOUZA	Dourados	PMMS	12/09/2017
130495022 JOSE CARLOS ALMEIDA	Campo Grande	PMMS	01/09/2017
125468022 JOSE CARLOS BATISTA	Dourados	SED	22/09/2017
88313023 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	23/09/2017
125858021 JOSE DA CRUZ SOARES JUNIOR	Campo Grande	FUNSAU	16/09/2017
80663021 JOSE EDSON DA SILVA	Campo Grande	PMMS	22/09/2017
120867023 JOSE HENRIQUE NOGUEIRA	Campo Grande	IMASUL	16/09/2017
104736021 JOSE LEON	Campo Grande	CBMMS	18/09/2017
115167022 JOSE PEREIRA DE BARROS	Campo Grande	CBMMS	21/09/2017
65508021 JOSIANE NUNES	Campo Grande	FUNSAU	29/09/2017
62285027 JOSIANE REZENDE DE MOURA	Campo Grande	SED	14/09/2017
112712021 JOSIAS SANTANA DE MELO	Campo Grande	CBMMS	16/09/2017
425245021 JOSUE FLORES MARQUES	PONTA PORA	PMMS	12/09/2017
54421021 JOZAINÉ DE ARRUDA FAUSTINONI MIKOLEIT	Campo Grande	SEDHAST	18/09/2017
83392021 JUAREZ GODDY LOUREIRO JUNIOR	Campo Grande	SED	06/09/2017
39249022 JUCELIA BARBOSA DE ESPINDOLA	Dourados	AGEPEN	25/09/2017
107863021 JUCILEIA DA SILVA PRADO MINANO	Campo Grande	SED	16/09/2017
436057023 JUELSON OLIVEIRA GONCALVES	Campo Grande	SED	11/09/2017
111920021 JULIANA DE SOUZA TAVEIRA	Campo Grande	SES	06/09/2017
26640021 JULIANA RODRIGUES CAMOLEZ	Campo Grande	PMMS	25/09/2017
433422021 JUNIO DE MATOS E SILVA	Campo Grande	CBMMS	05/09/2017
97596021 JUNIOR CEZAR VERA DA COSTA	Dourados	PMMS	29/09/2017
130550022 JUSSARA VARGAS ARAUJO	Campo Grande	FUNSAU	28/09/2017
90544021 JUSTINO ARGUELHO	Campo Grande	CBMMS	09/09/2017
52321021 JUVENAL SENA DA SILVA	Campo Grande	IAGRO	18/09/2017
131092021 KAPITULINE BEDATTI	Campo Grande	FUNSAU	21/09/2017
432747022 KELLY CRISTINA CHAVES RODRIGUES	Campo Grande	SAD	11/09/2017
122763021 KELLY RODRIGUES GONCALVES	Campo Grande	FCMS	22/09/2017
25039023 KELVIN TIARAJU TAGLIARI	Campo Grande	PMMS	01/09/2017
81703021 KLEBER ROGERIO PAIVA FUZETA	Campo Grande	SEDHAST	04/09/2017
102003021 LAURA GRACIELE LIMA M. ALVES	Campo Grande	SEDHAST	18/09/2017
51238021 LELIAN DE SALVI COELHO	Campo Grande	FUNSAU	30/09/2017
57610021 LEOMAR ALVES ROSA	Campo Grande	SEDHAST	29/09/2017
124786021 LEONARDO CAPELLO FILHO	Campo Grande	FUNSAU	14/09/2017
44229021 LEONARDO SA CALIXTO	Campo Grande	PMMS	29/09/2017
40864021 LILIAN HILLEBRAND OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	25/09/2017
38596021 LILIANNE BALDAN PORTO SOARES	Dourados	SED	06/09/2017
52914021 LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA	Campo Grande	AGEPAN	18/09/2017
118104021 LORENNÁ ECHEVERRÍA FERNANDEZ DUARTE	PONTA PORA	SED	22/09/2017
426913021 LUANA DO NASCIMENTO PENA	Campo Grande	SAD	25/09/2017
31113021 LUANNY DE SOUSA PEREZ	Campo Grande	SEFAZ	18/09/2017
435259021 LUCAS AUGUSTO DA SILVA MIRANDA	Campo Grande	IMASUL	18/09/2017
102931021 LUCAS DE CASTRO GARCETE	Dourados	DETRAN	05/09/2017
71695022 LUCAS REZENDE DE OLIVEIRA	Campo Grande	DETRAN	25/09/2017
90719021 LUCIA HELENA OLIVEIRA CANDIDO	Campo Grande	FUNSAU	23/09/2017
43285021 LUCIANE OLIVEIRA FERREIRA CARVALHO	Campo Grande	SED	29/09/2017
114095022 LUCIANO SMANIOTTO	Campo Grande	SEFAZ	01/09/2017
677021 LUCIANO TOGNETTE DE LIMA	Campo Grande	CBMMS	01/09/2017
84391021 LUCIO ADEUR XARAO JORGE	Campo Grande	DETRAN	29/09/2017
15221021 LUDIANA DOS SANTOS RODRIGUES	Campo Grande	FUNSAU	01/09/2017
6374 LUIZ HENRIQUE SEGOVIA DIAS	Campo Grande	SANESUL	18/09/2017
426792021 LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS CABRERA	Campo Grande	PMMS	13/09/2017
122252021 LUIZ FERNANDO AZEVEDO	Campo Grande	PMMS	01/09/2017
423663021 LUIZ HENRIQUE SERAFIM DOS SANTOS	Dourados	CBMMS	15/09/2017

31675021 LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	Campo Grande	DETRAN	06/09/2017
44009021 MADALENA PEREIRA DA SILVA	Campo Grande	SED	13/09/2017
10785021 MAICON TEIXEIRA GOBBI	Campo Grande	CBMMS	12/09/2017
53996021 MARCELO BLAN DE MENEZES	Campo Grande	SEJUSP	06/09/2017
84427021 MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Campo Grande	PMMS	01/09/2017
33853022 MARCELO FERREIRA DE SOUZA	Dourados	UEMS	29/09/2017
82917021 MARCIO INACIO LIMA	Campo Grande	PMMS	01/09/2017
116702023 MARCIO SOUZA DE ALMEIDA	Campo Grande	SAD	04/09/2017
33021 MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA	Campo Grande	PMMS	18/09/2017
90559023 MARCOS AURELIO ROCHA DA SILVA	Campo Grande	SAD	06/09/2017
111434023 MARCOS CESAR CORREA BARBOSA	Campo Grande	SAD	16/09/2017
127235021 MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	09/09/2017
60870022 MARCOS ROCHA PIMENTEL	Dourados	JUCEMS	19/09/2017
133253021 MARCOS RODRIGO DA SILVA DELFINO	Campo Grande	SED	27/09/2017
79787023 MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Campo Grande	IMASUL	14/09/2017
55897021 MARIA DE LOURDES DA SILVA	Campo Grande	SED	13/09/2017
44846021 MARIA DE LURDES BRITO PORTO PEREIRA	Campo Grande	FUNSAU	04/09/2017
124235021 MARIA DO SOCORRO DE CASTRO PEREIRA DE ARRUDA	Campo Grande	FUNSAU	04/09/2017
111440021 MARILEA LEAL SOARES	Campo Grande	FUNSAU	06/09/2017
98714022 MARILEIDE DE ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	11/09/2017
71911023 MARIO JESUS DA LUZ BARBOSA	Campo Grande	DGPC	01/09/2017
106813021 MARLEI APARECIDA TRINDADE	Campo Grande	FUNSAU	02/09/2017
69920021 MARLEIDE MATOS MARUYAMA	Dourados	SED	05/09/2017
123248023 MARLON ERICK QUEVEDO	Campo Grande	SAD	20/09/2017
91094021 MARLY MITIE SOGAMÉ DALAGNOL	Dourados	SED	12/09/2017
58261021 MARLY PEREIRA DE SOUZA BORGES	Campo Grande	FUNSAU	23/09/2017
430716027 MARTA PEREIRA DA SILVA	Campo Grande	SED	16/09/2017
88298021 MATEUS OLIVEIRA BARBOSA	Campo Grande	SED	11/09/2017
72866021 MATHEUS NOBRIGA OJEDA	Campo Grande	SEJUSP	15/09/2017
468098022 MAURICIO HIRATUKA	Campo Grande	AGEPEN	20/09/2017
45180021 MICHEL FABRICIO OLIVEIRA DIAS	Três Lagoas	PMMS	11/09/2017
33484022 NARIO RENAN DE MACEDO FREIRE PEIXOTO	Campo Grande	PMMS	12/09/2017
6531021 NATALIA DE ANDRADE SANTOS	Campo Grande	FUNSAU	04/09/2017
131455022 NERI BAMBIL DE AVILA JUNIOR	Campo Grande	IAGRO	28/09/2017
109346023 NEUCY ROMERO	Campo Grande	SAD	19/09/2017
107938021 NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	Campo Grande	PMMS	06/09/2017
44729023 NEUZA MARIA LIMA DA SILVA	PONTA PORA	SAD	21/09/2017
53475021 NILTON FERNANDES DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	19/09/2017
108578021 OCTACILIO SAKAI JUNIOR	Campo Grande	DETRAN	11/09/2017
126453023 OSMAR FERREIRA LUIZ	Dourados	SAD	22/09/2017
66726021 PAULO CELESTINO ALVES DE OLIVEIRA	Campo Grande	SED	11/09/2017
432783021 PAULO HENRIQUE FAZAN RAFAEL	Campo Grande	CBMMS	04/09/2017
91032021 PAULO MOISES HONORATO PEREIRA	Campo Grande	PMMS	16/09/2017
114545021 PAULO REGINALDO DOS SANTOS	Campo Grande	PMMS	12/09/2017
423720022 PAULO SERGIO DA SILVA TORRES	Campo Grande	CBMMS	18/09/2017
94277021 PEDRO ROGERIO ZANETTI	Campo Grande	DETRAN	05/09/2017
94649022 POLLYANE MOTA DE SOUZA QUEIROZ	Campo Grande	SEFAZ	21/09/2017
127190023 RAFAEL DE MELLO PAIXAO DOS SANTOS	Dourados	DGPC	28/09/2017
128022023 RAFAEL MENDES DA SILVA	Campo Grande	SAD	30/09/2017
38500024 RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	Três Lagoas	DGPC	18/09/2017
133463024 RAKEL ALEXANDRA DA COSTA TAGINO	Campo Grande	PMMS	01/09/2017
10531021 RAQUEL DOS SANTOS DE SOUSA	Campo Grande	FUNSAU	09/09/2017
97895021 RAUSEMAN CORREA DE FREITAS	Campo Grande	PMMS	29/09/2017
131618021 REGIANE QUEIROZ DA SILVA RIBEIRO	Campo Grande	FUNSAU	12/09/2017
92 REINALDO CARMONA	Campo Grande	MSGAS	11/09/2017

123763022 REINALDO DE SOUZA MEDEIROS	Dourados	SEJUSP	30/09/2017
83536021 REINALDO GONSALES BARRETO	Campo Grande	FUNSAU	18/09/2017
95044022 REINALDO LEITE BITENCOURT	Campo Grande	PMMS	30/09/2017
116613021 RENATA DA SILVA SANTANA	Campo Grande	SEDHAST	11/09/2017
103207022 RENATA DIAS DOS SANTOS	Campo Grande	FUNSAU	16/09/2017
133805021 RENATA FERREIRA LENIS	Campo Grande	DETRAN	01/09/2017
94052021 RITA PAULA SILVA FAGUNDES	Campo Grande	FUNSAU	19/09/2017
41848021 ROBERTO ALVES DE SOUZA	Três Lagoas	CBMMS	14/09/2017
106689021 ROBINALDSON CORREA GENOVEZ	Campo Grande	CBMMS	16/09/2017
98398021 RODRIGO AVALHAES MENDONCA	Campo Grande	FUNSAU	23/09/2017
127999022 RODRIGO CAMESCHI VIEIRA	Três Lagoas	AGEPEN	13/09/2017
101511024 RODRIGO DE ARAUJO BARUKI	Campo Grande	SAD	30/09/2017
124189021 RODRIGO GARCIA LEITE	Campo Grande	FUNSAU	30/09/2017
122504023 RODRIGO MARTINS NOVAIS	Dourados	DGPC	11/09/2017
3937 RODRIGO PEREIRA RODRIGUES	Campo Grande	SANESUL	11/09/2017
126412021 ROGERIO COSTA NOGUEIRA	Campo Grande	PMMS	16/09/2017
130181021 ROGERIO DA SILVA LANZA	Dourados	PMMS	04/09/2017
84392021 RONALDO DE OLIVEIRA FERNANDES	Campo Grande	FUNSAU	16/09/2017
117563023 RONDINELE PATRICIO DE OLIVEIRA	Campo Grande	SAD	19/09/2017
425096021 RONEI WACHHOLZ DOS SANTOS	Campo Grande	PMMS	12/09/2017
130821022 RONNE DOS SANTOS DIAS	Campo Grande	PMMS	20/09/2017
96519021 RONNY PETERSON RAMOS LINO	Campo Grande	PMMS	01/09/2017
107223021 ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	Campo Grande	SEDHAST	04/09/2017
109570021 ROSANA PARADEIRA SATTI DONEGA	Campo Grande	FUNSAU	02/09/2017
64262021 ROSANGELA ASTUN BATISTA DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	29/09/2017
65550021 ROSANGELA MARIA GOMES ARAUJO	Campo Grande	FUNSAU	11/09/2017
121111021 ROSILENE DOS REIS ROCHA	Campo Grande	SED	16/09/2017
107132021 ROSINETH ALVES DOS SANTOS	Campo Grande	DETRAN	15/09/2017
23834022 ROSIIVALDO JOAO BATISTA	Três Lagoas	AGEPEN	13/09/2017
85054021 ROZICLEIDE NOGUEIRA MILITAO DE BRITO	Campo Grande	FUNSAU	19/09/2017
70874021 ROZILENE DIAS DE OLIVEIRA	PONTA PORA	FUNSAU	02/09/2017
83388021 RUBENS VAZ DA SILVA	Campo Grande	CBMMS	04/09/2017
104362021 SAMUEL CASTILHO FERREIRA	Campo Grande	PMMS	20/09/2017
113853021 SANDER HERTER CRISTALDO	Campo Grande	CBMMS	28/09/2017
130464021 SANDRA CLEMENTE TAVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	15/09/2017
80978021 SANDRA MARA FERREIRA FERRO	Campo Grande	SEFAZ	04/09/2017
50167021 SANDRA MARIA ALVES DA CRUZ	Campo Grande	FUNSAU	06/09/2017
471051021 SAYURI FERNANDES MIAHIRA	Campo Grande	SAD	25/09/2017
7143021 SELVIRIA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA	Campo Grande	SED	16/09/2017
114292021 SERGIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	Campo Grande	PMMS	11/09/2017
65671021 SERGIO EDUARDO DE OLIVEIRA	Campo Grande	SEFAZ	14/09/2017
97657022 SERGIO GOMES DE ARAUJO	Campo Grande	DETRAN	15/09/2017
56302021 SIDINEI BARBOSA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	27/09/2017
64804021 SILNEI CORREIA DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	19/09/2017
120378021 SILVANIA CORREA GAUNA	Campo Grande	FUNSAU	16/09/2017
92831021 SILVIA MOURA DA SILVA	Dourados	SED	06/09/2017
118890024 SILVINEI EVANGELISTA DA SILVA	Dourados	DGPC	04/09/2017
88382021 SILVINO ANTONIO MARTINS NETO	Campo Grande	PMMS	12/09/2017
108636024 SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI	Campo Grande	SAD	01/09/2017
15813024 SUELI FERREIRA MARQUES	Campo Grande	DGPC	14/09/2017
431869021 SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES	Campo Grande	FUNSAU	01/09/2017
76832021 SULAMITA ALVES MENDONCA	Campo Grande	FUNSAU	01/09/2017
33627021 TAMIRES ALINE CORREA VALIENTE	Campo Grande	SED	22/09/2017
3176 TANGRA FATIMA CORREA NUNES	Dourados	SANESUL	18/09/2017
41979021 TANIA ROSA NAVARRO DE MENEZES	Campo Grande	AGESUL	23/09/2017

95112022 TATIANE VESSIA OLIVEIRA RIOS	Campo Grande	PGE	22/09/2017
78043021 TEREZINHA SABINO LEMOS	Campo Grande	FUNSAU	30/09/2017
47945021 THAIS RIBEIRO ROCHA PAVON	Campo Grande	AGEHAB	01/09/2017
437638021 THANNER WILLIAM TEIXEIRA ESPINOÇA	Campo Grande	SED	25/09/2017
31311022 THATIANE DA CUNHA CORNELIO RIGOTTI	Dourados	PMMS	22/09/2017
384658021 THAYNA SOUZA GOMES	Campo Grande	AGESUL	01/09/2017
428403022 THIAGO ANTONIO SERAFIM DA SILVA	Campo Grande	FUNDECT	25/09/2017
101096024 THIAGO DE ALMEIDA FERNANDES	Campo Grande	SES	18/09/2017
133752023 THIAGO SANTANA RODRIGUES	Campo Grande	SAD	06/09/2017
424312022 TIAGO ANTONIO SOUZA LIMA	Campo Grande	DGPC	11/09/2017
33241021 TIAGO LEANDRO DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	18/09/2017
108017021 UBIRAJARA LEITE BENANTE	Campo Grande	PMMS	16/09/2017
82869021 VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS	Campo Grande	CBMMS	26/09/2017
100018021 VALDOMIRO CARDOSO FILHO	Dourados	CBMMS	19/09/2017
104686021 VALMIR PARRON PADOVAN	Campo Grande	IAGRO	14/09/2017
125003022 VANESSA DE FIGUEIREDO	Dourados	AGEPEN	13/09/2017
431656021 VANESSA DO NASCIMENTO GOLOMBIENSKI DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	09/09/2017
90052022 VANUSA FERREIRA DE ARAUJO	Campo Grande	SED	02/09/2017
117291023 VICTOR HUGO GUTIERRES DA ROSA	Campo Grande	SAD	27/09/2017
425003021 VITOR BARBIERI RIGOTTI	Dourados	PMMS	22/09/2017
467973022 VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS	Campo Grande	AGEPEN	05/09/2017
128704021 VIVALDO NABOR GREGO CORREA	Campo Grande	FUNSAU	01/09/2017
88317021 WALDEMIR PERES	Campo Grande	FUNSAU	16/09/2017
98997021 WANDERSON BARRETO DE ALMEIDA	Campo Grande	SEDHAST	06/09/2017
15084023 WANESSA FERREIRA GUIMARAES	Campo Grande	DGPC	15/09/2017
116147023 WELINTON DE ANDRADE JARA	Campo Grande	SAD	16/09/2017
98362021 WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	Três Lagoas	DETRAN	12/09/2017
433110021 WESLEY MARCIO CARDOSO	Campo Grande	FUNSAU	09/09/2017
100191021 WILLIAN MALAQUIAS VILELA	Campo Grande	PMMS	01/09/2017
45752021 WILLIE ALVES DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	13/09/2017
28164022 WILSON CARRERA	Campo Grande	CGE	14/09/2017
116454021 ZELIA DA CONCEICAO	Campo Grande	PMMS	01/09/2017
24562023 ZILDA FERREIRA LIMA SOUZA	Campo Grande	CBMMS	21/09/2017
42957021 ZILMA PEREIRA DOS SANTOS	Campo Grande	SED	20/09/2017
95203022 ZORAIA CRISTIANI COSCIONI	Campo Grande	AGEPEN	18/09/2017

**Anexo II - Servidores que recrutaram doadores:**

Matrícula	Nome	Cidade	Lotação	Qty	Data
93692021 ADRIANO DO CARMO SENA		Campo Grande	FUNSAU	01	29/09/2017
112277023 ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE		Campo Grande	FUNSAU	01	03/09/2017
112277023 ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE		Campo Grande	FUNSAU	01	18/09/2017
85954021 CILENE TEIXEIRA DOS SANTOS		Campo Grande	FUNSAU	01	15/09/2017
433869021 EDENIR DE FREITAS ALVES		Campo Grande	FUNSAU	01	16/09/2017
25344021 EDNA EVANGELISTA SANTOS		Campo Grande	FUNSAU	01	06/09/2017
27610021 GERACINA MARIA DA SILVA		Campo Grande	FUNSAU	01	22/09/2017
425583021 GIOVANI DO NASCIMENTO GONÇALVES		Campo Grande	PMMS	01	19/09/2017
103145023 IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ		Campo Grande	DGPC	01	22/09/2017
65508021 JOSIANE NUNES		Campo Grande	FUNSAU	02	29/09/2017
131092021 KAPITULINE BEDATTI		Campo Grande	FUNSAU	01	13/09/2017
122763021 KELLY RODRIGUES GONCALVES		Campo Grande	FCMS	01	22/09/2017
430509021 LETICIA ARRUDA DO NASCIMENTO		Campo Grande	SES	02	01/09/2017
44009021 MADALENA PEREIRA DA SILVA		Campo Grande	SED	01	13/09/2017
44009021 MADALENA PEREIRA DA SILVA		Campo Grande	SED	02	16/09/2017
53996021 MARCELO BLAN DE MENEZES		Campo Grande	SEJUSP	01	06/09/2017
106813021 MARLEI APARECIDA TRINDADE		Campo Grande	FUNSAU	01	02/09/2017

109862023 MARLI ANTUNES NILLES	Campo Grande	SED	01	19/09/2017
118929021 MAYARA HARDOIM MONTEIRO	DOURADOS	FUNSAU	01	28/09/2017
98647023 MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	Campo Grande	SEGOV	01	13/09/2017
131618021 REGIANE QUEIROZ DA SILVA RIBEIRO	Campo Grande	FUNSAU	01	12/09/2017
119787024 RONALTE PORTILHO DOS SANTOS	Campo Grande	SES	01	09/09/2017
38740021 THELMA REGINA FERREIRA DA CONCEICAO	Campo Grande	FUNSAU	01	06/09/2017

**Anexo III – Complementação de meses anteriores:**

Matrícula Nome	Cidade	Lotação	Data
431325021 DAYANE ALVES PEREIRA ARAUJO	DOURADOS	SEGOV	28/11/2015
431325021 DAYANE ALVES PEREIRA ARAUJO	DOURADOS	SEGOV	21/07/2016
431325021 DAYANE ALVES PEREIRA ARAUJO	DOURADOS	SEGOV	19/12/2016

**Anexo IV - Servidores que recrutaram doadores: Complementação de meses anteriores**

Matrícula Nome	Cidade	Lotação	Data
109862023 MARLI ANTUNES NILLES	Campo Grande	SED	18/10/2016
109862023 MARLI ANTUNES NILLES	Campo Grande	SED	23/03/2017

**RESOLUÇÃO “P” SES n. 352, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

**CRENCIAR** a servidora **ENI BATISTA DE SOUZA**, matrícula n. 31012022, portadora da CNH n. 00218484098 a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2017.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

Na Resolução “P” SES n. 100, de 11 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.394, de 24 de abril de 2017, página 51, **AUTORIZAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **JOSE APARECIDO CORREA**, matrícula n. 3069021, foi feita a seguinte apostila:

**Onde Consta:** “.. Período de Gozo:  
16/11/2017 a 30/11/2017”

**Passa a Constar:** “.. Período de Gozo:  
29/01/2018 a 12/02/2018”

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

Na Resolução “P” SES n. 326, de 03 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.512, de 16 de outubro de 2017, página 47, **AUTORIZAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **MELISSA CHAVES MIRANDA BOURGUIGNON**, matrícula n. 101090021, foi feita a seguinte apostila:

**Onde Consta:** “.. Período de Gozo:  
18/10/2017 a 01/11/2017”

**Passa a Constar:** “.. Período de Gozo:  
08/01/2018 a 22/01/2018”

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 166, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo único desta Resolução lotados na **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST – Edital n. 1/2017 das Residências Inclusivas de Campo Grande e Extensão, Dourados e Três Lagoas.

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2017

**ADRIANO CHADID MAGALHAES**

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em Exercício.

**Anexo único DA RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 166, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
<b>ALIANE MARIA CAMARGO</b>	129253021	Coordenadoria de Gestão de Pessoas/UNACGP
<b>JUCINARA SOLEY NASCIMENTO</b>	90694024	Coordenadoria de Gestão de Pessoas/UNACGP

<b>CREUSA DO NASCIMENTO SOUZA</b>	104371021	Coordenadoria de Proteção Social Especial/CPSE
<b>ROSANA DOS SANTOS PEREIRA MENDES</b>	107975021	Coordenadoria de Proteção Social Especial/CPSE

**RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 158, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017**

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de **AGOSTO/2017**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
32188021	ADILSON GONCALVES DA SILVA	25/01/2014 - 24/01/2015	07/08/2017 a 05/09/2017
93813021	ADRIANA NUNES	02/01/2016 - 01/01/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
93577021	ALVELINA DA SILVA FERREIRA	15/03/2016 - 14/03/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
87197021	AMIRTES MENEZES DE CARVALHO E SILVA	07/06/2016 - 06/06/2017	03/08/2017 a 01/09/2017
79821022	ANA CRISTINA DE ABREU DA SILVA	01/07/2015 - 30/06/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
429872022	ANA LUCIA AIALA AGUILERA	17/06/2016 - 16/06/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
126702022	ANA PAULA DE OLIVEIRA	08/03/2016 - 07/03/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
130932022	AUDREY DAMARIS DE CARVALHO	17/07/2016 - 16/07/2017	18/07/2017 a 01/08/2017
71556021	CAROLINE MATHEUS ANASTACIO	12/12/2015 - 11/12/2016	03/08/2017 a 01/09/2017
62822021	CEZARIO SOUZA VILALBA	26/06/2016 - 25/06/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
120141021	CLAUDIA LUCIA RODRIGUES COSTA	04/01/2016 - 03/01/2017	23/08/2017 a 06/09/2017
58202021	CLEITON MENEZES CRUZ	20/06/2015 - 19/06/2016	11/08/2017 a 09/09/2017
41325021	DONEVIL TEIXEIRA ALVARES	20/02/2016 - 19/02/2017	21/08/2017 a 04/09/2017
438559021	EDELSON ORTIZ CORDEIRO	01/04/2016 - 31/03/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
11462021	EDISON LOPES DE SOUZA	20/05/2016 - 19/05/2017	07/08/2017 a 21/08/2017
107267021	ELAINE CRISTINA GOMES PRADO	09/01/2016 - 08/01/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
114428021	ELIANA RODRIGUES DE MENEZES DE SA	02/01/2016 - 01/01/2017	20/07/2017 a 18/08/2017
128762021	EMENI HASSAN AL AHAMD	06/08/2016 - 05/08/2017	07/08/2017 a 21/08/2017
89930021	EMERSON WAGNER SOARES DE ALMEIDA	13/12/2015 - 12/12/2016	15/08/2017 a 29/08/2017
36315021	ENEIDA MACIEL CHAMMA	02/01/2016 - 01/01/2017	15/08/2017 a 29/08/2017
466373021	GABRIEL KLING DE ALMEIDA BATISTA	19/08/2016 - 19/08/2017	21/08/2017 a 04/09/2017
117530021	GISIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	02/01/2016 - 01/01/2017	01/08/2017 a 15/08/2017
56848021	GRASCIELA DA ROCHA DOS SANTOS	26/12/2015 - 25/12/2016	23/08/2017 a 06/09/2017
40612021	IRACEMA RIBEIRO MACHADO	14/02/2016 - 13/02/2017	31/07/2017 a 14/08/2017
58941021	IRMA BRANDAO DA SILVA LOPES	02/01/2016 - 01/01/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
116075021	ISABEL CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	10/03/2016 - 09/03/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
7611021	IVANILDE PINHEIRO SANTANA DA SILVA	22/10/2014 - 21/10/2015	01/08/2017 a 30/08/2017
431467021	JANETE CHAVES	10/06/2016 - 09/06/2017	07/08/2017 a 21/08/2017
53955021	JOEL DUTRA RECALDE	04/01/2016 - 03/01/2017	02/08/2017 a 31/08/2017
78325023	LAURA APARECIDA PEREIRA MARQUES	20/05/2016 - 19/05/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
112897021	LAUREANE DIAS DE MENDONCA	18/08/2015 - 17/08/2016	04/08/2017 a 18/08/2017
112898023	LEANDRO GARCIA SALGADO	06/03/2015 - 05/03/2016	21/07/2017 a 04/08/2017
96568023	LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA BARRETO	01/07/2015 - 30/06/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
122040021	LEONARDO RIBEIRO	20/12/2015 - 19/12/2016	03/07/2017 a 26/07/2017
51499022	LIANE TAVARES BARBOSA	27/10/2014 - 26/10/2015	23/08/2017 a 06/09/2017
21547021	LIDIA NUNES FERREIRA DE ALMEIDA	02/01/2016 - 01/01/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
427368021	LIDIANE DE ALMEIDA ZAMBON	02/02/2016 - 01/02/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
39639021	LILIAN SILVA GOMES	02/01/2016 - 01/01/2017	28/08/2017 a 26/09/2017
68521021	LUCIANA CARDOSO DE BARROS	02/08/2016 - 01/08/2017	02/08/2017 a 16/08/2017
105883021	LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	28/06/2016 - 27/06/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
88682021	LUCIMARY RAMOS PIASER BURTON	15/06/2016 - 14/06/2017	03/07/2017 a 01/08/2017

105283021	LUIZ FLAVIO BUENO PEREIRA	25/07/2014 - 24/07/2015	01/08/2017 a 30/08/2017
121743021	MARA LUCIA FEITOSA FREIRE	02/01/2016 - 01/01/2017	10/07/2017 a 08/08/2017
67509021	MARA REGINA NICOLETTI	19/12/2015 - 18/12/2016	01/08/2017 a 15/08/2017
108527021	MARCIA DIAS DOS SANTOS	02/01/2016 - 01/01/2017	23/08/2017 a 06/09/2017
116739021	MARCOS PAEZ FIGUEIREDO	01/07/2016 - 30/06/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
51602022	MARIA AUXILIADORA MORAES MIRANDA	07/07/2015 - 06/07/2016	10/07/2017 a 24/07/2017
93631021	MARIA CARMEM IBANEZ DO AMARAL GONCALVES	10/03/2015 - 09/03/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
114531022	MARIA DO CARMO MEDEIROS ACUNHA	02/01/2016 - 01/01/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
91041021	MARIA TEODORO SANTOS BARROS	18/07/2016 - 17/07/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
131112021	NEUSA MARIA VALERIO	05/07/2016 - 04/07/2017	10/07/2017 a 08/08/2017
80424023	NILZA GONCALVES DA SILVA	02/01/2016 - 01/01/2017	10/07/2017 a 08/08/2017
93788021	PATRICIA BORGES TENORIO NOLETO	05/03/2016 - 04/03/2017	19/07/2017 a 02/08/2017
85892023	PATRICIA MARA DA SILVA	05/03/2016 - 04/03/2017	31/07/2017 a 14/08/2017
431677021	PRISCILLA MORRONE LOBO	17/06/2016 - 16/06/2017	03/08/2017 a 01/09/2017
81978023	RAQUEL DA COSTA LIMA	08/11/2015 - 07/11/2016	01/08/2017 a 30/08/2017
435665021	REGINA OLIVEIRA SANTOS	23/11/2015 - 22/11/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
434115022	REGINALDO CABRAL DA SILVA	09/03/2016 - 08/03/2017	14/08/2017 a 12/09/2017
127481021	RICARDO BARBOSA BERGAMO	25/03/2016 - 24/03/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
75146021	RITA MARGARETH MENDES DA SILVA	17/11/2015 - 16/11/2016	01/08/2017 a 15/08/2017
94093021	ROSA NOBREGA AMARAL DA CUNHA	21/12/2015 - 20/12/2016	12/07/2017 a 10/08/2017
55180025	ROSANA MONTI HENKIN	14/07/2015 - 13/07/2016	11/07/2017 a 09/08/2017
114187021	SANDRA LUCIA PINHEIRO LEAL TISSIANI	11/11/2015 - 10/11/2016	01/08/2017 a 30/08/2017
115582021	SANDRA MARA SILVA VITO PESSOA	29/06/2016 - 28/06/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
81966021	SEBASTIANA DE CASTRO	06/06/2015 - 05/06/2016	07/08/2017 a 21/08/2017
133103021	SIMONE RAMOS XAVIER MONTEIRO	02/01/2016 - 01/01/2017	24/07/2017 a 22/08/2017
438244021	SUELLEN SANTOS COELHO DE SOUZA	16/03/2016 - 15/03/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
25199021	TANEA MARIA MARIANO DA SILVA	07/01/2015 - 06/01/2016	01/08/2017 a 30/08/2017
53894023	TEREZA DA SILVA FERREIRA	03/01/2016 - 02/01/2017	24/07/2017 a 22/08/2017
40554021	VANESSA PEREIRA DUARTE	02/01/2016 - 01/01/2017	08/08/2017 a 06/09/2017
449838021	VITOR MORENO DE ALCANTARA MOURA	09/05/2016 - 08/05/2017	24/07/2017 a 07/08/2017

Campo Grande-MS, 6 de novembro de 2017

#### ADRIANO CHADID MAGALHAES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (em substituição)

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 159, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de **SETEMBRO/2017**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
103664022	ALBERTO JOÃO KUSSAREV	05/01/2016 - 04/01/2017	01/09/2017 a 30/09/2017
70844021	ALTEMIR ANTONIO CAMARGO	27/03/2016 - 26/03/2017	11/09/2017 a 10/10/2017
74472023	ANA CECILIA NEGREIROS DUNCAN MACHADO	19/02/2015 - 18/02/2016	26/09/2017 a 10/10/2017
432412021	ANA LUCIA BOSCARSKI DA SILVA PIRES	23/06/2016 - 22/06/2017	01/09/2017 a 15/09/2017
124096022	ANDREA MONTERRAT DE OLIVEIRA CIRINEU	18/01/2016 - 17/01/2017	11/09/2017 a 10/10/2017
431367021	ANGELA GAMARRA RODRIGUES DERZI	10/06/2016 - 09/06/2017	10/09/2017 a 25/09/2017
129431021	BELKISS MARIA MACIEL KUDLAVICZ	02/07/2015 - 01/07/2016	18/09/2017 a 02/10/2017
132590023	CARLA GAUNA GONZALES	22/06/2016 - 21/06/2017	01/09/2017 a 30/09/2017
66406022	CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA	11/07/2016 - 10/07/2017	11/09/2017 a 25/09/2017
435673021	CELIA CRISTINA ROSA DOS SANTOS RAMOS	23/11/2015 - 22/11/2016	04/09/2017 a 03/10/2017
92458023	CRISTINA BARROS DE MIRANDA	16/03/2016 - 16/03/2017	11/09/2017 a 25/09/2017

4249022	DAIANE PALERMO ORTEGA	22/12/2015 - 21/12/2016	11/09/2017 a 10/10/2017
43072021	DENISE MARSIGLIA OCAMPOS ORUE	15/03/2016 - 14/03/2017	22/09/2017 a 06/10/2017
104717022	EDILSON DE SOUZA TRINDADE	03/07/2016 - 02/07/2017	11/09/2017 a 25/09/2017
121834021	ELIAS ALONSO DA SILVA	14/12/2015 - 13/12/2016	11/09/2017 a 10/10/2017
53371022	ELIETE RAQUEL DE ARAUJO	04/08/2016 - 03/08/2017	15/09/2017 a 29/09/2017
40138021	ELMA PATRICIA DA SILVA FARIAS	02/01/2016 - 01/01/2017	11/09/2017 a 25/09/2017
41624021	ESMERALDA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	22/06/2016 - 21/06/2017	11/09/2017 a 10/10/2017
53259021	EVA DE CASTRO	10/06/2016 - 09/06/2017	11/09/2017 a 10/10/2017
38959021	EVACIR TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/06/2016 - 31/05/2017	11/09/2017 a 25/09/2017
66812021	EVERALDO ANASTACIO AFONSO	23/08/2016 - 22/08/2017	04/09/2017 a 03/10/2017
117526021	FABIANNE DA SILVA GORDIN	19/02/2016 - 18/02/2017	11/09/2017 a 25/09/2017
116515021	FRANK WILLIAN DE LARA CAMPOZANO	22/12/2015 - 21/12/2016	11/09/2017 a 25/09/2017
132121021	GABRIELA BENEVIDES DA SILVA ALVES DOS SANTOS	02/01/2016 - 01/01/2017	01/09/2017 a 30/09/2017
11424021	IRACEMA DE FATIMA NAIS INOUE	24/02/2016 - 23/02/2017	11/09/2017 a 25/09/2017
22693021	IZABEL GONCALVES SOUZA ESCOBAR	27/11/2015 - 26/11/2016	04/09/2017 a 03/10/2017
103012021	JEOVAN DE ARRUDA FAUSTINONI	15/12/2014 - 14/12/2015	01/09/2017 a 30/09/2017
86556021	JUCILENE DE OLIVEIRA DIAS	02/01/2015 - 01/01/2016	08/09/2017 a 07/10/2017
108147021	JURANDIR GONCALVES DA SILVA	19/07/2016 - 18/07/2017	01/09/2017 a 30/09/2017
35451021	KATHIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO	01/07/2016 - 30/06/2017	01/09/2017 a 30/09/2017
24103021	LIZANIA RODRIGUES DE BRITO	02/01/2016 - 01/01/2017	18/09/2017 a 02/10/2017
64995022	MARIA LUCIA DA PENHA	10/08/2016 - 09/08/2017	11/09/2017 a 10/10/2017
95046021	NIVIA MARA DE FREITAS MELO TAVEIRA	02/01/2016 - 01/01/2017	26/09/2017 a 10/10/2017
97366021	PATRICIA GABRIEL MENDES FILHO	02/01/2016 - 01/01/2017	11/09/2017 a 25/09/2017
125794021	PAULO CESAR DUTRA	05/01/2016 - 04/01/2017	01/09/2017 a 30/09/2017
75444021	PRISCILA RODRIGUES GIMENEZ	02/01/2016 - 01/01/2017	11/09/2017 a 10/10/2017
434257022	RENATO JERONIMO LOPES DO NASCIMENTO	01/07/2016 - 30/06/2017	11/09/2017 a 10/10/2017
43908023	RINALDO TARGON	01/08/2016 - 31/07/2017	04/09/2017 a 03/10/2017
121359021	RODRIGO ANTUNES ESTRADA	06/10/2015 - 05/10/2016	11/09/2017 a 25/09/2017
98904021	SOLANGE DA SILVA VITO	16/02/2016 - 15/02/2017	04/09/2017 a 18/09/2017
83234021	SOLANGE MARIANO DOS SANTOS	15/07/2015 - 14/07/2016	04/09/2017 a 03/10/2017
98268021	SORAIA MANOEL DO CARMO	06/07/2015 - 05/07/2016	26/09/2017 a 10/10/2017
433987021	SUELY JOSE MENDES ORMONDE	24/07/2016 - 23/07/2017	04/09/2017 a 03/10/2017
100712000	VANESSA DA COSTA MOREIRA	03/08/2016 - 02/08/2017	15/09/2017 a 29/09/2017
415763021	VANILCE CARDOSO BARBOSA NEVES	10/06/2016 - 09/06/2017	04/09/2017 a 03/10/2017
110348021	WALQUER AURELIO MIKOLEIT DE MORAES	13/12/2015 - 12/12/2016	11/09/2017 a 10/10/2017
466379021	WILSON SILVA	19/08/2016 - 18/08/2017	04/09/2017 a 03/10/2017

Campo Grande-MS, 6 de novembro de 2017

#### ADRIANO CHADID MAGALHAES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (em substituição)

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 160, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de **OUTUBRO/2017**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
33076021	ANA CARINA DO PRADO AVILA VERBISCK	15/03/2015 - 14/03/2016	02/10/2017 a 16/10/2017
466131021	ANA PAULA DE ALMEIDA CHAVES GASPARD	01/07/2016 - 30/06/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
99784021	ANA PAULA OSORIO	02/01/2016 - 01/01/2017	08/10/2017 a 06/11/2017
124096022	ANDREA MONTERRAT DE OLIVEIRA CIRINEU	18/01/2016 - 17/01/2017	11/09/2017 a 10/10/2017
74285021	ANTONIO MARCOS TELES	21/07/2015 - 20/07/2016	01/10/2017 a 30/10/2017

75502021	ARIADNE DE ARRUDA RUSSO	14/06/2015 - 13/06/2016	16/10/2017 a 14/11/2017
74109021	ARMINDA DE SOUZA LUIZ	01/02/2016 - 31/01/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
45265021	CELIA REGINA FERREIRA MONTANIA	04/10/2016 - 03/10/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
80489021	CELIO ALVES FLORES	01/02/2016 - 31/01/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
87045021	CLAUDIA DELMONDES CATIRCE SALES	10/06/2016 - 09/06/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
427566024	CLISTIANO FERNANDES ALVES	08/08/2016 - 07/08/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
431437021	DANIEL SABOYA DE BARROS	17/06/2016 - 16/06/2017	03/10/2017 a 01/11/2017
432377021	DANIELA CARLA DIAS QUEIROZ SOUTO	09/07/2016 - 08/07/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
22151022	DEOLINDA DELTRAN ARAUJO DO NASCIMENTO	11/03/2016 - 10/03/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
120505021	DERLIANE PENA DA SILVA	10/07/2016 - 09/07/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
65163021	EDNA BORDON LOPES	05/01/2016 - 04/01/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
131640021	ELAINE CRISTINA DANTAS ZAMORA	04/04/2016 - 03/04/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
55986021	ELAINE THEA LEITE SOUZA	02/01/2016 - 01/01/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
2451021	ELIANE LONGO DA SILVA	10/11/2015 - 09/11/2016	17/10/2017 a 31/10/2017
85903021	ELIZANGELA MARIA MARQUES	27/06/2016 - 26/06/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
128762021	EMENI HASSAN AL AHAMD	06/08/2016 - 05/08/2017	13/10/2017 a 27/10/2017
36315021	ENEIDA MACIEL CHAMMA	02/01/2016 - 01/01/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
112084021	ERONICE DIAS DE ALENCAR	02/01/2016 - 01/01/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
114146021	FABIO DA SILVA	08/12/2015 - 07/12/2016	01/10/2017 a 30/10/2017
427372021	GABRIEL BOSCARSKI DA SILVA PIRES	20/01/2016 - 19/01/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
81675021	GILZA CHAVES NUNES	04/01/2016 - 03/01/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
130428021	GISELE PEREIRA CAMPOZANO	02/03/2016 - 01/03/2017	02/10/2017 a 16/10/2017
70514021	GLAUCIA CRISTINA RIBEIRO	23/11/2015 - 22/11/2016	09/10/2017 a 07/11/2017
19857021	GRAZIELLI DA SILVA BARBOSA	02/01/2016 - 01/01/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
431506021	IVALDO PERES DE SOUZA	29/05/2016 - 28/05/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
51676024	IVANILDA SOARES DINIZ ANDRADE	11/01/2016 - 10/01/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
22693021	IZABEL GONCALVES SOUZA ESCOBAR	27/11/2015 - 26/11/2016	04/09/2017 a 03/10/2017
57610021	LEOMAR ALVES ROSA	02/01/2015 - 01/01/2016	16/10/2017 a 30/10/2017
90245021	LUCIANA LOPES ATHAIDE BARBOSA	07/03/2016 - 06/03/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
114713021	LUCIANA PAULI	11/08/2015 - 10/08/2016	17/10/2017 a 31/10/2017
132449023	LUCIENE PERALTA DUARTE	02/01/2016 - 01/01/2017	18/10/2017 a 01/11/2017
51402022	LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES	01/03/2015 - 29/02/2016	16/10/2017 a 14/11/2017
24729023	LUCIMARA MARTINEZ VALENTE ROCHA	20/07/2016 - 19/07/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
83579021	LUIZ APARECIDO DA SILVA GONCALVES	02/02/2016 - 01/02/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
79231021	LUZIA COSTA DA SILVA RIGHES	08/06/2016 - 07/06/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
86804021	MANOEL RODRIGUES PORTO NETO	07/07/2015 - 06/07/2016	16/10/2017 a 30/10/2017
59220021	MARCIA TERESINHA RATTI	01/06/2015 - 31/05/2016	16/10/2017 a 14/11/2017
430102021	MARCILEIA DA SILVA SANDIM	02/03/2016 - 01/03/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
467707021	MARCOS ANTONIO ORTEGA WOETH	30/09/2016 - 29/09/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
74250021	MARFIZA MARIA HARDOIM SANTULLO	03/01/2016 - 02/01/2017	09/10/2017 a 23/11/2017
77233021	MARIA ANDREIA SALES TEIXEIRA LARIO	06/05/2016 - 05/05/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
106362022	MARIA ESTELA EUGENIO PEREIRA	02/05/2015 - 01/05/2016	16/10/2017 a 14/11/2017
49291021	MARIA JOSE LIMA	01/06/2016 - 31/05/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
53782022	MARIA MARTA IOZZI IGNACIO	07/03/2016 - 06/03/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
433069021	MARIA REGINA FIGUEIREDO SANTOS MAGALHAES	25/05/2016 - 24/05/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
132815022	MARISTELA FELIX MENDONCA MARQUES	22/11/2015 - 21/11/2016	16/10/2017 a 30/10/2017
100503021	MARISTELA NUNES ALONSO	02/04/2016 - 01/04/2017	09/10/2017 a 23/11/2017
37997023	MARIZA MONACO NAVARRO DA SILVA	03/07/2016 - 02/07/2017	02/10/2017 a 17/10/2017
3962023	MARLY LUIZA LOPES BEDA	13/01/2016 - 12/01/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
87520021	NALIA MARQUES NERY	02/01/2015 - 01/01/2016	16/10/2017 a 30/10/2017

85739021	OSVALDO BARROS DOS SANTOS	13/12/2015 - 12/12/2016	01/10/2017 a 30/10/2017
428159023	PATRICIA DE MORAES BERNARDES	07/03/2016 - 06/03/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
96846022	PATRICIA THEODORICO CORREA	04/02/2016 - 03/02/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
107223021	ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	02/01/2016 - 01/01/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
81022021	ROSINEIA LOPES DE OLIVEIRA LELIS	04/03/2016 - 03/03/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
71671021	SERGIO MARCIO MOREIRA CRUZ	23/08/2016 - 22/08/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
128465021	SIGDON TEODORO DE OLIVEIRA	22/10/2015 - 21/10/2016	08/10/2017 a 22/10/2017
64653021	SILMARA MATHEUS ALAGUEZ	14/03/2016 - 13/03/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
86383021	SILVIA LETICIA MARQUES RIBEIRO	22/06/2016 - 21/06/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
124574021	STENIO BRITO MACEDO	05/04/2015 - 04/04/2016	09/10/2017 a 23/10/2017
47436023	TANIA REGINA COMERLATO	15/08/2016 - 14/08/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
16084021	TEODORA SOUZA BAEVE	14/01/2015 - 13/01/2016	02/10/2017 a 31/10/2017
108790021	VALERIA CHRISTINA BRITTS DE OLIVEIRA	11/12/2015 - 10/12/2016	16/10/2017 a 30/10/2017
110348021	WALQUER AURELIO MIKOLEIT DE MORAES	13/12/2015 - 12/12/2016	11/09/2017 a 10/10/2017

Campo Grande-MS, 6 de novembro de 2017

#### ADRIANO CHADID MAGALHAES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (em substituição)

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº161, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de **NOVEMBRO/2017**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
121289022	ADRYA MAIA DE SOUZA CORREA	15/07/2016 - 14/07/2017	20/11/2017 a 04/12/2017
111558021	AMANDA APARECIDA NEVES GAMA	19/07/2015 - 18/07/2016	20/11/2017 a 19/12/2017
132375021	ANA FATIMA BELALIAN CORREA DA SILVA	12/07/2016 - 11/07/2017	20/11/2017 a 04/12/2017
430108021	ANDREA LUCIANA DA SILVA SABIO	01/03/2016 - 28/02/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
106073021	ANDREA PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	02/01/2016 - 01/01/2017	06/11/2017 a 20/11/2017
431367021	ANGELA GAMARRA RODRIGUES DERZI	10/06/2016 - 09/06/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
120409022	ANGELA MARIA VILELA DE FREITAS	10/12/2015 - 09/12/2016	06/11/2017 a 05/12/2017
434893021	BLANCA VITORIA OLMEDO	19/10/2016 - 18/10/2017	20/11/2017 a 19/12/2017
38146021	BRUNO ONOFRE VACCA DA SILVA	28/01/2016 - 27/01/2017	23/11/2017 a 22/12/2017
69317021	CARMEN LIGIA CAVALHEIRO FERREIRA	21/02/2016 - 20/02/2017	27/11/2017 a 11/12/2017
104304021	DENISE COUTO POTTUMATI	15/10/2015 - 14/10/2016	23/11/2017 a 22/12/2017
43072021	DENISE MARSIGLIA OCAMPOS ORUE	15/03/2016 - 14/03/2017	27/11/2017 a 11/12/2017
437273021	DEUSIDETE DA SILVA RAMOS	09/03/2016 - 08/03/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
434746022	DOMINGOS SAVIO PEREIRA	19/11/2016 - 18/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017
104717022	EDILSON DE SOUZA TRINDADE	03/07/2016 - 02/07/2017	24/11/2017 a 08/12/2017
67754021	EDMAR ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS	03/11/2016 - 02/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017
89656021	EDSON DIAS	05/10/2016 - 04/10/2017	06/11/2017 a 05/12/2017
112598021	ELIANE APARECIDA SELES DE CARVALHO	17/08/2016 - 16/08/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
61304022	ELIENE BARBOSA DE AVILA	26/10/2016 - 25/10/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
58405025	ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	01/04/2016 - 31/03/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
67821021	ELIZABETH PEREIRA BARROS	03/11/2015 - 02/11/2016	16/11/2017 a 30/11/2017
118997021	ERLON SOARES HONORIO ALVES	02/01/2016 - 01/01/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
466371021	FATIMA DALBEN CABRERA	19/08/2016 - 18/08/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
435329022	FERNANDA NUNES ALVES PENHA	01/11/2016 - 31/10/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
11090021	FLAVIO DA SILVA COSTA	18/07/2016 - 17/07/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
116515021	FRANK WILLIAN DE LARA CAMPOZANO	22/12/2015 - 21/12/2016	16/11/2017 a 30/11/2017
17995021	IRACEMA DE ALMEIDA	06/08/2016 - 05/08/2017	16/11/2017 a 30/11/2017

130961021	JANE MONTEIRO GODOY	13/10/2016 - 12/10/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
26625021	JORGE PEREIRA DA SILVA	10/02/2015 - 09/02/2016	01/11/2017 a 30/11/2017
90819027	JULIANA CARVALHO FUNES	01/02/2016 - 31/01/2017	06/11/2017 a 05/12/2017
81703021	KLEBER ROGERIO PAIVA FUZETA	08/12/2015 - 07/12/2016	06/11/2017 a 05/12/2017
93333021	LUCIMAR BENITES MOREIRA	08/03/2008 - 08/04/2016	13/11/2017 a 27/11/2017
52415022	LUCINETE GONCALVES DA CRUZ DE FARIAS	01/05/2016 - 31/04/2017	06/11/2017 a 05/12/2017
101850022	LUIZ ALBERTO MOURA FERREIRAS	02/02/2016 - 01/02/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
437307021	LUZIA ANTONIA DOS SANTOS ROSA	22/02/2016 - 21/02/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
434457021	MARCIA ESTELA BRANDAO DE SOUZA	09/09/2016 - 08/09/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
114114021	MARCIO ALVES SARAIVA	09/01/2016 - 08/01/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
428629021	MARIA AURORA GODOY ROJAS LUBE	01/02/2016 - 31/01/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
87538021	MARIA CRISTINA NUNES DA PENHA	02/01/2016 - 01/01/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
53456021	MARIA FRANCISCA GOMES CARCANO MARTINS	23/01/2016 - 22/01/2017	20/11/2017 a 04/12/2017
9327022	MARILDES MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO	08/06/2016 - 07/06/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
431519021	MARLENE ARANHA ALMEIDA DA SILVA	17/06/2016 - 16/06/2017	23/11/2017 a 22/12/2017
90134021	MAURO SERGIO MARQUES DA SILVA	13/10/2016 - 12/10/2017	06/11/2017 a 05/12/2017
82345021	NAZARENO DE ARAUJO FARIA FILHO	30/01/2015 - 29/01/2016	01/11/2017 a 30/11/2017
60206021	NILSON ALECRIM DE LIMA	28/03/2016 - 27/03/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
82753025	REGINA APARECIDA BRITO NASCIMENTO DA SILVA	10/07/2015 - 09/07/2016	06/11/2017 a 20/11/2017
97292022	RICARDO DIONIZIO NUNES FERNANDES	02/01/2016 - 01/01/2017	06/11/2017 a 05/12/2017
56707023	ROMILDO LOPES DA SILVA	10/07/2016 - 09/07/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
8605061	SILVIA URIAS PEREIRA	25/07/2016 - 24/07/2017	17/11/2017 a 16/12/2017
427433022	STEPHANY KAROLINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	18/01/2016 - 17/01/2017	20/11/2017 a 19/12/2017

Campo Grande-MS, 6 de novembro de 2017

#### ADRIANO CHADID MAGALHAES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (em substituição)

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 351 – de 07 de novembro de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 328/16 de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.308 de 16 de dezembro de 2016, referente ao processo nº 31/001564/2016, uma vez que as provas colhidas são insuficientes para demonstrar as condutas ilícitas imputadas aos servidores, nos termos do art. 243, § único, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 07 de novembro de 2017.

#### JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 353/17 – de 08 de novembro de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **ADRIANO GARCIA GERALDO**, Delegado de Polícia Classe Especial, para desempenhar a função de Delegado-Geral da Polícia Civil, no período de **06 a 20 de novembro de 2017**, em substituição ao titular **MARCELO VARGAS LOPES**, por férias, art.12 parágrafo II da Lei Complementar nº 114/2005.

Campo Grande-MS, 08 de novembro de 2017.

#### ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA "P" 1.155/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, na área do **Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2)**, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2017, conforme segue:

Pst	Matricula	Nome	OPM ORIGEM	OPM DESTINO
2º Ten QOPM	102700021	ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA	2º BPM / Três Lagoas – MS	2º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / Selvíria – MS
2º Ten QAOPM	70452021	SIDNEI NATAL	2º BPM / Três Lagoas – MS	3º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / Água Clara – MS
2º Ten QAOPM	94899021	CRISTIAN PONTES FORMIGARIO	2º BPM / Três Lagoas – MS	1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / Brasiândia – MS

(Solução a CI n. 179/PMMSCPA02/PMMS, de 31 Out 17).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

**PAULO ROGERIO DE CARVALHO SILVA** - Cel QOPM  
Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 78285021

#### PORTARIA "P" 1.156/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, na área do **Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2)**, conforme segue:

Pst	Matricula	Nome	OPM ORIGEM	OPM DESTINO
2º Ten QOPM	36675021	KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA	5º BPM / Coxim–MS	1º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / Pedro Gomes – MS
1º Ten QAOPM	65599021	DELMAR SILVA DIAS	1º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / Pedro Gomes – MS	5º BPM / Coxim–MS
2º Ten QOPM	48735021	NAERCIO CALVI CARDOSO	5º BPM / Coxim–MS	2º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / Sonora– MS
2º Ten QOPM	116454021	ZELIA DA CONCEIÇÃO	4º Pel / 4º CIPM / Camapuã – MS	5º BPM / Coxim–MS
2º Ten QAOPM	68903021	HERNANI DE ARAUJO RODRIGUES	5º BPM / Coxim – MS	4º Pel / 4º CIPM / Camapuã – MS

(Solução a CI n. 297/PMMSCPA02/PMMS, de 1º Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

**PAULO ROGERIO DE CARVALHO SILVA** - Cel QOPM  
Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 78285021

#### PORTARIA "P" 1.157/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, os Polícias Militares abaixo relacionados, das respectivas funções de confiança de Comando da área do **Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2)**, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2017, conforme segue:

Posto	Matricula	Nome	Função Cmndo	D O E Designação
Maj QOPM	82011021	ENIO DE SOUZA SOARES	2º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / Selvíria–MS	9 . 4 2 7 , 09/06/17
2º Ten QOPM	10592021	JOSÉ FLAVIO BARBOSA DE MOURA	3º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / Água Clara–MS	9 . 3 6 1 , 03/03/17
2º Ten QOPM	24587021	GABRIEL GOMES DA ROCHA	1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / Brasiândia–MS	9 . 3 6 1 , 03/03/17

(Solução a CI n. 179/PMMSCPA02/PMMS).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

**PAULO ROGERIO DE CARVALHO SILVA** - Cel QOPM  
Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 78285021

#### PORTARIA "P" 1.158/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer as funções de confiança de Comando, das respectivas **OPMs**, com base no artigo 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 8 de maio de 2008, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2017, conforme segue:

Posto	Matricula	Nome	Função Cmndo
2º Ten QOPM	102700021	ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA	2º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / Selvíria–MS
2º Ten QOPM	70452021	SIDNEI NATAL	3º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / Água Clara–MS
2º Ten QOPM	94899021	CRISTIAN PONTES FORMIGARIO	1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / Brasiândia–MS

(Solução a CI n. 179/PMMSCPA02/PMMS)

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

**PAULO ROGERIO DE CARVALHO SILVA** - Cel QOPM  
Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 78285021

## PORTARIA "P" 1.159/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, os Polícias Militares abaixo relacionados, das respectivas funções de confiança de Comando da área do **Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2)**, conforme segue:

Posto	Matricula	Nome	Função Cmdo	D O E Designação
1º Ten QAOPM	65599021	DELMAR SILVA DIAS	1º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / Pedro Gomes–MS	8 . 8 7 6 , 09/03/15
Cap QOPM	51345021	MARCIO FELICE RIBAS JUNIOR	2º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / Sonora–MS	8 . 6 4 9 , 1º/04/14

(Solução a CI n. 297/PMMSCPA02/PMMS).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

**PAULO ROGERIO DE CARVALHO SILVA** - Cel QOPM  
Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 78285021

## PORTARIA "P" 1.160/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer as funções de confiança de Comando, das respectivas **OPMs**, com base no artigo 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 8 de maio de 2008, conforme segue:

Posto	Matricula	Nome	Função Cmdo
2º QOPM Ten	36675021	KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA	1º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / Pedro Gomes–MS
2º QOPM Ten	48735021	NAERCIO CARDOSO CALVI	2º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / Sonora–MS

(Solução a CI n. 297/PMMSCPA02/PMMS)

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

**PAULO ROGERIO DE CARVALHO SILVA** - Cel QOPM  
Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 78285021

## PORTARIA "P" 1.161/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, o ST QPPM **NILTON CÉSAR LEITE NOLETO**, Mat. 56552021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 4ª Cia / 9º BPM / CPM / Corguinho - MS**, conforme publicada no Diário Oficial n. 8.598, de 5 de janeiro de 2014, com efeitos a contar de 5 de outubro de 2017. (Solução a MSG DTA n. 140/GAB/17, de 31 Out 17).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

**PAULO ROGERIO DE CARVALHO SILVA** - Cel QOPM  
Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 78285021

## PORTARIA "P" 1.162/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o ST QPPM **AECIO CAMARGO DE LIMA FILHO**, Mat. 70730021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 4ª Cia / 9º BPM / CPM / Corguinho - MS**, conforme artigo 23, inciso V da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com efeitos a contar de 5 de outubro de 2017. (Solução a MSG DTA n. 140/GAB/17, de 31 Out 17).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

**PAULO ROGERIO DE CARVALHO SILVA** - Cel QOPM  
Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 78285021

## PORTARIA "P" 1.163/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, o Cap QAOPM **ANDRÉ IRALA MOREIRA**, Mat. 47300021, da função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 4ª Cia / 9º BPM / CPM / Rochedo - MS**, conforme publicada no Diário Oficial n. 6.450, de 21 de março de 2005, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2017. (Solução a MSG DTA n. 141/GAB/17, de 31 Out 17).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

**PAULO ROGERIO DE CARVALHO SILVA** - Cel QOPM  
Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 78285021

## PORTARIA "P" 1.164/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 2º Ten QAOPM **SYLVIO NOGUEIRA**, Mat. 78630021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 4ª Cia / 9º BPM / CPM / Rochedo - MS**, conforme artigo 23, inciso IV da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2017. (Solução a MSG DTA n. 141/GAB/17, de 31 Out 17).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

**PAULO ROGERIO DE CARVALHO SILVA** - Cel QOPM  
Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 78285021

## PORTARIA "P" 1.165/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**AVERBAR**, a alteração do nome, referente a 2º Sgt QPPM **QOQM RAQUEL ALVES**, Mat. 69673021, que passou a utilizar em virtude de casamento, para **RAQUEL ALVES FERREIRA DA SILVA**, conforme consta na Certidão de Casamento Matricula n. 0629010155 1991 3 00008 121 0002521 68 do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil). (Solução ao Processo n. 31/304377/2017, de 23 Out 17).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**EDITAL n. 6/CFS/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 24º**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**  
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **Convocação para Apresentação de Documentos** (Item 6.3.4 do Edital de Abertura), para o Processo Seletivo Interno do Curso de Formação de Sargentos – CFS/2017 – Turma 24º, contendo a relação nominal, com data e horário de apresentação no CEFAP, conforme Anexo Único deste Edital

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

**PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA** – Coronel QOPM  
Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul  
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS

**Anexo Único ao EDITAL n. 6/CFS/DRSP/PMMS/2017**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**DATA:** 13 DE NOVEMBRO DE 2017 (segunda-feira)

**HORÁRIO:** 07h30min

**FARDAMENTO:** De dotação (usual da OPM do candidato)

**Local:** Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP.

**Rua:** Marina Luiza Spengler, 240.

**Bairro:** Ana Maria do Couto

ORD	ALM	GRAD	MAT	NOME	OPM
1	128	CB PM	91558021	PAULO CESAR LUCAS BATISTA	10º BPM
2	191	CB PM	122419021	ROSANA ARAUJO FIGUEIREDO	10º BPM
3	243	CB PM	115514021	ALAM ALVES DE MENEZES	10º BPM
4	250	CB PM	94212021	ZILMAR MOYA	10º BPM
5	256	CB PM	67713021	APARECIDO PASCOAL DOS SANTOS	10º BPM
6	261	CB PM	109971021	PAULO HENRIQUE VELOSO MARQUES	10º BPM
7	265	CB PM	99567021	MARCOS SERGIO MARQUES	10º BPM
8	359	CB PM	46011022	LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	10º BPM
9	76	CB PM	90619021	MARIO COENGA MEIRELES	11º BPM
10	83	CB PM	113131021	CARMELO JOSÉ DA SILVA	11º BPM
11	136	CB PM	89775021	CERGIO ANTONIO LEMES MILANI	11º BPM
12	137	CB PM	83960021	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	11º BPM
13	160	CB PM	72297021	AUGUSTO CESAR FLORENCIANO DA SILVA	11º BPM
14	162	CB PM	74611021	AILTON MENDOZA MEDINA	11º BPM
15	350	CB PM	93009021	ELIETE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	11º BPM
16	389	CB PM	105226021	ALEXANDRE FLORENCIANO DA SILVA	11º BPM
17	49	CB PM	82444021	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	12º BPM
18	64	CB PM	89510021	ALEXANDER BATISTA	12º BPM
19	67	CB PM	80585021	ADEMIR ANTONIO DE LIMA	12º BPM
20	94	CB PM	90408021	LUCIANO DALCIR URBANSKI WAYHS	12º BPM
21	111	CB PM	78456021	ADILSON DE OLIVEIRA	12º BPM
22	121	CB PM	88526021	VALDNEY MARQUES DAGOSTIN	12º BPM
23	124	CB PM	95066021	ROBERTSON ALECIO	12º BPM
24	139	CB PM	107549021	JUAREZ FERREIRA DE SANTANA	12º BPM
25	140	CB PM	63381021	LUCIMAR ALMEIDA ANDRE	12º BPM
26	146	CB PM	107250021	CARLOS DA SILVA	12º BPM

27	147	CB PM	83175021	EMERSON SANDRO GRAVE	12º BPM
28	158	CB PM	107650021	GICYLAU PIETROBELLI	12º BPM
29	159	CB PM	107859021	JOSÉ ROBERTO DE FREITAS	12º BPM
30	320	CB PM	129334021	JOSÉ FELICIANO DE PAIVA FILHO	12º BPM
31	333	CB PM	130885021	GIVANILDO FREITAS DA SILVA	12º BPM
32	349	CB PM	83188022	NATAL CESAR DE LIMA RAMALHO	12º BPM
33	68	CB PM	96944021	VILESIU BRAZ DE SOUZA	13º BPM
34	82	CB PM	24961021	FLÁVIO DE JESUS TAVARES	13º BPM
35	87	CB PM	13089021	JURANDIR DOS SANTOS	13º BPM
36	104	CB PM	95262021	JAIR ALVES DE MATTOS FILHO	13º BPM
37	141	CB PM	107973021	RONALDO PRADO GOMES	13º BPM
38	144	CB PM	116597021	JULIANO CARDOSO MAGALHAES	13º BPM
39	148	CB PM	33050021	LEANDRO DA SILVA QUINTINO	13º BPM
40	295	CB PM	101878021	ELIENE MARIANO FERNANDES	13º BPM
41	301	CB PM	118881021	RONALDO ALMEIDA DE FREITAS	13º BPM
42	306	CB PM	93548021	WALTER FERRO	13º BPM
43	314	CB PM	86336021	CLAUDIVINO CÂNDIDO DA SILVA	13º BPM
44	85	CB PM	104718021	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	14º BPMRV
45	100	CB PM	72581021	WILSON PRADO FERREIRA	14º BPMRV
46	107	CB PM	96618021	ELSO MAIA DE JESUS	14º BPMRV
47	112	CB PM	80392021	ADRIANO DE ARAUJO NUNES	14º BPMRV
48	117	CB PM	85896021	JOSÉ MIGUEL CALIXTO BASTOS	14º BPMRV
49	119	CB PM	36400021	FABIANO BARBOSA PRADO	14º BPMRV
50	163	CB PM	97587021	LUCAS KELMO VILALVA DA SILVA	14º BPMRV
51	175	CB PM	122609021	LEANDRO DUTRA DE SOUZA	14º BPMRV
52	219	CB PM	92936021	LUCIENE DE FÁTIMA OLIVEIRA CASTRO	14º BPMRV
53	223	CB PM	72217021	JOSÉ RICARDO FERREIRA BARBOSA	14º BPMRV
54	260	CB PM	73443021	IVALDO PEREYRA AGUILAR	14º BPMRV
55	303	CB PM	99961021	LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA	14º BPMRV
56	304	CB PM	113778021	MARCIO CAMARGO DE ABREU	14º BPMRV
57	319	CB PM	111416022	JUNIO CEZAR ROCHA CARDOSO	14º BPMRV
58	355	CB PM	117638021	FAUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA	14º BPMRV
59	358	CB PM	85782021	APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	14º BPMRV
60	372	CB PM	99068021	MAURICIO MUHL	14º BPMRV
61	379	CB PM	59785021	ADINEI MORAES PEREIRA	14º BPMRV
62	384	CB PM	34205021	RENAN MEDINA DE ALMEIDA	14º BPMRV
63	29	CB PM	106001021	ZULMA ARGUELHO	15º BPMA
64	55	CB PM	80309021	VALDIR ROCHA	15º BPMA
65	56	CB PM	81106021	IVALDO GIL BENITES	15º BPMA
66	58	CB PM	89449021	NEDER WILLIAN GRANCE BLANCO	15º BPMA
67	59	CB PM	106568021	LAURO KESLEY BARBOSA CAVALHEIRO	15º BPMA
68	61	CB PM	119728021	EDIVALDO ALVES DA SILVA	15º BPMA
69	81	CB PM	105129021	NISROQUE DA SILVA SOARES	15º BPMA
70	84	CB PM	68039021	FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO	15º BPMA
71	91	CB PM	22682021	EDSON SANTO ALVES DE OLIVEIRA	15º BPMA
72	93	CB PM	80650021	ELVYS CARVALHO LIMA	15º BPMA
73	106	CB PM	117702021	MAYCON CESAR RODRIGUES	15º BPMA
74	109	CB PM	117342021	FERNANDO EMILSON TUPAN	15º BPMA
75	120	CB PM	94945021	ALESSANDRO RENATO DA SILVA	15º BPMA
76	138	CB PM	19236021	JOSÉ HENRIQUE BRIANEZ	15º BPMA
77	150	CB PM	89033021	ENOIR ANTONIO FORTES GAUNA	15º BPMA
78	152	CB PM	91135021	ANTONIO CORREIA BRAGA	15º BPMA
79	171	CB PM	104468021	GEORGE SANTOS DA SILVA	15º BPMA
80	182	CB PM	33482021	WEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA	15º BPMA
81	186	CB PM	124753021	THIAGO DE SOUZA MARTINS	15º BPMA
82	187	CB PM	97718021	ROBSON GRACIOTO RODRIGUES	15º BPMA
83	227	CB PM	88349021	RONEL FERNANDES DA SILVA	15º BPMA
84	244	CB PM	92939021	MAURO ANDRADE	15º BPMA
85	253	CB PM	84000021	VILSON SILVA DE SOUZA	15º BPMA
86	263	CB PM	55881021	VILSON BARBOSA DA SILVA	15º BPMA
87	282	CB PM	71787021	EDUARDO GOMES DE LIMA	15º BPMA
88	283	CB PM	114823021	ALEXANDRO DOS SANTOS	15º BPMA
89	290	CB PM	90457021	FABRICIO SILVEIRA PINTO	15º BPMA
90	292	CB PM	86263021	JOISON LEITE VITORINO DOS SANTOS	15º BPMA
91	297	CB PM	115946021	RODRIGO SILVA DA COSTA	15º BPMA
92	342	CB PM	97799021	KEYTH NEGRO FERREIRA	15º BPMA
93	345	CB PM	96346021	CLEIA IRENE DA SILVA	15º BPMA
94	356	CB PM	108196021	ROSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	15º BPMA
95	357	CB PM	114394021	LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO	15º BPMA
96	392	CB PM	28050021	PAULA MELINA DOS SANTOS FERRI	15º BPMA
97	393	CB PM	89124021	ALCIONE RODRIGUES MOREIRA	15º BPMA

DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2017 (terça-feira)

HORÁRIO: 07h30min

**FARDAMENTO DE DOTAÇÃO**

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP.

Rua: Marina Luiza Spengler, 240.

Bairro: Ana Maria do Couto

ORD	ALM	GRAD	MAT	NOME	OPM
1	52	CB PM	83938021	SILAS ARRIEIRO ALVES	16º BPM
2	88	CB PM	106255021	MARCIO ROGÉRIO QUINELATTO	16º BPM
3	114	CB PM	113128021	ANDERSON SORANA DE OLIVEIRA	16º BPM
4	115	CB PM	112346021	SANDRINO RICARDO DE OLIVEIRA	16º BPM
5	125	CB PM	96391021	FLAVIO INÁCIO GEROMINI	16º BPM
6	129	CB PM	52139021	LUTFI MOHAMAD AMER	16º BPM
7	153	CB PM	83942021	JOEL ROSA	16º BPM
8	154	CB PM	76639021	HUDNEY CRISTIANO CATELAN	16º BPM
9	209	CB PM	87960021	IVAI CIRILO DA COSTA	16º BPM
10	215	CB PM	82397021	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	16º BPM
11	216	CB PM	111432021	MARCIO FRANCISCO DE VASCONCELOS	16º BPM
12	231	CB PM	112113021	LOMANTO FERREIRA LIMA	16º BPM
13	233	CB PM	114648021	VENICIO LAUDEMIRA	16º BPM
14	278	CB PM	84982021	SILVANO MEDEIROS NETO	16º BPM
15	364	CB PM	84814021	JOSÉ ADEVALDO ARAUJO DOS SANTOS	16º BPM
16	203	CB PM	117096021	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA	17º BPTRAN
17	205	CB PM	100459021	RENATA BORGES DE LIMA	17º BPTRAN
18	362	CB PM	110718021	JOAB DO NASCIMENTO SILVA	17º BPTRAN
19	374	CB PM	102640021	EDUARDO PEREIRA SOUZA	17º BPTRAN
20	377	CB PM	116564021	CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA	17º BPTRAN
21	346	CB PM	85260021	GUSTAVO MARCIO SÁ CALIXTO	18º BOPE
22	385	CB PM	84676021	ALEX SANDER FERREIRA DE SOUZA	18º BOPE
23	185	CB PM	120070021	CIRO JORGE DA SILVA	19º BPCHO
24	218	CB PM	84044021	WELLINGTON ANTÔNIO DE SOUSA	19º BPCHO
25	293	CB PM	117323021	EDSON JOSÉ DOS SANTOS	19º BPCHO
26	321	CB PM	120019021	CLEITON DELMONDE DE SOUZA	19º BPCHO
27	340	CB PM	25965021	MOISES FELIPE DA SILVA CARVALHO	19º BPCHO
28	92	CB PM	112964021	SELMO CHAPARRO FERREIRA	1ª CIPM
29	230	CB PM	85790021	TEODOLINO CESAR MOREIRA	1ª CIPM
30	286	CB PM	88572021	AILTON MACHADO VARGAS	1ª CIPM
31	40	CB PM	73341021	MARCUS RAMOS GONÇALVES	1º BPM
32	78	CB PM	81047021	ETELVINO DA SILVA SOARES	1º BPM
33	193	CB PM	98988021	WILLIAM PAZ DE SOUZA	1º BPM
34	197	CB PM	89157021	MARCELO OLIVEIRA MACIEL	1º BPM
35	204	CB PM	82826021	HAILTON MARQUES RIBEIRO	1º BPM
36	228	CB PM	96659021	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	1º BPM
37	234	CB PM	106156021	LEONARD JOSÉ SANTOS ARAUJO	1º BPM
38	273	CB PM	107277021	GIZELE GUEDES VIANA	1º BPM
39	294	CB PM	91147021	CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS	1º BPM
40	375	CB PM	108908021	ADRIANO CAPELLARI	1º BPM
41	381	CB PM	120442021	WANDERLEI MOREIRA DE SOUZA JUNIOR	1º BPM
42	57	CB PM	77484021	RAMÃO GERALDO CACHO ESCUDEIRO	2ª CIPM
43	126	CB PM	87295021	SAMIR MIGUEL RAIDAN	2ª CIPM
44	206	CB PM	80843021	JOSÉ APARECIDO TEAGO	2ª CIPM
45	96	CB PM	58379021	NILSON FERNANDES DA SILVA	2º BPM
46	183	CB PM	112741021	FERNANDO FREITAS	2º BPM
47	275	CB PM	104555021	HAMILTON CARLOS ANTUNES	2º BPM
48	339	CB PM	122583021	CRISTIANO ROCHA DIAS	2º BPM
49	105	CB PM	112453021	CARLOS ROBERTO SILVA SANTOS	3ª CIPM
50	110	CB PM	59731021	LUCIANO AUGUSTO RODRIGUES	3ª CIPM
51	176	CB PM	113533021	EDILSON SCHONINGER	3ª CIPM
52	13	CB PM	73800021	CELSON LUIS OLIVEIRA	3º BPM
53	26	CB PM	80875021	CLODOALDO MENDONÇA DE LAGOS	3º BPM
54	31	CB PM	89007021	WALDISON CANDIDO FRANCISCO	3º BPM
55	53	CB PM	83708021	EDENILSON LIMA CARDOSO	3º BPM
56	97	CB PM	114218021	LUIZ ALBERTO SIQUEIRA DIAS	3º BPM
57	103	CB PM	122179021	SIDNEI FERNANDES BELO	3º BPM
58	151	CB PM	96040021	LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	3º BPM
59	169	CB PM	106398021	JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA SILVA	3º BPM
60	184	CB PM	121470021	JEDER FABIANO DA SILVA BRUNO	3º BPM
61	214	CB PM	85826021	VANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS	3º BPM
62	220	CB PM	38119021	RILDO VIEIRA DE LIMA	3º BPM
63	221	CB PM	72444021	ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	3º BPM
64	225	CB PM	111245021	CARLOS ONOFRE DE LIMA	3º BPM

65	247	CB PM	117145021	ROGERIO SCHNEIDER	3º BPM
66	248	CB PM	68242021	ANDRE LUCIO GONÇALVES RODRIGUES	3º BPM
67	249	CB PM	86259021	MARCOS ROBERTO DA SILVA	3º BPM
68	268	CB PM	109775021	GLEICE AGUILAR DOS SANTOS	3º BPM
69	276	CB PM	73945021	VANILTON RODRIGUES DO PRADO	3º BPM
70	277	CB PM	89059021	EDSON APARECIDO CEZAR	3º BPM
71	281	CB PM	80842021	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	3º BPM
72	296	CB PM	127059021	LUCIMARA MARIA PEREIRA CABULÃO	3º BPM
73	351	CB PM	114345022	PAULO ROGÉRIO BARBOSA ALVES	3º BPM
74	367	CB PM	132435021	RODRIGO CALDERÃO DA SILVA	3º BPM
75	370	CB PM	120993021	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	3º BPM
76	382	CB PM	115447021	ODACIR DA ROSA LUIZ	3º BPM
77	86	CB PM	116917021	ADRIANO DE CAMARGO MONTEIRO	4º CIPM
78	113	CB PM	86245021	ELSON MACEDO MALAQUIAS	4º CIPM
79	116	CB PM	86964021	JUNIOR FERREIRA DE MESQUITA	4º CIPM
80	155	CB PM	100567021	ROBERTO CARLOS MACHADO SCATOLIN	4º CIPM
81	269	CB PM	90629021	DIVANIR FERREIRA DA SILVA	4º CIPM
82	316	CB PM	93553021	GILVANI MARCIO DARIO	4º CIPM
83	75	CB PM	82567021	FERNANDO LIMA RODRIGUES	4º BPM
84	77	CB PM	74864021	VALMIR MARQUES DA SILVA	4º BPM
85	89	CB PM	31045021	VALDIR DA SILVA MELIM	4º BPM
86	90	CB PM	112449021	ABRAÃO MESSIAS RIBEIRO	4º BPM
87	99	CB PM	106853021	ISAIAS CARVALHO FLORES	4º BPM
88	118	CB PM	82505021	ISAIAS BENEÇA FLOR	4º BPM
89	123	CB PM	74799021	PAULO CESAR OVIEDO RIOS	4º BPM
90	324	CB PM	93156021	CELNIR SOARES DOS SANTOS	DSGI

**DATA:** 16 DE NOVEMBRO DE 2017 (quinta-feira)

**HORÁRIO:** 07h30min

**FARDAMENTO DE DOTAÇÃO**

**Local:** Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP.

**Rua:** Marina Luiza Spengler, 240.

**Bairro:** Ana Maria do Couto

ORD	ALM	GRAD	MAT	NOME	OPM
1	241	CB PM	119197021	CRISTIANE LOUZADA FERREIRA DE OLIVEIRA	5º CIPM
2	245	CB PM	85121021	SANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA	5º CIPM
3	257	CB PM	121846021	FABIO NUNES DA SILVA	5º CIPM
4	309	CB PM	114092021	LEONARDO DIARTE DE OLIVEIRA	5º CIPM
5	354	CB PM	113791021	RICARDO VAGNER GARCIA	5º CIPM
6	27	CB PM	64219021	JAIR SANTIAGO TORRES	5º BPM
7	72	CB PM	105589021	VALDNEY MARTIMIANO FERNANDES	5º BPM
8	167	CB PM	116414021	ENOQUE SOUZA DA SILVA	5º BPM
9	168	CB PM	65793021	DENILSON ANTONIO CAETANO	5º BPM
10	170	CB PM	117361021	JOSÉ PEREIRA FERREIRA	5º BPM
11	172	CB PM	70043021	REINALDO APARECIDO RIBAS DIAS	5º BPM
12	178	CB PM	75677021	JOÃO PAULO BRESSAN	5º BPM
13	180	CB PM	106590021	LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO	5º BPM
14	239	CB PM	81608021	CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	5º BPM
15	272	CB PM	84900021	DEILSON BARBOSA DO AMARAL	5º BPM
16	291	CB PM	87328021	ADAILTON JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	5º BPM
17	341	CB PM	112067021	RICARDO GARCIA BARBOSA	5º BPM
18	353	CB PM	115632023	NILDO JESUS DE SOUZA	5º BPM
19	373	CB PM	123750021	NAIRA JANA DA SILVA	5º BPM
20	210	CB PM	109088021	ALBERTO COSTA GONZALES	6º CIPM
21	235	CB PM	67964021	ZILDO MACHADO	6º CIPM
22	236	CB PM	112210021	JULIANO MORALES FILHO	6º CIPM
23	267	CB PM	112558021	SILVANO XAVIER DA SILVA	6º CIPM
24	305	CB PM	121082022	ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO	6º CIPM
25	311	CB PM	112140021	CARLOS GUSTAVO ALVES FERREIRA	6º CIPM
26	371	CB PM	87044022	AMILTON GONÇALVES LEGAL	6º CIPM
27	390	CB PM	61648021	LUIS RICARDO BRANDT	6º CIPM
28	34	CB PM	82682021	GERSON LUIZ DOS SANTOS	6º BPM
29	46	CB PM	85535021	LUCIANO DE GODOY MAGALHÃES	6º BPM
30	62	CB PM	82632021	LUIZ OTAVIO ROA DE MIRANDA	6º BPM
31	63	CB PM	73304021	ADELICIO MANCILHA	6º BPM
32	122	CB PM	75149021	CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA	6º BPM
33	201	CB PM	73294021	GLEICE KELLY PINHEIRO SOARES AMARAL	6º BPM
34	208	CB PM	73122021	DELICIO DA SILVA ELIAS	6º BPM
35	279	CB PM	61512021	VALERIA MONTARROYOS	6º BPM
36	287	CB PM	110328021	OLDIMAR DA SILVA MARIANO	6º BPM
37	376	CB PM	133081021	MARCELINO DE FIGUEIREDO NETO	6º BPM
38	54	CB PM	109473021	NELSON DA SILVA ORUE	7º BPM

39	60	CB PM	88558021	WANDERLEY BARBOSA MARTINS	7º BPM
40	71	CB PM	119729021	EDUARDO BRITO ÁVALO	7º BPM
41	101	CB PM	81089021	ATOS FARIAS CAMARGO	7º BPM
42	108	CB PM	110795021	SILVIO SIRVIAN MACIEL	7º BPM
43	131	CB PM	80706021	NESTOR DA SILVA ORUE	7º BPM
44	132	CB PM	119626021	ANTONIO MARCOS RAMOS MACHADO	7º BPM
45	133	CB PM	99687021	MARCELO DE MAGALHÃES FERREIRA	7º BPM
46	143	CB PM	115188021	MURILO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR	7º BPM
47	165	CB PM	80086021	IVANIO ALEXANDRE DA SILVA	7º BPM
48	177	CB PM	121825021	DELSON GARCIA DA SILVA	7º BPM
49	199	CB PM	73233021	MARILENE DA SILVA TEIXEIRA	7º BPM
50	258	CB PM	114252021	EVERTON TOMAS OLIVE BARBOSA	7º BPM
51	310	CB PM	108017021	UBIRAJARA LEITE BENANTE	7º BPM
52	332	CB PM	127157021	JOSÉ ANTONIO FERREIRA CARAPIÁ	7º BPM
53	366	CB PM	129762021	DIOGENE DE OLIVEIRA SOARES	7º BPM
54	388	CB PM	114374021	EDUARDO CESAR PENARIO DE CAMPOS	7º BPM
55	66	CB PM	6021021	LUIZ JOSÉ DA SILVA	8º BPM
56	69	CB PM	97809021	CLAUDIO ROBERTO LONGATO	8º BPM
57	73	CB PM	85897022	EDMILSON ANTONIO NUNES	8º BPM
58	95	CB PM	99721021	LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR	8º BPM
59	102	CB PM	39253021	SÉRGIO ALVES DOS SANTOS	8º BPM
60	164	CB PM	111973021	SIDINEI DA SILVA	8º BPM
61	262	CB PM	116060021	EVERTON LEANDRO DE OLIVEIRA	8º BPM
62	285	CB PM	96141021	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	8º BPM
63	288	CB PM	117152021	VAGNER AMORIM ALVES	8º BPM
64	302	CB PM	116518021	IDMAR RODRIGUES DOS SANTOS	8º BPM
65	383	CB PM	29298021	EDUARDO NOVAES	8º BPM
66	145	CB PM	79628021	GERALDO GUARINA CANA VERDE	9º BPM
67	200	CB PM	91399021	WAGNER VILELA DO NASCIMENTO	9º BPM
68	211	CB PM	100475021	EDSON PÃES PEREIRA	9º BPM
69	212	CB PM	118434021	WLADMIR SANTOS SILVA	9º BPM
70	229	CB PM	122645021	JAIR DA SILVA BARBOSA	9º BPM
71	240	CB PM	96057021	JOÃO FRANCISCO JARDIM DA SILVA	9º BPM
72	242	CB PM	109114021	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	9º BPM
73	280	CB PM	93926021	EVERTON CRISTALDO	9º BPM
74	313	CB PM	97414021	FLAVIO ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA	9º BPM
75	334	CB PM	116502021	ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS	9º BPM
76	343	CB PM	97824021	HERMES ÁVILA DA SILVA	9º BPM
77	369	CB PM	127037021	ANDRE BENITES	9º BPM
78	335	CB PM	111003021	PATRICIA CORDEIRO NUNES	AJG
79	363	CB PM	6841021	TONI FABIANO VACCHIANO	AJG
80	5	CB PM	61252021	JORGE EDSON TORRACA	AJG / DISPOSIÇÃO
81	166	CB PM	76532021	JORGE SOUZA	AJG / DISPOSIÇÃO
82	190	CB PM	121290021	ALESSANDRA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS	AJG / DISPOSIÇÃO
83	202	CB PM	85891022	PATRICIA WALCELEY FERREIRA	AJG / DISPOSIÇÃO
84	213	CB PM	115470021	ALEXANDRO MARCOS MARIA	AJG / DISPOSIÇÃO
85	222	CB PM	90847021	ADRIANO WEBSTER DO NASCIMENTO	AJG / DISPOSIÇÃO
86	326	CB PM	129808021	JULIANE DA SILVA ROSA	AJG / DISPOSIÇÃO
87	365	CB PM	96497021	EDER RODRIGUES QUEIROZ	AJG / DISPOSIÇÃO

**DATA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2017 (sexta-feira)

**HORÁRIO:** 07h30min

**FARDAMENTO DE DOTAÇÃO**

**Local:** Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP.

**Rua:** Marina Luiza Spengler, 240.

**Bairro:** Ana Maria do Couto

ORD	ALM	GRAD	MAT	NOME	OPM
1	7	CB PM	54973021	DAMIÃO DIAS	BPMGD AE
2	9	CB PM	66853021	PEDRO PAULO OVIEDO	BPMGD AE
3	20	CB PM	85765021	GILSON RINQUES MARTINS	BPMGD AE
4	23	CB PM	91048021	JOSÉ TICIANO SALES SOUZA	BPMGD AE
5	33	CB PM	73447021	EDNILSON PINTO DE MENDONÇA	BPMGD AE
6	36	CB PM	16208021	ADAILTON CRISTIANO LEITHEIM	BPMGD AE

7	48	CB PM	75295021	WALMIR ALFREDO SOARES	BPMGDAAE
8	156	CB PM	116459021	ADMILSON CANDIDO	BPMGDAAE
9	157	CB PM	119702021	ALTAIR DAL SANTO QUEIROZ	BPMGDAAE
10	173	CB PM	59642021	RAMAO INACIO CUBILHA ORTELHADO	BPMGDAAE
11	198	CB PM	122240021	JOELMA DOS SANTOS XIMENES	BPMGDAAE
12	232	CB PM	89197021	SANDRO GONÇALVES SANTANA	BPMGDAAE
13	266	CB PM	106451021	ADEILDO RODRIGUES ARAUJO	BPMGDAAE
14	270	CB PM	112554021	RODNEY SOARES DO CARMO	BPMGDAAE
15	284	CB PM	95323021	CLAUDEMIR LOPES DA SILVA	BPMGDAAE
16	298	CB PM	106969021	ITALO PALACIOS	BPMGDAAE
17	360	CB PM	72556021	LUIZ CARLOS CALADO	BPMGDAAE
18	386	CB PM	110069021	LUCIO CARLOS NEVES	BPMGDAAE
19	224	CB PM	88278021	LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES	CIOPS
20	274	CB PM	95049021	VALDEVINO AUGUSTO DA SILVA	CIOPS
21	299	CB PM	124711021	ANDRE LUIZ DUARTE GARCIA	CIOPS
22	312	CB PM	97847022	ROBSON APARECIDO GONÇALVES	CIOPS
23	325	CB PM	126588022	ANDREY DA CRUZ MILAN	CIOPS
24	347	CB PM	122185021	TIAGO BENITO FRIGOTTO SEGANFREDO	CMDG
25	43	CB PM	96519021	RONNY PETERSON RAMOS LINO	COORD MIL
26	65	CB PM	106336021	EDSON MACEDO DA SILVA	COORD MIL
27	74	CB PM	106376021	CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA	COORD MIL
28	142	CB PM	78586021	ANTONIO MARCOS PRAXEDES	COORD MIL
29	181	CB PM	83819021	ANTONIO CARLOS MORETTI DA SILVA	COORD MIL
30	188	CB PM	113122021	RICARDO GONÇALVES	COORD MIL
31	195	CB PM	122631021	CASSIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	COORD MIL
32	207	CB PM	92825021	JOSE DA SILVA ALBUQUERQUE JUNIOR	COORD MIL
33	217	CB PM	94118021	SEBASTIÃO CESAR MIRANDA DE LIMA	COORD MIL
34	226	CB PM	119135021	FRANCISCO RIOS JUNIOR	COORD MIL
35	238	CB PM	71880021	GILDO CORDEIRO DA SILVA	COORD MIL
36	246	CB PM	113126021	VILSON MACEDO RAMOS	COORD MIL
37	252	CB PM	111948021	MONICA CIBELE DA SILVA CRUZ	COORD MIL
38	254	CB PM	68384021	GLAUBER KLEIN DE ALENCAR	COORD MIL
39	255	CB PM	115186021	MOACIR SILVEIRA DE CARVALHO	COORD MIL
40	259	CB PM	108218021	VALMOR NOVAK OBREGON	COORD MIL
41	271	CB PM	82375021	EDSON DA ROCHA RAIMUNDO	COORD MIL
42	323	CB PM	106805021	MARCOS TADEU GONÇALVES CELESTINO	COORD MIL
43	329	CB PM	121269021	LUIS HENRIQUE LEVISKI VENANCIO	COORD MIL
44	348	CB PM	115577021	RAFAEL GIORDANI FIORAMONTE	COORD MIL
45	380	CB PM	98202021	ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR	COORD MIL
46	307	CB PM	100978021	KEIBER LEITE CHAMORRO	CORREGEDORIA
47	317	CB PM	115254021	MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	CORREGEDORIA
48	135	CB PM	122214021	CESAR EMANUEL FERREIRA SILVA	CPA-1
49	318	CB PM	40754021	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	CPA-2
50	194	CB PM	100472021	MARLENE FERREIRA GARCIA AMARAL	DEIP
51	336	CB PM	109387021	MUNIR MAURO DE SOUSA MARQUES	DGP
52	237	CB PM	115047021	MARCOS FERREIRA PICCINI	DGPL
53	289	CB PM	92228022	LAURO RIBEIRO DA COSTA	DGPL
54	79	CB PM	73676021	GERALDO LUIS ANDRADE SANCHES	DINTEL
55	251	CB PM	108307021	EVERSON TEODORO RODRIGUES	DINTEL
56	264	CB PM	91201022	IVANDO VALVERDE	DINTEL
57	300	CB PM	128378021	MOACIR RODRIGUES DA COSTA	DINTEL
58	327	CB PM	104796021	FLAVIO MARLONES FERREIRA MACIEL	DINTEL
59	330	CB PM	107511021	AURELIO FERREIRA DE ALMEIDA	DINTEL
60	338	CB PM	94790021	GIULIANO RICARDO ROFINO MARTINS	DINTEL
61	344	CB PM	114450021	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA COSTA	DINTEL
62	352	CB PM	90663021	VINICIUS ALVES OLIVEIRA	DINTEL

63	391	CB PM	125627021	JEFFERSON MELGAREJO DE MELO	DINTEL
64	70	CB PM	118023021	RAMÃO ORTEGA LOPES JUNIOR	DPCOM
65	161	CB PM	84441021	ANTONIO MARCOS DA SILVA MATOS	DPCOM
66	315	CB PM	108365024	ANDERSON RIBEIRO FOSTER	DPCOM
67	328	CB PM	96104021	JOSÉ VITORIO FERREIRA DA SILVA	DPCOM
68	337	CB PM	99090021	ADRIANO LEMES PEREIRA	DPCOM
69	378	CB PM	98391021	IVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	DPCOM
70	308	CB PM	93613021	MARIA HELENA AJALA	DRSP
71	174	CB PM	117322021	EDELSON FERRAZ DA SILVA	EIPMMONT
72	361	CB PM	96577021	RICARDO LOPES PAULINO	EIPMMONT
73	368	CB PM	82746021	RICARDO LUIS BALMANT	EIPMMONT
74	189	CB PM	64385021	NOEMIA BASSETTO SILVA	POLICLINICA
75	192	CB PM	78687021	ELAINE MACHADO LOPES	POLICLINICA
76	196	CB PM	119826021	BEATRIZ DE SOUZA FARINHA PINTO	POLICLINICA
77	322	CB PM	110197021	ROSANGELA MORAIS LEITE DA CUNHA	POLICLINICA

**DATA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2017 (sexta-feira)

**HORÁRIO:** 07h30min

**FARDAMENTO DE DOTAÇÃO**

**Local:** Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP.

**Rua:** Marina Luiza Spengler, 240.

**Bairro:** Ana Maria do Couto

Confirmação de Curso

ORD	GRAD	MAT	NOME	OPM
1	3SGTPM	128016021	ADEMIR BASÍLIO DOS SANTOS JUNIOR	COORD MIL
2	3SGTPM	115150021	EUGÊNIO BARBOSA DA SILVA	COORD MIL
3	3SGTPM	131580021	JOÃO CARLOS DA SILVA REZENDE	19º BPCHQ
4	3SGTPM	92267021	EDMAR FREITAS PEREIRA	1º BPM
5	3SGTPM	104793021	PATRICK ALVES	CIOPS
6	3SGTPM	128216021	RODRIGO RODELLI BONEVENTI	9º BPM
7	3SGTPM	95941021	RONI CARLOS BARCELOS	11º BPM
8	3SGTPM	132849021	RONIVALDO MACIEL MACHADO	3º BPM
9	3SGTPM	131922021	ELVIS BASÍLIO LUIZ DE FREITAS	DINTEL

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 047/DGP-4/DGP/PMMS/2017.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Notificar**, a 3º SGT PM **MARA ELIANA DA SILVA** – matrícula nº 62877021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/303896/2017, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB – CEL QOPM.  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 76889021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 319/DGP-1/2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014.

**RESOLVE:**

1. Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde ao **SD PM ROGERIO PINHEIRO DA SILVA - Mat. 425515021**, previamente agendada para o dia 13 de novembro de 2017 (segunda-feira) às 7h00min;

2. Deverá à referida Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 – Bairro Jardim São Bento - Campo Grande/MS.

Campo Grande,MS, 7 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 320/DGP-1/2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014.

**RESOLVE:**

1. Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde ao **2º TEN PM VALDECIR ALEIXO DA SILVA - Mat. 33810021**, previamente agendada para o dia 28 de novembro de 2017 (terça-feira) às 7h00min;

2. Deverá à referida Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 – Bairro Jardim São Bento - Campo Grande/MS.

Campo Grande, MS, 7 de novembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB – CEL QOPM**  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 506, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Remover**, “ex-officio”, no interesse da Administração, **ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 24107022, da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito /MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 507, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Remover**, “ex-officio”, no interesse da Administração, **VALDIR ROGERIO BENETTI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 43371022, da 2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS para a Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 511, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 24107022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC- 4, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de novembro de 2017

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 512, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar VALDIR ROGERIO BENETTI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 43371022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da 2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de novembro de 2017

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 513, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 71219029, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC- 4, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de novembro de 2017

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 514, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 24107022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegada Titular, símbolo DAPC- 6, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito /MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de novembro de 2017

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 515, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar VALDIR ROGERIO BENETTI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 43371022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC- 4, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de novembro de 2017

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 532, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Remover**, “ex-officio”, no interesse da Administração, **SÉRGIO LUIS DUARTE**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 10781022, da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS para a 2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 533, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Remover**, “ex-officio”, no interesse da Administração, **ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 45640023, da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 534, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Remover**, “ex-officio”, no interesse da Administração, **WEBER LUCIANO DE MEDEIROS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 21164022, da 2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS para a Corregedoria Geral da Polícia Civil/ACPJ/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 535, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar SÉRGIO LUIZ DUARTE**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 10781022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC- 4, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 536, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 45640023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC- 4, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 537, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 38056023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 538, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar FRANCIELE CANDOTTI SANTANA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 54754023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegada Adjunta, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 539, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar WEBER LUCIANO DE MEDEIROS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 21164022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da 2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 540, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar SÉRGIO LUIZ DUARTE**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 10781022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 541, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 45640023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 542, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 38056023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 543, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar WEBER LUCIANO DE MEDEIROS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 21164022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 544, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, DMITRI ERIK PALERMO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 107538022, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS para a Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 545, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, DEBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 123041023, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS para a Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 546, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, BRUNO HENRIQUE URBAN**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 100916023, da Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 547, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar GABRIELA STAINLE**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 86838023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegada Adjunta, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 548, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar DMITRI ERIK PALERMO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 107538022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 549, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar BRUNO HENRIQUE URBAN**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 100916023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 550, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar DEBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 123041023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegada Adjunta, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 551, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar BRUNO HENRIQUE URBAN**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 100916023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 552, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DMITRI ERIK PALERMO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 107538022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 553, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIELA STAINLE**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 86838023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegada Adjunta, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9527, de 08 de novembro de 2017, página 43.

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 508, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 9591022, Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo/MS, no período 06 a 13 de novembro de 2017, em razão de gozo férias de Rafael Kenji Koshimizu.

Campo Grande, MS, 06 de novembro de 2017

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

### AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" AEM/MS/N.69 de 08 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Armando Espirito Santo Filho**, matrícula 21584022 - ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **16/08/2017**, referente o quinquênio aquisitivo de 16/08/2012 a 15/08/2017, por ter completado 35(trinta e cinco)anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.71/100047/2017).

Campo Grande – MS, 08 de novembro de 2017.

**Nilton Pinto Rodrigues**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

**PORTARIA "P" AEM/MS/N. 70 de 08 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Thiago dos Santos Gonçalves**, matrícula 128716021 - ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **09/09/2017**, referente o quinquênio aquisitivo de 08/08/2012 a 08/09/2017, por ter completado 15(quinze)anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.71/100073/2017).

Campo Grande – MS, 08 de novembro de 2017.

**Nilton Pinto Rodrigues**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 517, de 7 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, prontuário nº

467953022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de **Chefe do Núcleo de Planejamento Projetos e Convênios** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2/1/2018 à 16/1/2018, em substituição a titular ELIANA DORACI DA SILVA, prontuário nº. 82858021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 7 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 518, de 8 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO**, prontuário nº. 468151023, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças – Ciências Contábeis, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Contabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 7/12/2017 à 21/12/2017, em substituição a titular JAILMA SOARES DE SOUSA prontuário nº. 60223022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 8 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 519, de 8 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar ao servidor **KENNIO BARBOSA MACEDO**, prontuário nº 94939022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de **Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Cassilândia/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 8/11/2017 à 15/11/2017, em substituição do titular **BEN-HUR DE OLIVEIRA TENÓRIO**, que encontra-se de Licença casamento, de acordo com o artigo 171, alínea "a", da Lei 1.102/90.

Campo Grande – MS, de 8 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 520 de 06 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado no **Boletim de Inspeção Médica** snº.65095, datado de 01 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante** à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
24767022	31/651943/17	Izilda Poliana Baeta da Silva	A.Penit	31/10/17 a 27/02/18	Aquidauana

Campo Grande – MS, de 8 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 521 de 06 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias** o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme reza a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
57510022	31/651947/17	Patricia de Jesus Lima Silva	A.Penit	14/12/17 a 11/02/18

Campo Grande – MS, de 8 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 522 de 06 de novembro de 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 64856, datado de 31 de outubro de 2017;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **VANIA DIAS SALES**, pelo período de 121 (cento e vinte e um) dias;

RESOLVE:

**Readaptar temporariamente** a servidora VANIA DIAS SALES, matrícula nº 100688022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 121 (cento e vinte e um dias) dias, a contar de 31 de outubro de 2017 e término em 28 de fevereiro de 2018, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença Inicial de readaptação Provisória com cumprimento de trabalho em horário comercial, sem plantão noturno, conforme parecer médico.

**Campo Grande – MS, de 8 de novembro de 2017.**

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 523 de 06 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família dos servidores**, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
109617022	31/651959 /17	Adriana Barizan de Oliveira Silva	A.Penit	30	25/10/17 a 23/11/17	In.	Aquidauana
117186022	31/651966 /17	Claudemir Marques	A.Penit	10	16/10/17 a 25/10/17	In.	Dourados
22896023	31/651953 /17	Jair Rocha Benites	A.Penit	06	21/10/17 a 26/10/17	Pr.	Campo Grande
48347021	31/651952 /17	Tania Anastacio de Souza	A.Penit	08	16/10/17 a 23/10/17	In.	Corumbá

**Campo Grande – MS, de 8 de novembro de 2017.**

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 524 de 06 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
74820021	31/651971/17	Andrea Aparecida Rodrigues da Silva	A.Penit	15	15/10/17 a 29/10/17	In.	Ponta Porã
74820021	31/651972/17	Andrea Aparecida Rodrigues da Silva	A.Penit	15	30/10/17 a 13/11/17	Pr.	Ponta Porã
128922022	31/651969/17	Cledson Machado do Amaral	A.Penit	14	16/10/17 a 29/10/17	In.	Dourados
33860024	31/651965/17	Clodomilson dos Santos	A.Penit	07	20/10/17 a 26/10/17	In.	Campo Grande
50124025	31/651960/17	David Portes	A.Penit	60	16/10/17 a 14/12/17	In.	Aquidauana
130719022	31/651957/17	Fabio Cesar Velasques	A.Penit	21	10/10/17 a 30/10/17	In.	Campo Grande
92767022	31/651956/17	Fabricio Tassinari de Souza	A.Penit	30	08/10/17 a 06/11/17	Pr.	Campo Grande
63007021	31/651948/17	João Bosco Correia	A.Penit	30	31/10/17 a 29/11/17	In.	Campo Grande
72672022	31/651961/17	Josianni Marcelina Dias	A.Penit	30	23/10/17 a 21/11/17	In.	Deodópolis
44676022	31/651964/17	José Roberto Jacques	A.Penit	60	21/10/17 a 19/12/17	Pr.	Campo Grande
41854021	31/651949/17	Juliana Vaini Menon Bazzo	A.Penit	30	29/10/17 a 27/11/17	In.	Três Lagoas
129687021	31/651970/17	Luciene Esteves Dantas Cardoso	A.Penit	30	30/09/17 a 29/10/17	In.	Dourados

68037023	31/651968/17	Luiz Carlos Pascoal	A.Penit	30	18/10/17 a 16/11/17	In.	Dourados
14672021	31/651967/17	Mauro Umberto Sitadini Campagnoli	A.Penit	14	19/10/17 a 01/11/17	In.	Dourados
2705021	31/651954/17	Orivaldo Pereira da Cruz	A.Penit	30	26/10/17 a 24/11/17	In.	Campo Grande
69978022	31/651963/17	Osorio Nascimento dos Santos	A.Penit	30	23/10/17 a 21/11/17	Pr.	Campo Grande
100908022	31/651950/17	Rodrigo do Monte Pires	A.Penit	15	29/10/17 a 12/11/17	Pr.	Campo Grande
90846022	31/651958/17	Solange Hoff Araújo	A.Penit	10	24/10/17 a 02/11/17	In.	Campo Grande

**Campo Grande – MS, de 8 de novembro de 2017.**

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Auxílio Invalidez

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
25337022	Aparecido Alves da Silva	Técnico Penitenciário	AGEPREV	31/600654/2009

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 3379/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Auxílio Invalidez

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
28377021	Maria Haide Zorzetto Gimenez	Gestor de Atividades Educacionais	AGEPREV	13/502818/2014

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 3378/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Auxílio Invalidez

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
44426022	Eduardo Minari Higa	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/500330/2015

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 3381/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
70800021	Aldo de Oliveira Darzi	Fiscal Tributário Estadual	AGEPREV	55/501455/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3434/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
49321021	Roberto Mateus de Oliveira Galvão	Especialista de Educação	AGEPREV	55/504001/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3508/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
63750021	Marino Alves dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	AGEPREV	55/503681/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3430/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
11314021	Ivon Honorato de Souza	Auditor Fiscal Receita Estadual	AGEPREV	55/503617/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3515/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Revisão de Proventos de Inatividade do Nível IV para o Nível VI**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
9469023	Moacir Ferreira de Carvalho	2º Sargento PM	AGEPREV	31/304151/2016

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3401/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Pagamento Diferença Pensão Judicial**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
106973022	Jairo Andrade de Miranda	Agente Penitenciário Estadual	AGEPREV	55/504056/2017

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3331/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9.526, de 07 de novembro de 2017, página 34. PORTARIA AGRAER "P" N. 227, de 31 de outubro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Fábio Lourenço Alves, matrícula 38148021, para exercer a função de confiança Chefe de Setor de Setor de Administração Geral (SADM), prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 1º de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de novembro de 2017.

**ENELVO IRADI FELINI**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 229 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGRAER n. 219 de 25 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9522 de 30 de outubro de 2017, página 25.

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 de novembro de 2017.

**ENELVO IRADI FELINI**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 233, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com fulcro nos art. 37 a 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012 e arts. 09 a 11 da Lei 4889 de

26/07/2016.

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível		Validade	Processo n°
			De	Para		
31198021	Marcia Ines Marcato Franchini	Gestor Socioorg. Rural	III	IV	08/09/2017	21/500788/2013
23223022	Oswaldelino Escobar	Técnico de Desenvolvimento Rural	III	IV	17/07/2017	21/500904/2012

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ENELVO IRADI FELINI**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

Portaria "P" FUNSAU n.º. 336 de 06 de novembro de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – em substituição legal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual n.º 1.102/90; Decreto Estadual n.º 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto n.º. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" n.º 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/101.435/2017, resolve:**

Vistos e examinados o Relatório Final da Sindicância Administrativa de n.º 27/101.435/2017, instaurada para apurar os fatos relacionados nos autos, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, o pagamento das Notas Fiscais de n.º 7.458 e 7.447, da empresa GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA - OXIGÊNIO.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Josceli Roberto Gomes Pereira**  
Diretor-Presidente, Em Substituição

PORTARIA "P" FUNSAU N.º 340 de 08 DE NOVEMBRO de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

DESIGNAR a servidora Sandra Clemente Taveira, matrícula 130464021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Administração de Pessoal no período de 13/10/2017 a 22/10/2017 em substituição ao titular servidora Kennia Angélica Viana Vilani, matrícula 122244021, durante o período de afastamento por licença saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de NOVEMBRO de 2017.

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA**  
Diretor-Presidente em Exercício

Portaria "P" FUNSAU n.º 338 de 07 novembro de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014; e no Decreto Estadual "P" n.º 147 de 12 de janeiro de 2015.

**Resolve:**

Incluir membro no **COMITÊ TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**, constituída através da Portaria "P" FUNSAU n.º 112 de 07 de abril de 2015:

Nome	Matrícula	Função
Michele dos Santos Ferreira	116114021	Médica Cirurgiã Torácica

**Excluir membros:**

Nome	Matrícula	Função
Adolfo Jose Chang Jimenez	37041021	Médico Clínica Cirúrgica
Juliana Aita	69438021	Enfermeira Hemosul
Paula Riccio Barbosa	126805021	Médica Socorrista
Rosileia da Cruz Nantes	112556021	Enfermeira Banco Sangue

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU n.º339 de 06 de novembro de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual n.º 1.102/90; Decreto Estadual n.º 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto n.º. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" n.º 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 **NILTON CEZAR CORBETTA** matrícula n.º 431289021 e **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula n.º 130369021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo n.º 27/153.140/2017 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 76/17 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n.º 14.861 de 24 de outubro de 2017.

## R E S O L V E:

Designar os servidores, para compor a comissão de levantamento dos bens móveis adquiridos através do convênio SPPE/CODEFAT 064/12, no âmbito da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Função
30721022	Marilene Rodrigues Taveira	Presidente
56756022	Roberto Carlos Ovelar da Silva	Membro
54731024	Célia Virgínia Prado Cheida	Membro

Campo Grande, 6 de novembro de 2017.

**WILTON MELO ACOSTA**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA “P” FUNTRAB N.º 77/17 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Prorrogar por 60(sessenta) dias a Licença Gestante, concedida à servidora **Juliana Gouveia Gonzalez**, matrícula n.º 433027021, ocupante do cargo em Comissão de Gestor de Processo, referência 131/DGA/5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 08.09.17 a 06.11.17, de acordo com a Lei n.º 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n.º 65/300156/2017).

Campo Grande, 7 de novembro de 2017.

**Wilton Melo Acosta**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli*  
*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli*  
*CORREGEDORA-GERAL: Salette de Fátima do Nascimento*  
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

**PORTARIA “D” DPGE n. 679/2017, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

**1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Linda Maria Silva Costa	1º P. 2014/2015	16 e 17/11/2017

Campo Grande, 8 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “D” DPGE n. 680/2017, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, por necessidade de serviço, o gozo de férias concedido ao Defensor Público MARCOS FRANCISCO PERASSOLO, na forma constante da Portaria “D” DPGE n. 661/2017, de 25 de outubro de 2017, publicada no D.O.E n. 9.520, de 26 de outubro de 2017, páginas 44/45. (Protocolo 33/060872/2017).

Campo Grande, 8 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “D” DPGE n. 681/2017, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público LEONARDO FERREIRA MENDES, matrícula n. 5511564-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, que, sem prejuízo de suas funções, atuou em auxílio, no Projeto Judiciário em Movimento – Carreta da Justiça, na comarca de Jaraguari-MS, no dia **7 de novembro de 2017** (Protocolo n. 33/059990/2017)

Campo Grande, 8 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “S” DPGE n. 528/2017, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores DANIELE GUERRA GABINIO CARMINATTI, matrícula n. 5507251-3 e NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES, matrícula n. 5514642-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio,

respectivamente, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	VIGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
030/2017	BANCO DO BRASIL S. A.	13/11/2017 a 12/11/2018	Processo n. 33/007.103/2017 – Serviços de cobrança de boletos (guias compensáveis) para o recebimento de créditos devidos à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou ao Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da DPE - FUNADEP/MS.

Campo Grande, 8 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “S” DPGE n. 529/2017, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido à servidora REBECA SANTOS DA SILVA, na forma constante da Portaria “S” DPGE n. 511/2017, de 25 de outubro de 2017, publicada no D.O.E n. 9.520, de 26 de outubro de 2017, página 46. (Protocolo 33/060882/2017).

Campo Grande, 8 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “S” DPGE n. 530/2017, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR FABRÍCIO SOARES FAGUNDES VACCARI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 9 de novembro de 2017.

Campo Grande, 8 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 001/2017**

**Processo** DPGE n. 33/000.315/2017.  
**Doadora:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS.  
**Donatário:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD/MS.  
**Objeto:** A Doadora transfere ao donatário a titularidade dos bens constantes da “Lista de Bens Patrimoniais Inservíveis”, que os recebe por meio de doação, em caráter definitivo, gratuito e sem encargos.  
**Valor:** R\$ 159.276,83 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).  
**Vigência:** A contar da data de assinatura do Termo de Doação.  
**Fundamentação Legal:** Lei n. 8.666/93, Lei n. 4.640/14 e Decreto n. 12.207/06.  
**Data da assinatura:** 10 de outubro de 2017.  
**Assinam:** Julia Fumiko Hayashi Gonda e Carlos Alberto de Assis.

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 392/2017**

**PROCESSO Nº** 33/008.008/2017  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 014/DPGE/2017**  
**FAVORECIDO:** Supercia Capacitação e Marketing Ltda EPP  
**OBJETO:** Inscrição e participação dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, George do Valle Silva, Matrícula 5514210-3, Rafael Gouveia da Silva, Matrícula 5514174-3 e Valdirene Pereira Gonçalves, Matrícula 5509831-3, no curso “e-Social para a Administração Pública”, a ser realizado em Campo Grande, MS, nos dias 13 e 14 de novembro de 2017.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II c/c, o art. 13, inciso VI, no art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, na súmula TCU, n. 252/2010, no art. 7º, §6º, Inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores e no art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;  
- Natureza de Despesas: 339039.48;  
- Fonte de Recurso: 0240000000.  
**DATA DO EMPENHO:** 07/11/2017  
**ORDENADOR DE DESPESA:** Luciano Montalli

**Republica-se por incorreção matéria publicada no D.O n.º 9.525, de 06/11/2017, pág. 104.**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 389/2017**

**Processo** DPGE n. 33/007.101/2017  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 015/2016/SALC/Ba Adm CCOMGEX  
**Processo originário:** NUP 0005748.00000707/2016-20  
**Pregão Eletrônico:** 015/2016  
**FAVORECIDO:** OMP do Brasil Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, no artigo 19 da Resolução DPGE n.º 064/2014, no Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e suas alterações e nos art. 2º, incisos II e V e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n.º 012/2007.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 53.218,00 (cinquenta e três mil e duzentos e dezoito reais)  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;  
- Natureza de Despesas: 449052.42;  
- Fonte de Recurso: 0240000000;  
**DATA DO EMPENHO:** 01/11/2017  
**ORDENADORA DE DESPESA:** Luciano Montalli

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 097/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2017

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais laboratoriais para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 24 de novembro de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 86/2017

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017

#### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

O Município de Aquidauana/MS por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município e posterior decisão do Exmo. Prefeito Municipal, os quais se manifestaram a favor da decisão da CPL a qual considerou habilitadas as licitantes RECICLARE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, QUEIROZ P S ENGENHARIA EIRELI – EPP, RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME e EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI – ME, a CPL torna público que dará prosseguimento ao certame, **ficando marcada a sessão de abertura das propostas para o dia 14 de novembro de 2017 às 10:00 horas** no Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, n.º 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 08 de novembro de 2017  
Rogério Dumont Silva Ferreira - Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 100/2017

#### CONCORRÊNCIA N.º. 02/2017

**O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que o Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência n.º 02/2017 que teve sua abertura no dia 08/11/2017, cujo objeto é a alienação onerosa da área que menciona a Lei Ordinária n.º 2.526/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 13/07/2017 foi dada como **"Deserta"** por falta de interessados no Certame. A CPL promoverá a reavaliação do edital (e anexos) sendo que após as análises e ajustes poderá fracassar ou repetir o certame sendo que o devido aviso será devidamente publicado.

Aquidauana/MS, 08 de novembro de 2017  
Rogério Dumont Silva Ferreira – Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO 07/2017

O município de Brasilândia MS torna público o resultado da classificação prévia das propostas ao certame referente ao Processo: N.º 3390/2017, Modalidade: Tomada de Preços N.º. 7/2017, Objetivando a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma e adequação do Centro Cultural Ramez Tebet. CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA  
1ª Classificada - AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP - R\$ 465.225,51, 2ª Classificada - CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI EPP - R\$ 472.019,79. Empresas DESCLASSIFICADAS: GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP, QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI EPP, WAGNER GREGÓRIO BERTIPAGLIA ME, por desatender exigências do edital conforme Ata 03. Considerando o Julgamento das Propostas a Comissão abre prazo de recurso referente a fase de julgamento das propostas conforme artigo 109 alínea "b" do inciso I, da Lei 8666/93. Brasilândia – MS, 08/11/2017. Carlos A. Ávila da Silva – Presidente CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 182/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73.801/2017-89

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 6.223 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar n.º 123/2006e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO DE HOME CARE.**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 08h45min do dia 23 de novembro de 2017.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir de 08h45min do dia 23 de novembro de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 23 de novembro de 2017.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso I identificado no link – "licitações".  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  
**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

**Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2017.**

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO

**O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 07.11.2017, conforme parecer.

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE INSULINAS – DEMANDA JUDICIAL.**

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º123/2017

#### PROCESSO N.º35.909/2017-09

Lotes	Empresas	Valor Unitário
01	MAJELA HOSPITALAR - LTDA	R\$ 91,52
02	DESERTO	-
03	CM HOSPITALAR S.A.	R\$ 84,77
04	DESERTOS	-
05		

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53.014/2017-10

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 06.11.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **MÁRIO JUSTIANO DE SOUZA FILHO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51.891/2017-48

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, torna público a convocação para apresentação de documentação, bem como amostras das empresas **classificadas em 4º lugar na fase de lances**, para os seguintes lotes: **LOTES 01, 02 e 03 (COTA EXCLUSIVA) e LOTE 019 (COTA PRINCIPAL)**.

Informamos que os demais itens já foram devidamente analisados por equipe técnica da pasta requisitante, sendo o parecer anexado ao sistema do Banco do Brasil. As empresas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das amostras, os quais serão contados a partir da data de publicação.

Campo Grande- MS, 08 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FRANCI SLÉIA CARDOSO DE SOUSA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 217/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72.861/2017-75

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 9.337/2.005, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE DEXTROSOL EM PÓ SACHE COM 75g SABOR LIMÃO PARA ATENDER PACIENTES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SESAU.**

**ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.**  
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 08h45min do dia 23 de novembro de 2017.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir de 08h45min do dia 23 de novembro de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 23 de novembro de 2017.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso I identificado no link – "licitações".  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  
**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

**Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2017.**

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 218/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72.871/2017-29

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de

licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (HOME CARE) – AÇÃO JUDICIAL (FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA).**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 23 de novembro de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 23 de novembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 23 de novembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **CLAUDINÉIA ANDRADE DE MELO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.863/2017-09**

**LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n.º 3.997/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (CARRO CURATIVO, CAMA FAWLER, CAMA HOSPITALAR, CARRO MACA E OUTROS).**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 23 de novembro de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 23 de novembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 23 de novembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.035/2017-17**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 23 de novembro de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 23 de novembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 23 de novembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 15/2014, Processo – 6397/2014

Objeto – execução de obra/ serviços de implantação de pavimentação de blocos de concreto sextavados em diversas vias no Município de Corumbá-MS (lote-01/parte norte). Contratada: COLETTO ENGENHARIA LTDA. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Ricardo Campos Ametlla, e a empresa COLETTO ENGENHARIA LTDA, já qualificada anteriormente nos autos. Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução por mais 06 (seis) meses; as partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 26/07/2017. Assinam: – Secretário Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos/Ricardo Campos Ametlla e Empresa Coletto Engenharia Ltda.

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 119/2017- Processo nº 6.952/2017

Órgão: Fundação de Esporte de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender as Unidades de responsabilidades da Fundação de Esportes de Corumbá, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 772,00, item 05 no valor total de R\$ 5.366,40, item 06 no valor total de R\$ 5.414,40, item 07 no valor total de R\$ 1.098,00, item 11 no valor total de R\$ 550,00, item 12 no valor total de R\$ 1.362,00, item 13 no valor total de R\$ 518,50, item 16 no valor total de R\$ 755,20, item 17 no valor total de R\$ 1.194,00, item 18 no valor total de R\$ 1.320,00, item 21 no valor total de R\$ 689,50, item 22 no valor total de R\$ 180,00, item 24 no valor total de R\$ 1.760,40, item 27 no valor total de R\$ 860,80, 2) SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 1.140,00, item 03 no valor total de R\$ 732,00, item 04 no valor total de R\$ 1.450,00, item 08 no valor total de R\$ 540,00, item 09 no valor total de R\$ 39,60, item 10 no valor total de R\$ 167,50, item 14 no valor total de R\$ 186,00, item 15 no valor total de R\$ 170,00, item 19 no valor total de R\$ 1.917,00, item 20 no valor total de R\$ 2.912,00, item 23 no valor total de R\$ 3.213,00, item 25 no valor total de R\$ 1.790,00, item 26 no valor total de R\$ 2.245,00, item 28 no valor total de R\$ 748,80, item 29 no valor total de R\$ 15.744,00, item 30 no valor total de R\$ 300,80, item 31 no valor total de R\$ 1.145,60.

CORUMBÁ /MS 08 de Novembro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Administrativo – 18/2012. Processo – 44.353/2011.

Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Obra/Serviços de Implantação de Infraestrutura Urbana - Pavimentação e Drenagem de águas pluviais no Bairro Guatós, no Município de Corumbá-MS - Contrato de Repasse nº 352.751-26/2011/MCidades.

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada em respeito ao reajuste contratual, fica o valor do saldo contratual referente ao 3º e 4º período, reajustado pelo índice SICRO2 – DNIT, perfazendo o valor do reajuste no quantum de R\$ 398.069,49 (trezentos e noventa e oito mil sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme documentos apresentados às fls. 733-744 e ratificados pela SISP.

Data da Assinatura: 30/10/2017.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Extrato da Carta Contrato nº 21/2017/SMS** Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Aglon Comércio e Representações Ltda CNPJ 65.817.900/0001-71

Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 18.299,50 (dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) empenhos nº 2095, 2096, 2097/2017.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 10/10/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Aglon Comércio e Representações Ltda CNPJ 65.817.900/0001-71.

**Extrato da Carta Contrato nº 22/2017/SMS** Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Dimaci/PR Material Cirurgico Ltda CNPJ 00.656.468/0001-39

Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 14.782,90 (catorze mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) empenhos nº 2101, 2102, 2103/2017.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica

33.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 10/10/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Dimaci/PR Material Cirurgico Ltda CNPJ 00.656.468/0001-39.

**Extrato da Carta Contrato nº 24/2017/SMS** Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Dimensão Com. De Art. Med. Hosp. CNPJ 03.924.435/0001-10

Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.

**VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 26.432,40 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) empenhos nº 2125, 2126, 2127/2017.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 10/10/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Dimensão Com. De Art. Med. Hosp. CNPJ 03.924.435/0001-10.

**Extrato da Carta Contrato nº 23/2017/SMS** Processo nº 8121/2017 Pregão

Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Distribuidora Brasil Coml. Prod. Med. Hospitalares CNPJ 07.640.617/0001-10

Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.

**VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 44.132,29 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) empenhos nº 2107, 2108, 2109/2017.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência farmacêutica Básica

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 10/10/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Distribuidora Brasil Com. Prod. Med. Hospitalares CNPJ 07.640.617/0001-10.

**Extrato da Carta Contrato nº 25/2017/SMS** Processo nº 8121/2017 Pregão

Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Farmace Industria Quim. Farmac. Cearense Ltda CNPJ 06.628.333/0001-46

Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.

**VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 34.956,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais) empenhos nº 2104, 2105, 2106/2017.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 10/10/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Farmace Industria Quim. Farmac. Cearense Ltda CNPJ 06.628.333/0001-46.

**Extrato da Carta Contrato nº 26/2017/SMS** Processo nº 8121/2017 Pregão

Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Geolab Ind. Farm. Ltda CNPJ 03.485.571/0001-04

Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.

**VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 71.725,00 (setenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais) empenhos nº 2117, 2118, 2119/2017.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 10/10/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Geolab Ind. Farm. Ltda CNPJ 03.485.571/0001-04.

**Aviso de Repetição de Licitação**

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Repetição de Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Licitação: Pregão Presencial nº 107/2017 - Processo nº 217.607/2017.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de banheiros químicos, para atender as ações e eventos a serem realizados pelos Programas Bolsa

Família, Primeira Infância no Suas, Acessuas Trabalho e Coordenadorias e Gerência da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 23 de novembro de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 08 de novembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Adiamento de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público o adiamento da abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica. Considerando o decreto 1.874/2017 que estabeleceu luto oficial, ocorrido no dia 01/11/2017 e visando o cumprimento do prazo disposto no art. 4º inciso V da lei federal 10520/2002 e subsidiariamente o art. 110 da lei federal 8666/1993.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 123/2017 - Processo nº 13.921/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de procedimento hospitalar (Ácido acético, fixador celular para lâmina, álcool etílico 92,8%, papel toalha fardo, luva cirúrgica, gel para ultrassonografia, Kit Papanicolau Descartável, kit aferidor de pressão arterial, Detergente Enzimático Líquido, clorexidina tópica solução aquosa 0,2 %, preservativo sem lubrificante, algodão hidrófilo, fita adesiva hospitalar, sonda endotraqueal pvc estéril, soro glicosado, seringa descartável graduada, canula de traqueostomia pvc, avental cirúrgico descartável, cateter intravenoso, anestésico lidocaina 3 % com vaso-constrictor, máscara respirador e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 13 de novembro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 08 de novembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Suspensão parcial de Licitação**

Pregão Presencial nº 123/2017 - Processo nº 13.921/2017.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de procedimento hospitalar (Ácido acético, fixador celular para lâmina, álcool etílico 92,8%, papel toalha fardo, luva cirúrgica, gel para ultrassonografia, Kit Papanicolau Descartável, kit aferidor de pressão arterial, Detergente Enzimático Líquido, clorexidina tópica solução aquosa 0,2 %, preservativo sem lubrificante, algodão hidrófilo, fita adesiva hospitalar, sonda endotraqueal pvc estéril, soro glicosado, seringa descartável graduada, canula de traqueostomia pvc, avental cirúrgico descartável, cateter intravenoso, anestésico lidocaina 3 % com vaso-constrictor, máscara respirador e outros).

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados a suspensão da licitação, para os itens 24, 32, 38, 88, 95, 100, 127, 133, 137, 145, 150, 166, 178, 179, 191, 195, 203, 210, 211 e 259 por prazo indeterminado devido ao acolhimento de impugnação apresentada para tais itens, os demais itens permanecem com condições inalteradas.

Corumbá / MS, 08 de novembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO O AVISO DE CREDENCIAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017**

Republica-se por incorreção a publicação o credenciamento 02/2017 processo administrativo 1245/2017.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, edição nº 1962, do dia 26 de outubro de 2017, páginas 26.

Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição nº 9.521, do dia 27 de outubro de 2017, páginas 68.

Onde lê:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1071/2017

Data de realização 06/11 a 21/11/2017

Leia Se:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017

Data de realização 26/10 a 01/11/2017

Figueirão, 06 de novembro de 2017.

WILDON ALVES EVANGELISTA

PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 049/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 1690/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria Nº. 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA PRANCHA TIPO CARRETA DE DOIS EIXOS E UM ROLO COMPACTADOR LISO COM CAPA**

**PATA PÉ DE CARNEIRO, USADOS E EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitações. **Sessão Pública: 23/11/2017 às 08h.** Data: 08/11/2017.

**CRISTIANE UESATO**  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2017 – REPUBLICA-SE ALTERANDO O OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2017 – REPUBLICA-SE ALTERANDO O OBJETO

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 23/11/2017, às 8h (horário local).

**O edital estará disponível para download no site:**

www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2017.

#### SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2017** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS NATALINAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS,** fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Naviraí - MS, 08 de novembro de 2017.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 321/2017.

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 321/2017 – Processo nº 56861/2017 – FLY Nº 0333.0056828/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto Aquisição de filtros automotivos para atender os veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme CI nº 514/2017 e solicitação nº 1386/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 13/11/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 24/11/2017 às 13:30 horas (Horário Local)** Nova Andradina MS, 08 de Novembro de 2017. Gilberto Barbieri Pregoeiro (a)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 320/2017.

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 320/2017 – Processo nº 56850/2017 – FLY Nº 0333.0056817/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto Aquisição de baterias automotivas para atender os veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme CI nº 529/2017 e solicitação nº 1487/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 10/11/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 23/11/2017 às 13:30 horas (Horário Local)** Nova Andradina MS, 08 de Novembro de 2017. Gilberto Barbieri Pregoeiro (a)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 319/2017.

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 319/2017 – Processo nº 56852/2017 – FLY Nº 0333.0056819/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto Aquisição de materiais e execução de serviços em radiadores para atender os veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme CI nº 482/2017 e solicitação nº 1493/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado

no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 10/11/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 23/11/2017 às 07:30 horas (Horário Local)** Nova Andradina MS, 08 de Novembro de 2017. Gilberto Barbieri Pregoeiro (a)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 010 AO CONTRATO Nº 083/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: VÊNETO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 083/2014 que tem por objetivo a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR, COBERTA, COM VESTIÁRIOS, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DIMICIANO PORTO, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO BEBEDOURO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10367/2014, FIRMADO COM O FNDE/ MEC.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula sexta do contrato fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 22.10.2017, com término em 18.02.2018.

FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal

Pela contratada: Jaime Vizzotto

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 18/10/2017.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 009 AO CONTRATO Nº 012/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: Pactual Construções Ltda.

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 012/2015 que tem por objetivo a implantação de pavimentação e drenagem de águas pluviais em vias públicas urbanas no município de Nova Alvorada do Sul, no âmbito do Contrato de Repasse nº 803031/2014/Ministério das Cidades/CAIXA - Processo nº 2629.1016084-00/2014, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: Os prazos fixados nos itens 6.4 e 6.5 da cláusula sexta, do contrato ficam prorrogados até 31/12/17.

FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal

Pela contratada: Renato Marcilio da Silva

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 23/10/2017.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003 AO CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI-EPP

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 002/2016 que tem por objetivo a **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 811671/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA-PROCESSO Nº 2629.1020920-12/2014.**

PRAZO: O prazo fixado na cláusula sexta, item 6.3. do contrato fica prorrogado até 28.02.2018.

FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Eduardo Mendes – Secretário Municipal de Saúde

Pela contratada: Paulo Marcio Amorim Barbosa

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 30/10/2017.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

#### PROCESSO Nº 112/2017

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 57 de 18 de Setembro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO”** abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO “EXPOROCHEDO”, QUE CONSTITUIRÁ EM UMA FEIRA DE CULTURA, TURISMO E AGRONEGÓCIOS, COM SHOWS TODAS AS NOITES, EXPOSITORES E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, O EVENTO ACONTECERÁ NOS DIAS 23, 24 E 25 DE NOVEMBRO COM INÍCIO AS 18:00 NA CIDADE DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **21 de Novembro de 2017**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 07 de Novembro de 2017.

**RENATO FRANCO DO NASCIMENTO**  
PREGOEIRO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO- ERRATA  
 AVISOS DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017  
 LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2017

Retificação de publicação havida na Edição nº 9.524 do Diário Oficial do Estado, do dia 01 de novembro de 2017, alusiva ao Processo Licitatório nº 083/2017, Leilão Público nº 01/2017 cujo objeto é a Licitação na Modalidade Leilão Público, entre quaisquer interessados, para alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao serviço Público Municipal, conforme abaixo relacionado, no que se refere ao aviso de licitação. Conforme adiante segue:

**Onde-se-lê:** Por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, constituída pelo Decreto nº 41/2017 de 22 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 71/2017 de 19 de maio de 2017.

**Leia-se:** Por intermédio da Comissão Especial de Avaliação de Bens e Móveis Inservíveis ao Município, constituída pelo Portaria nº 718/2017 de 13 de setembro de 2017.

**Onde-se-lê:** Os mesmos encontram-se em exposição no pátio da Prefeitura, no endereço acima mencionado, para verificação dos interessados a partir do dia 07/11/2017 até o dia 19/11/2017.

**Leia-se:** Os mesmos encontram-se em exposição no pátio da Prefeitura, no endereço acima mencionado, para verificação dos interessados a partir do dia 07/11/2017 até o dia 29/11/2017.

**Onde-se-lê:** MAIANY SANTOS DA SILVA /Presidente da C. P. L. J.

**Leia-se:** DAVI FAUSTINO DOS SANTOS/Presidente da Comissão E. A. B. M. Inservíveis ao município.

Ficando assim, portanto estabelecido na nova data para abertura do certame que **acontecerá no dia 30/11/2017 às 08:00 horas ( horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).** Maiores informações referente o certame, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, de segunda à sexta-feira no horário das 07:00 às 13:00, horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço supra citado, ou através do telefone (67) 3591-1123 ramal 215, assim como o edital com detalhamento dos Lotes poderão ser adquirido no endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 910, Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS ou pelo e-mail licitacao@srp@antaritadopardo.ms.gov.br mais informações através do telefone 67 3591 2174. Santa Rita do Pardo-MS, 06 de novembro de 2017.

DAVI FAUSTINO DOS SANTOS/Presidente da Comissão E. A. B. M. Inservíveis ao município.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**Resultado de Licitação  
 Tomada de Preços 014/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 014/2017, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de micro pavimentação em diversas ruas do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se vencedora a empresa **AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI ME**, com o valor total de R\$ 635.273,86 (seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais

e oitenta e seis centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de novembro de 2017

**Ronildo Freitas Brandão** – Presidente da Comissão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

## TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo Licitatório nº 4983/2016 – Tomada de Preços nº. 032/2016.

Três Lagoas - MS, 06 de Novembro de 2017

*ANGELO GUERREIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL*

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017 - PROCESSO Nº 178/2017

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's): Botas intervencionista e Capas de chuva, para utilização dos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO X).

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 23/11/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. Três Lagoas – MS, 08 de Novembro de 2017.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
 Diretor de Compras e Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017 - PROCESSO Nº 177/2017

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender a seção contra incêndio do Aeroporto Municipal e a equipe de eletricitistas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 23/11/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. Três Lagoas – MS, 08 de Novembro de 2017.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
 Diretor de Compras e Licitações

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## REQUERIMENTO

**AUTO POSTO SETE LTDA EPP**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Renovação de Licença de Operação nº197 validade 26/06/2018. Para atividade de Comércio Varejista De Combustíveis para Veículos Automotores, Comércio Varejista de Lubrificantes, Serviço de Lubrificação, Troca de Óleo, e Comércio Varejista De GLP, Localizado na Avenida Industrial, 1233, Bairro Centro, Itaquiraí – MS.

## EDITAL

**ANDREIA APARECIDA DA SILVA**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA o licenciamento ambiental para Avicultura, através da apresentação de Requerimento Padrão de Renovação de Licença de Operação, localizada na Parte da Fazenda Buriti – Área "A", Zona Rural, no município de Sidrolândia-MS.

## AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2017

**A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS**, por intermédio da Comissão de Leilão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2017 DE VEÍCULOS**, de sua propriedade, realizado no dia 31 de outubro de 2017, à partir das 14h00min (horário MS), por intermédio do Leiloeiro Oficial Tarcílio Leite, sendo o leilão online através do portal [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) e o presencial na sede da **Casa de Leilões**, sito à Rua Jaboatão, 271 – Bairro Silvia Regina, em Campo Grande-MS, observado o Edital n. 01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado n. DO9511, de 10 de outubro de 2017, pág.100, conforme relação abaixo, ficando encerrado o procedimento licitatório.

LOTES	NOME DO ARREMATANTE	RG/CPF/CNPJ	VALORES ARREMATAS
01	NILDO DE CARVALHO FILHO	444.948.231-04	17.100,00
02	KATIA REGINA MICKUS	672.229.512-53	17.100,00
03	MARIA IZABEL ANELINDA DA SILVA RODRIGUES	446.590.321-91	16.900,00
04	DEJAILTON HENRIQUE ASSAD	712.928.881-72	17.500,00
05	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL PALAVRA DE CRISTO PARA O BRASIL	45.661.998/0001-03	27.200,00

06	ALEIXO GONÇALVES LARREA	005.071.771-50	21.500,00
07	NILTON LEMES GARCIA	108.103.741-53	18.800,00
08	ROSELI NUNES DA SILVA MAULLES	926.078.968-00	30.200,00
09	JOÃO ANTÔNIO DINIZ	365.417.881-20	32.200,00

Campo Grande, 08 de novembro de 2017.

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande/MS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores associados desta entidade de classe, em condições de votar, para uma **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2017, às 18h e 00 min. em primeira convocação e às 18h e 30 min. em segunda convocação, na sede da entidade sito a rua maracaju nº 878 centro de Campo Grande/MS; para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 01) Previsão Orçamentária para o Exercício 2018; 02) Suplementação de verbas do Exercício de 2017; 03) Parecer do Conselho Fiscal; 4) Assuntos diversos. Campo Grande/MS. 06 de novembro de 2017. José Abelha Neto Presidente.

## SUMCRED SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 28.759.433/0001-44 - NIRE 543.000.060-25

## ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Data, Hora e Local:** 05/10/2017, às 14h, na sede da Companhia. **Convocação:** dispensada, Parágrafo 4º, Artigo 124, Lei 6.404/1976. **Presença:** reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **Sumcred Securitizadora S.A. Deliberações:** I - O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para primeira emissão de R\$ 7.000.000,00, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão, conforme Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples, arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, anexa à 1ª AGE. Esta ata é Extrato da Ata da 1ª AGE, servindo para fins legais de publicidade dos atos societários deliberados. Na qualidade de Presidente e Secretária da Assembléia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, Dourados/MS, 05/10/17. **Lilian Patussi Gimenes** - Presidente e Acionista, **Angélica Patussi Gimenes** - Secretária e Acionista. **JUCEMS** nº 54474797 em 27/10/2017. Protocolo: 171019334 de 17/10/2017. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no inc. V, art. 24, da Lei no 8.666/1993; Favorecido: MMD MAILING INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA EPP; Objeto: Contratação de serviço automático para consulta de informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, para atendimento das necessidades do CREA-MS; Vigência do contrato: a contar da sua assinatura até 31/12/2017; Processo: C-3233/2017; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.022 (Demais Serviços Profissionais); Valor Global Estimado: R\$ 500,00; Autorização: em 6/11/2017; Ratificação: em 6/11/2017, por DOMINGOS SAHIB NETO, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência.

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO MS – FETRICOM**, inscrita no CNPJ nº 26.856.732/0001-71, representada por sua secretária geral, convoca os SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE JARDIM E GUIA LOPES DA LAGUNA MS, CNPJ nº: 24.665.051/0001-09 e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE PARANAIBA E APARECIDA DO TABOADO MS CNPJ nº: 26.844.043/0001-47 para, no prazo de dez dias a contar do presente, regularizar as pendências frente a FETRICOM/MS bem como justificar as ausências nas reuniões do Conselho de Representantes, sob pena de aplicação das sanções estatutárias. ALINE CHAVES FERLE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital ficam convocados os filiados do SINDAÇUCAR – Sindicato das Indústrias da Fabricação do Açúcar do Estado de Mato Grosso do Sul, em dia com seus deveres estatutários, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 8 de dezembro de 2017, às 8 horas, na Rua Goiás, 728, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FIEMS, para o TRIÊNIO 2018-2020. A ASSEMBLEIA ELEITORAL estará instalada das 8 horas até 18 horas. A partir da publicação deste Edital fica aberto prazo de 10 (dez) dias para o REGISTRO DAS CHAPAS, que deve ser apresentado na sede do Sindicato em horário comercial. O prazo para impugnação será de 3 (três) dias a contar da publicação do registro das chapas. Em atenção ao disposto no art. 531, § 2º da CLT, se houver somente uma chapa registrada para as eleições, poderá a Assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira convocação. Campo Grande/MS, 6 de novembro de 2017. Romildo Carvalho Cunha – Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital ficam convocados os filiados do SINERGIA – Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado de Mato Grosso do Sul, em dia com seus deveres estatutários, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 8 de dezembro de 2017, às 8 horas, na Rua Goiás, 728, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FIEMS, para o TRIÊNIO 2018-2020. A ASSEMBLEIA ELEITORAL estará instalada das 8 horas até 18 horas. A partir da publicação deste Edital fica aberto prazo de 10 (dez) dias para o REGISTRO DAS CHAPAS, que deve ser apresentado na sede do Sindicato em horário comercial. O prazo para impugnação será de 3 (três) dias a contar da publicação do registro das chapas. Em atenção ao disposto no art. 531, § 2º da CLT, se houver somente uma chapa registrada para as eleições, poderá a Assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira convocação. Campo Grande/MS, 6 de novembro de 2017. Romildo Carvalho Cunha – Presidente

**FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA  
EDITAL**

**(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

**MARKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.166.091/0001-89, proprietária de lotes no loteamento denominado **BOSQUE DAS ARARAS**, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence - Loja 01, Bairro Royal Parque em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
232/00093-1	BOSQUE DAS ARARAS	018/008	FATIMA MASSACO KAGUEYAMA
232/00094-1	BOSQUE DAS ARARAS	018/009	MARCOS MASSAO SHIMADA

Campo Grande/MS, 31 de Outubro de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

**FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA  
EDITAL**

**(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

**DUETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.220.309/0001-73, proprietária de lotes no loteamento denominado **BOSQUE DAS ARARAS III**, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence – Loja 01, Bairro Royal Parque em Campo Grande/MS, e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para

a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
233/00054-1	BOSQUE DAS ARARAS	008/034	JDM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COML LTDA ME CLAUDIR DE OLIVEIRA AJALA

Campo Grande/MS, 31 de Outubro de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

**FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA  
EDITAL**

**(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

**ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes no loteamento denominado **BOM RETIRO I**, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence – Loja 01, Bairro Royal Parque em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
237/00009-1	BOM RETIRO	009/002	VILMAR AMORIM SURIANO

Campo Grande/MS, 31 de Outubro de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

**FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA  
EDITAL**

**(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

**RODRIGUES & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.921.000/0001-88, proprietária de lotes no loteamento denominado **RESIDENCIAL HUGO RODRIGUES**, neste ato representado por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence – Loja 01, Bairro Royal Parque em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
234/00068-2	RES. HUGO RODRIGUES	005/006	PERLA OJEDA ESTIGARRILHA AZEVEDO ATAÍR AZEVEDO RODRIGUES

Campo Grande/MS, 31 de Outubro de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

**EDITAL**

**JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER**, Oficial registrador do 2º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

**F A Z S A B E R** a quem possa interessar que a **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.234.788/0001-99, com sede nesta Capital, na Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence - Loja 01, Bairro Royal Parque em Campo Grande/MS, proprietária do imóvel designado pelo Lote de terreno sob nº 002 (dois), da Quadra 006 (seis), do Loteamento denominado **PORTO GALO**, nesta Capital, matriculado sob o número 96.684, nos termos do artigo 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766/79, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado na Av. Mato Grosso, nº 785, Centro, com o fim de satisfazer as prestações em atraso, os promissários compradores abaixo, ou alguém por eles:

**- MARILUCE BONJIOVANNE – CPF: 001.719.431-80**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste Edital o citado promissário será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob a pena de ser o contrato considerado rescindido, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79.

Campo Grande, 31 de Outubro de 2017.

**Juan Pablo Correa Gossweiler – Oficial Registrador**